



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 43 - 21 a 25 de outubro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

DESPACHO

14 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS ANTONIO ABANTO VALLE, matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 13/11/2024 a 23/11/2024, para realização de visita de pesquisa à Escuela de Ingeniería Estadística de la Universidad Nacional de Ingeniería, em Lima - com ônus limitado. (Processo 23079.250729/2024-01)

DESPACHO

15 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tomar sem efeito a retificação do afastamento do país do(a) servidor(a) Enio Jose Serra dos Santos, matrícula SIAPE nº 1530403, publicada no Diário Oficial da União nº 169, do dia 04/09/2023, seção 2, página 38. (Processo 23079.218843/2023-57)

DESPACHO - Retificação

15 de outubro de 2024

No despacho da Reitoria em 28 de junho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ENIO JOSE SERRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1530403, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 29 de junho de 2023, seção 02, página 34.

Onde se lê: “no período de 15/09/2023 a 15/12/2023”, leia-se: “no período de 07/11/2023 a 02/02/2024”. (Processo 23079.218843/2023-57)

DESPACHO

15 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTTO, matrícula SIAPE nº 280****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 22/10/2024 a 30/10/2024, para participar do 2024 Annual Meetings of the International Monetary Fund and the World Bank Group, em Washington DC, EUA, e para visita de colaboração científica, junto à Universidad Nacional Autónoma de México, na Cidade do México, México – com ônus limitado. (Processo 23079.251276/2024-21)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.250542/2022-37

Espécie: Termo Aditivo 04/2024 ao Convênio Específico 47/2022.

Título: Direito à água em Duque de Caxias: construindo possibilidades para o acesso universal ao saneamento básico, para recuperação da qualidade ambiental e para o resgate da cidadania.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo : 23079.223978/2023-34

Espécie : Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico: 20/2023

Título: "Laboratório de Alimentos e Processos Aplicados - Modernização de estrutura e da formação prática em Tecnologia de Alimentos integrando universidade e sociedade"

Objeto: o aumento do valor global de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para R\$ 522.762,87 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Data de Assinatura : 16/10/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia CuranTurci. Cassia Curan Turci - Vice Reitora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo : 23079.208449/2021-49

Espécie : Termo Aditivo 05/2024 ao Convênio Específico: 02/2021

Título: "Estudo in vivo da atividade antileishmania de uma neolignana de Piper abutiloides"

Objeto : o aumento do valor global de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para R\$159.668,74 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Data de Assinatura : 15/10/2024

Assinaram o Convênio : pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia CuranTurci. Cassia Curan Turci - Vice Reitora

PORTARIA Nº 9862, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NATHALIA PAGOTTO VIEIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 3311239, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Macromoléculas - IMA, FG-5, processo nº 23079.251434/24-43.

PORTARIA Nº 9949, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura e vinculação do Cargo de Direção - CD3 de Diretor Geral do HUCFF, atualmente vinculado ao Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF). A função em questão passa a estar vinculada à Superintendência Geral de Comunicação Social (SGCOM), com a nova nomenclatura de Superintendente Geral, conforme processo nº 23079.250677/2024-64.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.006626/2019-30

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600588103 - 5900.0110273.19.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participantes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 10/08/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 64.133,75, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.



EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.003831/2018-62

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n.4600561980 - 5850.0106691.18.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/05/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 140.299,04, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.029232/2018-79

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600578612 - 5850.0108193.18.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 12/11/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 36.161,78, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.059728/2017-96

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600554999 - 5850.0105843.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 24/12/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 502.278,65, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.002136/2019-64

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 5850.0109577.18.9 (4600588351)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 10/04/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência

de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 124.189,02, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.038096/2019-99

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600598728 - 5900.0112872.19.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 13/06/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 47.996,03, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.222927/2021-23

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600653656 - 0050.0118559.21.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 12/02/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 31.789,71, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.204602/2022-40

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Proponentes: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, CNPJ: 02.998.611/0001-04; INTERLIGACAO ELETRICA PINHEIROS S/A, CNPJ: 10.260.820/0001-76; EVRECY PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 08.543.286/0001-63; INTERLIGACAO ELETRICA SERRA DO JAPI S/A, CNPJ: 10.960.725/0001-85; INTERLIGACAO ELETRICA DE MINAS GERAIS S/A, CNPJ: 08.580.534/0001-46; INTERLIGACAO ELETRICA NORTE E NORTE S/A, CNPJ: 09.276.712/0001-02 e a INTERLIGACAO ELETRICA SUL S/A, CNPJ: 10.261.111/0001-05.

Executora: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Constitui objeto deste ACORDO DE PARCERIA a cooperação técnico-científica entre a ISA CTEEP, a EXECUTORA e sua Interveniente, para a realização de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação na área de transmissão de energia elétrica, visando à execução do escopo remanescente do Projeto PD-06904-0001/2021, denominado Análise sobre Revisão Tarifária em Contratos de Transmissão Licitados e Leilões de Transmissão o ("PROJETO"), conforme especificação constante no Anexo I – Proposta Técnica e no Anexo II – Planilha de Produtos a Entregar, integrantes deste ACORDO.



Valor Total: R\$ 233.558,81 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Vigência: até 04 de janeiro de 2025

Data de Assinatura: 20/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.023556/2018-01

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600568804 - 5850.0107850.18.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/08/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Desenvolvimento de Sistema Computacional Inteligente para Detecção de Problemas em Dutos; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 557.193,90, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.042992/2019-52

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº SAP 4600649233 - 5900.0114534.20.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 06/06/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Nanotecnologia para o desenvolvimento de redes orgânicas (COFs) para captura e conversão de CO2 em correntes de gás natural; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 118.990,45, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.007920/2017-05

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600538017 - 5850.0103262.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 27/06/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Nanossensores a Fibra Óptica Baseados em Rede de Bragg para Medida de H2S e Vazão de Flare; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 57.645,98, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 9740, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.249487/2024-02, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) CASSIA DA CONCEIÇÃO MELO DUARTE, matrícula nº 023****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9743, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.248127/2024-85, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MARCIO PENHA MORTERA RODRIGUES, matrícula nº 29****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9896, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.248123/2024-05, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ANA CAROLINA LEAL SANTOS, matrícula nº 16****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9663, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.244774/2024-18, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) CRISTIANE FERNANDES CUNHA BHERING, matrícula nº 1436702, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PORTARIA Nº 9662, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.239728/2024-05, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ANDRE LUIS BARREIRA, matrícula nº 2154134, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsrh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9664, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.244809/2024-19, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MARIANA DE ALMEIDA JORGE DE AZEVEDO, matrícula nº 2423689, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsrh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9665, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.249050/2024-61, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DE MATOS PEIXOTO, matrícula nº 0375462, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsrh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9950, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ANTONIO CARLOS JUCA DE SAMPAIO, Matrícula Siape nº 2168130, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de História - IH, CD-4, processo nº 23079.249461/24-56.

PORTARIA Nº 9951, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARTA MEGA DE ANDRADE, Matrícula Siape nº 2200148, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de História - IH, CD-4, processo nº 23079.249461/24-56.

PORTARIA Nº 9952, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARTA MEGA DE ANDRADE, Matrícula Siape nº 2200148, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de História - IH, CD-4, processo nº 23079.249461/24-56.

PORTARIA Nº 9953, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LISE FERNANDA SEDREZ, Matrícula Siape nº 1852515, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto de História - IH, CD-4, processo nº 23079.249461/24-56.

PORTARIA Nº 10075, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, HENRY LEDUR PAZ CEZAR, Matrícula Siape nº 3040925, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto do Coração - ICES, FG-1, a partir de 19/09/2024, processo nº 23079.233562/24-13.

PORTARIA Nº 10081, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SERGIO LAGES BASTOS, Matrícula Siape nº 3039667, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-6, processo nº 23079.249943/24-14.

PORTARIA Nº 10083, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WALLACE PIRES DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 1495659, Arquivista, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Arquivo, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-6, processo nº 23079.249943/24-14.

PORTARIA Nº 10086, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, GUILHERME PICHININE DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 1786483, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Executiva de Acesso e Registro - SEIP, CD-4, processo nº 23079.249419/24-35.

PORTARIA Nº 10087, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ISABEL OTTONI LUIZ, Matrícula Siape nº 1769684, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Executiva de Acesso e Registro - SEIP, CD-4, processo nº 23079.249419/24-35.

PORTARIA Nº 10158, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 30/10/2024 a 31/10/2024, para participar das 175ª e 176ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Pleno da ANDIFES, em Fortaleza/CE - com ônus UFRJ. (Processo 23079.252856/2024-36)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.242883/2024-09

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns PEC - 26366A.

Contratante: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 09.625.762/0001-58.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a prestações de serviços de consultoria especializada para avaliação da emissão de gases de efeito estufa no ciclo de vida do sistema construtivo de parede de concreto, conforme detalhamento da proposta de prestação de serviços nº COPPETEC: PEC - 26366A.

Valor Total: R\$ 64.583,80 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 04 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 17/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.257612/2023-69

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: AMBEV S.A, CNPJ: 07.526.557/0065-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo visa dilatar o prazo de vigência do Acordo (contrato do projeto de número ESC.QUIM 25598 - Anexo I) firmado entre a AMBEV, UFRJ e a Fundação COPPETEC, por mais 8 (oito) meses, a partir de 07/11/2024, passando o seu término para 07/07/2025.

Data de Assinatura: 10/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.061106/2017-28

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600555492 - 5850.0106132.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/06/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 54.504,23, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.011810/2018-11

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação ICJ Nº 4600580252 - 5850.0106816.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16, PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL/PUC-RS, CNPJ: 88.630.413/0002-81.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 25/11/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Micro-nano partículas híbridas para conversão de CO2 a dialquil carbonatos: síntese, rotas de conversão e engenharia de processos; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 106.363,61, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.014369/2019-18

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação ICJ Nº 5900.0110906.19.9 (4600597855).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 18/06/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Suporte de infraestrutura para desenvolvimento de superfícies metálicas anti-incrustantes revestidas e não-revestidas; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 58.150,56, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.061834/2014-97

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600464373 - 0050.0094389.14.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 15/12/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Modelagem Numérica da Circulação do Oceano Atlântico Sul e Equatorial e Estudos de Processos Oceanográficos no Programa de Engenharia Oceânica da COPPE/UFRJ para Atender a Demandas da Indústria de Petróleo; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 657.942,26, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 9211, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Convalidar os atos exarados pelo(a) servidor(a) ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2495661, na função de Vice-Diretor, do(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, no período de 01 de abril de 2024 até 11 de agosto de 2024. (Processo 23079.212993/2024-38)

PORTARIA Nº 10153, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.252701/2024-08, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes do Gabinete da Reitoria, do Parque Tecnológico da UFRJ e da Secretaria dos Órgãos Colegiados, com o objetivo de realizar o levantamento dos referidos bens no exercício de 2024.



Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: RAQUEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO, Assistente em Administração; LETICIA CRUZ LOPES, Assistente em Administração; TERESA CRISTINA DA SILVA COSTA, Desenhista Projetista; e DENILSON SANTOS DE JESUS, Auxiliar em Administração.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Administrativa do Gabinete da Reitoria prover o apoio administrativo necessário aos trabalhos da Comissão.

Art. 3º A Comissão estabelecerá reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias, convocadas por meio eletrônico por seu presidente, com quórum mínimo de metade de seus integrantes.

Art. 4º A Comissão terá vigência até 30 de dezembro de 2024, devendo ser encaminhado relatório final à Divisão de Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, ao término dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10197, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, EUGENIA DE OLIVEIRA LOPES, para o Cargo de Direção de Superintendente Geral, do(a) Superintendência-Geral de Comunicação Social, CD-3, processo nº 23079.250677/24-64.

PORTARIA Nº 10203, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

PAULA DE HOLANDA MENDES, matrícula SIAPE nº 1521237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2024, substituindo a portaria de concessão provisória nº 6616, publicada no BUFRJ Eletrônico de 08/08/2024. (Processo 23079.213981/2024-21)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

DESPACHO

22 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 14/11/2024 a 28/11/2024, para elaboração de projetos de pesquisa, junto à Università di Napoli Federico II, em Nápoles, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.251495/2024-19)

DESPACHO

22 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MIGUEL ELIAS MITRE CAMPISTA, matrícula SIAPE nº 171****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 05/11/2024 a 09/11/2024, para participar da IEEE Latin-American Conference on Communications (LATINCOM 2024), em Medellín, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.250876/2024-72)

DESPACHO

22 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA CASCAO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 114****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 10/11/2024 a 17/11/2024, para participar da 17th Pan-American Conference on Soil Mechanics and Geotechnical Engineering (XVII PCSMGE), em La Serena, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.250639/2024-10)

DESPACHO

22 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIO DE SOUZA SOARES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 635****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 10/11/2024 a 17/11/2024, para participar da 17th Pan-American Conference on Soil Mechanics and Geotechnical Engineering, em La Serena, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.250648/2024-01)

DESPACHO

22 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA PALMA NAVEIRA COTTA, matrícula SIAPE nº 186****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 29/10/2024 a 11/11/2024, para realização de visitas técnicas, junto à John Hopkins University, à US Naval Academy e à University of Maryland, respectivamente em Baltimore, Annapolis e College Park, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.250647/2024-58)

DESPACHO

22 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL DE PINHO BARREIROS, matrícula SIAPE nº 132****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 10/12/2024 a 19/12/2024, para participar da Conferência "Dialogue of Civilizations of Russia and Latin America", em Moscou, Rússia - com ônus UFRJ. (Processo 23079.250419/2024-88)

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.004424/2019-53

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600585305 - 5900.0110544.19.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 18/04/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 292.478,70, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 22/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.017013/2019-28

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600589514 - 5900.0110871.19.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 11/04/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Avaliação do desempenho de tintas isolantes térmicas; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 167.904,60, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 22/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.004683/2017-12

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600538211 - 5850.0103239.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 29/03/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Reforços estruturais em membros tubulares corroídos por meio de materiais compósitos; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 137.550,10, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA UFRJ Nº 996, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o monitoramento e registro da frequência e assiduidade dos servidores da UFRJ.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, com base no processo SEI nº 23079.264079/2023-91, resolve:

Art. 1º A jornada de trabalho regular dos servidores da UFRJ é de 40 (quarenta) horas semanais, subdividida em 8 (oito) horas diárias, 5 (cinco) dias por semana, ressalvadas situações previstas em leis específicas ou que atenderem o interesse público na forma da legislação vigente, especificamente, os artigos 19, 44 e 75 da Lei 8.112/90, o Decreto 1.590 de 10/08/1995.

Art. 2º Cabe ao dirigente máximo de cada unidade acadêmica, administrativa ou assistencial da UFRJ, fixar o horário de funcionamento dos setores que se encontram sob sua supervisão, de forma que sejam estabelecidos, previamente, os horários de início, fim e os intervalos de almoço e descanso, observado a natureza do trabalho realizado, a necessidade do serviço e o interesse da administração.

Parágrafo único. A escala de trabalho dos servidores da UFRJ é informação pública e deve estar fixada em local de ampla visibilidade no órgão, física e digitalmente, em frente ao setor de trabalho de cada servidor e na página da unidade na internet, facilitando o controle social e a informação pública.

Art. 3º A folha de ponto é o método de monitoramento da assiduidade adotado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro para todos os servidores, exceto os Docentes do Magistério Superior, exceções na forma da lei, e os agentes públicos aderentes e participantes do Programa de Gestão de Desempenho da UFRJ (PGD).

§1º Os agentes públicos aderentes e participantes do PGD/UFRJ, caso não cumpram a escala de trabalho prevista no plano de trabalho individual pactuado, estão passíveis de desconto dos respectivos dias de trabalho;

Art. 4º O monitoramento dos registros em folha de ponto é de responsabilidade da chefia imediata, como parte de sua rotina diária, confirmando os registros assinalados pelo servidor e as eventuais faltas, atrasos e saídas antecipadas, podendo aboná-los, na forma da lei.

Art. 5º A folha de ponto, devidamente preenchida e assinada, deve ser encaminhada, pela chefia imediata, mensalmente à Seção de Pessoal da Unidade, ou servidor designado pelo dirigente máximo da unidade para esse fim, até o quinto dia de cada mês para que os lançamentos sejam realizados na folha de pagamento imediatamente subsequente.

Art. 6º À Seção de Pessoal das Unidades, ou servidor designado pelo dirigente máximo da unidade, para esse fim, cabem:

I - o recebimento mensal das folhas de ponto ao final de cada mês, bem como a sua guarda por tempo adequado à classificação arquivística do documento e a sua temporalidade;

II - as providências cabíveis quanto ao lançamento das ocorrências, diferentes de "presença", observadas pelas chefias imediatas, concernentes à assiduidade e pontualidade dos servidores em sistema informatizado de administração de pessoal da UFRJ, SIRHu, ou outro que vier a substituí-lo; e

III - envio mensal para a PR-4, no prazo estipulado no Artigo 5º desta Portaria, de boletim de frequência positiva (anexo I), via processo SEI, devidamente assinado pela direção da unidade, informando os dias efetivamente trabalhados de cada servidor da unidade.

Art. 7º Os servidores que atuam em profissões com regime diferenciado ou flexibilizado, regulamentado formalmente, e os abrangidos pela Portaria 9.871, de 19 de dezembro de 2011, devem preencher a folha de ponto sem considerar o intervalo de almoço.

Art. 8º Cabe à PR-4, publicar atos que promovam o detalhamento, padronizando e orientação para o devido cumprimento desta portaria normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pessoal.

Art. 10 Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

ANEXO I

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Pessoal – PR-4

Instruções: Este boletim deve:

- 1) ser encaminhado à PR-4, via SEI, até o 5º dia do mês seguinte ao vencido;
- 2) preenchido pela seção de pessoal, com base nas folhas de ponto encaminhadas pelas chefias imediatas;
- 3) ser complementar às ocorrências informadas no SIRHU ou sistema que vier a substituí-lo; e
- 4) ser assinado pelo dirigente máximo da unidade ou por servidor por ele designado em portaria publicada no BUFRJ.

| BOLETIM DE FREQUÊNCIA POSITIVA | | Mês de Referência: |
|--------------------------------|----------------------|--|
| Unidade: | | |
| SERVIDOR | | QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS NO MÊS |
| MATR. SIAPE | NOME COMPLETO | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Observações: | | |

PORTARIA Nº 10099, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCAS LISBOA BARROS, Matrícula SIAPE nº 3402357, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.252018/24-62.

PORTARIA Nº 10104, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, RODRIGO KARL FERNANDES, Matrícula Siape n° 2076263, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-1, processo n° 23079.251606/24-89

PORTARIA N° 10105, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDREA HELENA PECANHA SILVA, Matrícula Siape n° 3426519, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-1, processo n° 23079.251606/24-89.

PORTARIA N° 10109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CHRISTINE RUTA, Matrícula SIAPE n° 1559597, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia e localizado(a) no(a) Fórum de Ciência e Cultura, no período de 28/10/2024 a 02/11/2024, em Belo Horizonte, Minas Gerais, para participar do Seminário II "Cultura, democracia e cidadania na América Latina" a convite da Universidade Federal de Minas Gerais, conforme processo 23079.252755/2024-65.

PORTARIA N° 10179, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOAO RAMOS TORRES DE MELLO NETO, matrícula SIAPE n° 122****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, para participar do 40° Encontro Nacional do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação, em Belo Horizonte/MG, formulada pelo servidor - com ônus UFRJ/PROAP. (Processo 23079.250793/2024-83)

PORTARIA N° 10454, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MAIRA MONTEIRO FROES, Matrícula Siape n° 2203721, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Área de Desenvolvimento, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais, FG-2, processo n° 23079.249424/24-48.

PORTARIA N° 10455, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HENRIQUE SERDEIRA, Matrícula Siape n° 0360873, Técnico de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Área de Desenvolvimento, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais, FG-2, processo n° 23079.249424/24-48.

PORTARIA N° 10467, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo n° 23079.253543/2024-03, resolve:

Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho para Avaliação do Uso de Áreas no Campus da Praia Vermelha para Eventos Comemorativos e/ou Festivos, visando dar continuidade aos trabalhos do GT instituído pela Portaria n° 3237, de 02 de maio de 2024.

Art. 2° O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, contará com a seguinte composição:

I - Representantes do Centro de Ciências da Saúde (CCS): PEDRO GABRIEL GODINHO DELGADO, Professor do Magistério Superior (Titular); e FERNANDO SOBHIE DIAZ, Médico (Suplente);

II - Representantes do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE): VICENTE ANTONIO DE CASTRO FERREIRA, Professor do Magistério Superior (Titular); ANTONIO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior (Suplente);

III - Representantes do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH): LETICIA FRAGA SIAS, Assistente em Administração (Titular); e RONALD VIZZONI GARCIA, Sociólogo (Suplente);

IV - Representantes da Prefeitura Universitária: ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MAXIMIANO, Contra-Mestre (Titular); e CLAUDIONOR ESTEVÃO DE MORAIS, Vigilante (Suplente);

V - Representantes do Corpo Discente: ISADORA PEREIRA DE ARRUDA CAMARGO, DRE: 12*****06 (Titular); e JULIA VITORIA MUNIZ BOA ESPERANCA, DRE: 12*****29 (Suplente); BIANCA MALTA BRAGA, DRE: 12*****72 (Titular); e MARIA RODRIGUES CORREA, DRE: 12*****70 (Suplente); PEDRO JOSE VINHAS DE SA, DRE: 12*****39 (Titular); e GRAZIELA OLIVEIRA DE SOUZA, DRE: 12*****82 (Suplente); JOAO LUIZ VIEIRA ANDRADE, DRE: 12*****41 (Titular); e MATHEUS MOREIRA COUTINHO, DRE: 12*****56 (Suplente).

Parágrafo único. A Prefeitura Universitária prestará o apoio administrativo às atividades do grupo.

Art. 3° O Grupo de Trabalho terá vigência de 60 dias e encaminhará relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

EXTRATO DO EDITAL 892 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

EXTRATO DO EDITAL UFRJ N° 892, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - Teste de Habilidade Específica (THE) em Música para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2025.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Habilidade Específica (THE) em Música para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2025. A íntegra do Edital n° 892 encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.aceessograduacao.ufrj.br> e <https://portal.sei.ufrj.br/> (Boletim Eletrônico da UFRJ).

A finalidade do Teste de Habilidade Específica é habilitar candidatos aos cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música para concorrer às vagas oferecidas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ que exigem THE.

Para realizar o THE, o candidato deverá se inscrever pela(s) plataforma(s) indicada(s) no endereço eletrônico <https://aceessograduacao.ufrj.br/>, no período compreendido entre 10h do dia 29 de outubro de 2024 e 16h do dia 27 de novembro de 2024, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024

Roberto de Andrade Medronho

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL N° 892, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Processo n° 23079.253426/2024-31

Teste de Habilidade Específica - THE em Música

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 23 de outubro de 2024, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Habilidade Específica (THE) em Música para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2025.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O Teste de Habilidade Específica (THE) é etapa indispensável para o acesso aos cursos de graduação ministrados pela Escola de Música (cursos de Bacharelado em Música e o curso de Licenciatura em Música).

§ 1° A habilitação no THE, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste Edital, NÃO implica inscrição automática do candidato às vagas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica.

§ 2° O ingresso para todos os cursos de graduação dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2024, conforme definido em edital específico previamente divulgado.

§ 3° O processo de inscrição e seleção dos candidatos para concorrer às vagas que venham a ser ofertadas para os cursos de graduação mencionados no



caput deste artigo será objeto de edital específico para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2025 intitulado UFRJ/THE-ENEM 2025.

Art. 2º Estará isento da realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ/THE-ENEM 2025 o candidato que tenha sido considerado APTO em THE realizado pela UFRJ nos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação de 2022, 2023 ou 2024 para o mesmo curso para o qual pretende concorrer em 2025.

§ 1º Os cursos objeto deste Edital estão relacionados no Anexo I - Relação de Cursos de Graduação em Música deste Edital.

§ 2º O candidato enquadrado no caso previsto no caput deste artigo que desejar concorrer a uma das vagas ofertadas para o ano letivo de 2025 deverá se inscrever no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ/THE-ENEM 2025, conforme definido em edital específico previamente divulgado.

SEÇÃO II: DA INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 3º Para realizar o THE, o candidato deverá se inscrever pela(s) plataforma(s) indicada(s) no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>, no período compreendido entre 10h do dia 29 de outubro de 2024 e 16h do dia 27 de novembro de 2024, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

§ 1º Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º O candidato fará apenas uma opção de curso; entretanto, será permitida a alteração da opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada apenas a última alteração realizada.

§ 3º O candidato deverá realizar, no ato da inscrição, o upload de documento de identificação oficial com foto, no formato PDF ou JPG/JPEG.

§ 4º A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 4º São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo de verificação de aptidão, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e às instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º As inscrições para realização do THE são gratuitas.

SEÇÃO III: DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 6º O THE será realizado de forma híbrida em duas etapas, sendo a primeira etapa realizada de forma remota e assíncrona e a segunda etapa realizada de forma presencial, com base nos programas definidos pelas Coordenações dos Cursos e constantes do Anexo III - Programa do Teste de Habilidade Específica - THE para os Cursos de Graduação em Música deste Edital.

§ 1º A primeira etapa (remota e assíncrona) consistirá de uma Prova Prática de Instrumento ou Canto, na qual o candidato enviará o(s) vídeo(s) do conteúdo programático previsto para cada curso, conforme Anexo III deste Edital, em plataforma online estipulada para este fim a ser divulgada no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

§ 2º Cada um dos vídeos previstos nos conteúdos programáticos da prova prática de instrumentos ou canto deverá ser gravado em take único, sem edição, de forma semelhante a uma apresentação ao vivo.

§ 3º O candidato é o único responsável pela validade do(s) vídeo(s) enviado(s).

§ 4º Caso o(s) vídeo(s) apresente(m) algum problema de exibição, seja em razão de erro na gravação ou quaisquer outras razões que o(s) tornem inacessível(is), o candidato será ELIMINADO em virtude da impossibilidade de avaliação pela banca examinadora.

§ 5º A segunda etapa, a ser realizada de forma presencial pelos candidatos qualificados como APTOS na primeira etapa, consistirá das seguintes provas:

- a) Ditado Melódico;
- b) Prova Escrita de Teoria Musical;
- c) Prova de Solfejo e de Leitura Rítmica; e
- d) Prova de Escrita Composicional (exclusivamente para os candidatos ao Curso de Música - Composição).

§ 6º O candidato que não realizar qualquer das etapas previstas neste Edital será considerado FALTOSO e, conseqüentemente, ELIMINADO.

SEÇÃO IV: DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 7º Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas bancas examinadoras, deles não cabendo contestação.

Art. 8º Não haverá, sob pretexto algum, revisão da avaliação do THE.

Art. 9º O resultado de cada uma das etapas do THE 2025 será divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>, sendo o candidato qualificado como APTO, NÃO APTO, ELIMINADO ou FALTOSO.

§ 1º As notas obtidas em cada uma das provas, assim como a média final obtida, não serão divulgadas aos candidatos.

§ 2º A qualificação do candidato como APTO ou NÃO APTO não está condicionada ao número de vagas ofertadas, mas ao resultado obtido nas provas realizadas.

Art. 10. O candidato habilitado no THE deverá se inscrever para concorrer às vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ/THE-ENEM 2025 nos prazos determinados e de acordo com as normas e procedimentos definidos em edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

§ 1º A realização e habilitação no THE NÃO garantem ao candidato inscrição no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º O candidato habilitado no THE que não se inscrever no prazo fixado no Edital do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ/THE-ENEM 2025 não poderá concorrer às vagas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 11. O candidato que não for considerado APTO no THE não poderá concorrer às vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ/THE-ENEM 2025.

SEÇÃO V: DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 12. O resultado de cada uma das etapas do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ/THE-ENEM 2025 será publicado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/> em data prevista no Anexo II - Calendário deste Edital.

SEÇÃO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

Art. 14. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será ELIMINADO e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.

Art. 15. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

Art. 16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação (CEG).

Art. 17. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Roberto de Andrade Medronho

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I - RELAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

| Curso | Formação |
|-----------------------------------|--------------|
| Música | Licenciatura |
| Música - Bandolim | Bacharelado |
| Música - Canto | |
| Música - Cavaquinho | |
| Música - Clarineta | |
| Música - Composição | |
| Música - Contrabaixo | |
| Música - Cravo | |
| Música - Fagote | |
| Música - Flauta | |
| Música - Harpa | |
| Música - Instrumento de Percussão | |
| Música - Oboé | |
| Música - Órgão | |
| Música - Piano | |
| Música - Regência Coral | |
| Música - Regência de Banda | |
| Música - Regência Orquestral | |
| Música - Saxofone | |
| Música - Trombone | |
| Música - Trompa | |
| Música - Trompete | |
| Música - Tuba | |
| Música - Viola | |
| Música - Violão | |
| Música - Violino | |
| Música - Violoncelo | |



ANEXO II - CALENDÁRIO

| EVENTO | PERÍODO |
|---|---|
| Inscrição no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/ | 10h do dia 29/10/2024 às 16h do dia 27/11/2024 |
| Divulgação da listagem dos candidatos inscritos no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/ | Até 23h59min do dia 28/11/2024 |
| Envio do(s) vídeo(s) da Prova Prática (primeira etapa) em plataforma online estipulada para este fim a ser divulgada no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/ | 10h do dia 29/11/2024 às 16h do dia 05/12/2024 |
| Divulgação do resultado da primeira etapa no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/ | Até 23h59min do dia 11/12/2024 |
| Segunda etapa, a ser realizada de forma presencial pelos candidatos qualificados como APTOS na primeira etapa | Dia 15/12/2024 em local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/ |
| Divulgação do resultado da segunda etapa (resultado final) no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/ | Até 23h59min do dia 20/12/2024 |

ANEXO III - PROGRAMA DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

SISTEMÁTICA DAS PROVAS

1. PRIMEIRA ETAPA

PROVA PRÁTICA

- O candidato a uma das vagas ofertadas para um dos cursos de Bacharelado em Música deverá enviar o(s) vídeo(s) previsto(s) no conteúdo programático referente à prova prática do curso escolhido em plataforma online estipulada para este fim a ser divulgada no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>. Cada vídeo deverá ter o tamanho máximo de 500 Mb.
- O candidato a uma das vagas ofertadas para o curso de Licenciatura em Música deverá enviar o vídeo previsto no conteúdo programático referente à prova prática do curso de Licenciatura em Música em plataforma online estipulada para este fim a ser divulgada no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>. O vídeo deverá ter o tamanho máximo de 500 Mb.
- Cada um dos vídeos previstos nos conteúdos programáticos da prova prática de instrumentos ou canto deverá ser gravado em take único, sem edição, de forma semelhante a uma apresentação ao vivo.
- O candidato é o único responsável pela validade do(s) vídeo(s) informado(s).
- Caso o(s) vídeo(s) apresente(m) algum problema de exibição, seja em razão de erro na gravação ou quaisquer outras razões que o(s) tornem inacessível(is), o candidato será ELIMINADO em virtude da impossibilidade de avaliação pela banca examinadora.
- Sugere-se que o candidato verifique se o envio do(s) vídeo(s) ocorreu de forma adequada, conforme detalhado no passo a passo a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.
- Sugere-se ao candidato a utilização de um endereço de e-mail que esteja ativo e seja acessado com frequência, para que as mensagens enviadas ao longo do processo seletivo do THE possam ser recebidas adequadamente.

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE OS VÍDEOS A SEREM ENVIADOS

Os vídeos gravados para a prova prática deverão atender aos seguintes requisitos:

- Durante a gravação da execução musical do repertório da prova prática de instrumento ou canto, o candidato deverá enquadrar visivelmente o rosto e a sua habilidade ao tocar ou cantar, conforme a escolha do candidato, isto é, mostrando a sua performance durante a execução da peça musical.
- As gravações deverão ser realizadas por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Aconselha-se ao candidato rever as suas gravações antes da efetivação do upload, a fim de garantir que os arquivos sejam de boa qualidade e estejam funcionando adequadamente. Os vídeos deverão ter o tamanho máximo de 500 Mb.
- Recomenda-se ao candidato que se identifique com o seu nome completo e o curso pleiteado no início da gravação de cada um dos vídeos da prova prática.
- Caso tenha alguma dúvida sobre as provas, o candidato poderá enviar mensagem para o endereço acesso@musica.ufrj.br.

2. SEGUNDA ETAPA

O candidato que não comparecer, em local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>, será considerado FALTOSO.

Obs.:

- não será permitido o uso de diapasão em nenhuma das provas; e
- o candidato deverá portar lápis, borracha, caneta e prancheta para a realização das provas.

2.1. DITADO MELÓDICO (para todos os candidatos aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música):

- A prova de ditado melódico consistirá na escuta e transcrição em pentagrama musical, pelo candidato, de trecho sonoro executado no ato da prova.
- O ditado melódico será unitônico, grafado na clave de sol, com armadura de clave contendo até quatro alterações e em compasso simples ou composto.

2.2. PROVA ESCRITA DE TEORIA MUSICAL (para todos os candidatos aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música):

- A prova de teoria musical poderá ser estruturada com questões discursivas e de múltipla escolha.
- A prova abordará os seguintes conteúdos: notação musical, claves, armadura de clave, tonalidade, escalas maiores, escalas menores em suas diversas formas, compassos, sínopes, contratempos, motivos (tético, acéfalo e anacrústico), intervalos, acordes de 3 e 4 sons, cifras e/ou notação por graus e funções harmônicas.

2.3. PROVA DE SOLFEJO E DE LEITURA RÍTMICA (para todos os candidatos aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música):

- A prova de solfejo e de leitura rítmica consistirá de trechos musicais que deverão ser realizados à primeira vista pelos candidatos.
- O solfejo melódico será unitônico, grafado na clave de sol, com armadura de clave contendo até quatro acidentes, em compasso simples ou composto, que deverá ser realizado oralmente.
- A leitura rítmica poderá ser estruturada em compasso simples ou composto, com divisão do tempo em até seis partes.

2.4. PROVA DE ESCRITA COMPOSICIONAL (exclusivamente para os candidatos ao Curso de Música - Composição):

Criação de uma composição original a partir de elementos e sugestões musicais previamente fornecidas.

As habilidades que serão avaliadas nesta prova são as seguintes:

- Conhecimentos pertinentes à composição musical, bem como o potencial criativo do candidato;
- Capacidade de atenção ao detalhe na escrita composicional, como observação aos diversos materiais rítmicos, contrapontísticos, texturais, de articulação e de dinâmica; e
- Capacidade de relacionar recursos notacionais, efeitos sonoros e coerência formal.

BIBLIOGRAFIA

(sugestões para as provas de Ditado, Teoria Musical, Solfejo e Leitura Rítmica):

- BENNETT, Roy. Elementos Básicos da Música, Trad. Maria Teresa de Resende Costa. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. Forma e Estrutura na Música. 3ª ed. Trad. Luís Carlos Cséko. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1988.
- GRAMANI, José Eduardo. Rítmica. São Paulo: Perspectiva, 2002.
- MED, Bohumil. Teoria da Música. 3ª ed. Brasília: Musimed, 1980.
- MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.
- WILLEMS, Edgar. Solfejo - Curso Elementar. São Paulo: Editora Fermata do Brasil, 1985.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROVA PRÁTICA EM VÍDEO

Habilidades que serão avaliadas:

- Capacidade de se expressar musicalmente em situação de performance, demonstrando boa articulação entre conhecimentos teóricos e realização prática da música.
- Capacidade de:
 - realização fraseológica;
 - execução rítmica precisa;
 - manutenção de andamento;
 - execução das dinâmicas; e
 - adequação estilística.

PROVA DE DITADO MELÓDICO

Habilidades que serão avaliadas:

- Capacidade de:
 - registro convencional, em pentagrama musical, de altura e duração a partir da escuta realizada;
 - clareza na escrita musical;
 - coerência na relação intervalar; e
 - coerência na relação rítmica.



PROVA DE SOLFEJO

Habilidades que serão avaliadas:

- 1) Capacidade de:
 - a) realização fraseológica;
 - b) execução rítmica precisa;
 - c) manutenção de andamento; e
 - d) afinação e precisão da emissão das alturas e dos intervalos.

Obs.: o candidato poderá realizar o solfejo a partir de qualquer metodologia, como: nome de nota por altura absoluta, dó móvel, por graus, silabação livre ou outras.

PROVA DE LEITURA RÍTMICA

Habilidades que serão avaliadas:

- 1) Capacidade de:
 - a) realização fraseológica;
 - b) execução rítmica precisa; e
 - c) manutenção de andamento.

Obs.: o candidato poderá realizar a leitura rítmica a partir de qualquer metodologia, como: ritmo com a voz e pulso com a mão ou o pé, marcar só o ritmo com o corpo (pés, mãos, etc.) ou outras.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA PRÁTICA

LICENCIATURA EM MÚSICA:

Vídeo 1: 01 (uma) peça solo de livre escolha (vocal e/ou instrumental), gravada em vídeo (sem cortes e/ou edições).

Obs: acompanhamento somente permitido para as peças vocais.

BACHARELADO EM BANDOLIM:

Vídeo 1: 01 (uma) peça de livre escolha, de compositor brasileiro;

Vídeo 2: 01 (uma) peça de livre escolha, de compositor de qualquer nacionalidade.

BACHARELADO EM CANTO:

Vídeo 1: H. Villa-Lobos - canção “Lundu da Marquesa de Santos”, em uma das três tonalidades apresentadas (voz grave, voz média ou voz aguda), à escolha do candidato, com a utilização do playback disponibilizado no endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/conteudoacesso;

Vídeo 2: Cacilda Borges Barbosa - Vocalise nº 2, do primeiro Caderno dos Estudos Brasileiros para Canto. O vocalise deverá ser realizado à capela, na tonalidade mais cômoda para o candidato, e gravado de maneira contínua (sem cortes ou edições);

Vídeo 3: 01 (uma) ária de ópera cujo acompanhamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

BACHARELADO EM CAVAQUINHO:

Vídeo 1: 01 (uma) peça de livre escolha, de compositor brasileiro;

Vídeo 2: 01 (uma) peça de livre escolha, de compositor de qualquer nacionalidade.

BACHARELADO EM CLARINETA:

Vídeo 1: Osvaldo Lacerda - Melodia, para clarineta solo;

Vídeo 2: 01 (um) dos Cinco Grandes Estudos Característicos, do Método de H. Klosé, à escolha do candidato;

Vídeo 3: Trecho orquestral: Ludwig van Beethoven - Sinfonia nº 6, op. 68 “Pastoral”, 1ª clarineta, 1º movimento - do compasso 474 ao fim do movimento;

Vídeo 4: Escalas e arpejos (sempre em duas oitavas) nas seguintes tonalidades:

- Si Maior;
- Sib menor (forma harmônica); e
- Láb menor (forma melódica).

BACHARELADO EM COMPOSIÇÃO:

A prova prática de Composição será constituída de 02 (duas) peças de livre escolha para Instrumento de livre escolha ou Canto, em formato de vídeo, com anexos (partituras) em formato de imagem.

Vídeo 1: primeira peça de livre escolha;

Vídeo 2: segunda peça de livre escolha.

SUGESTÕES para as peças de livre escolha:

- Movimento allegro sonata do período clássico ou romântico;
- Peça de J. S. Bach escrita para o instrumento do candidato;
- Transcrição de solo de algum artista conhecido;
- Tema da MPB ou Jazz, nas suas mais variadas vertentes, com ou sem improviso;
- Peça do livro Mikrokosmos (vol. 3 ou superior), de Béla Bartók.

O candidato SEMPRE deverá submeter as partituras das peças escolhidas. As partituras poderão ser grafadas pelo próprio candidato, nos casos de serem peças do repertório popular ou transcrições de solos instrumentais. Quando a peça for notada (transcrita) pelo próprio candidato, favor informar na partitura.

As imagens geradas para a prova deverão atender aos seguintes requisitos:

- 1) Serem apresentadas em arquivos digitais nos formatos.pdf, .jpg ou .png, resultados de captura por scanner ou fotografia, seja por câmera, celular, ou outros equipamentos de registro de imagem, ou, ainda, resultado de arquivo gerado por software de edição de partituras;
- 2) Os exercícios a serem digitalizados, fotografados ou gerados deverão conter em seu cabeçalho o nome do candidato e o curso a que está concorrendo.
- 3) As imagens devem ser nítidas, com resolução mínima de 72 dpi (595 x 842 pixels) e máxima de 300 dpi (2480 x 3508 pixels). Aconselha-se ao candidato rever as suas imagens antes de fazer o upload a fim de garantir que sejam de boa qualidade.
- 4) O candidato deverá realizar o upload dos arquivos das imagens em plataforma online estipulada para este fim a ser divulgada no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

BACHARELADO EM CONTRABAIXO (execução em contrabaixo acústico):

Vídeo 1: 01 (um) estudo à escolha do candidato entre:

- Storch-Hrabe (selecionado entre 16, 17 e 18 do Volume II);
- Introdução do método 14 Estudos para Contrabaixo, de Carlo Montanari.

Vídeo 2: Primeiro e segundo movimentos de um concerto à escolha do candidato entre:

- Concerto em Lá Maior, de Domenico Dragonetti;
- Concerto em Fá Maior, de Antônio Capuzzi.

Vídeo 3: 01 (uma) peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato.

Vídeo 4: Escalas e arpejos em duas ou três oitavas, à escolha do candidato (qualquer tonalidade/modo maior ou menor/harmônica ou melódica).

BACHARELADO EM CRAVO:

Vídeo 1: J. S. Bach - 01 (uma) Invenção a duas ou três vozes;

Vídeo 2: D. Scarlatti - 01 (uma) Sonata (lenta ou rápida).

Obs.: as obras poderão ser executadas no cravo, piano ou teclado.

BACHARELADO EM FAGOTE:

Vídeo 1: J. B. Boismortier - Sonate 5, op. 26, 1º movimento;

Vídeo 2: José Siqueira - 2º estudo (Modinha), dos Três Estudos para Fagote;

Vídeo 3: L. Milde - Concert Studies nº 1, Op.26.

BACHARELADO EM FLAUTA:

Vídeo 1: Eduardo Biato - Sonatina (1º movimento), acompanhada ao piano;

Vídeo 2: J. S. Bach - Estudo nº 15, do livro Bach Studies for Flute, Volume II, Edição Breitkopf 6858;

Vídeo 3: Trechos orquestrais: 1) Bizet - Entreato; e 2) Beethoven - Romanza para violino, op. 50;

Vídeo 4: Escalas de Lá maior e fá sustenido menor no modo harmônico, e de Mi bemol maior e dó menor no modo harmônico, com seus respectivos arpejos.

BACHARELADO EM HARPA:

Vídeo 1: 01 (um) estudo, à escolha do candidato, selecionado entre:

- C. Bochsa - Estudos dedicados a Cramer, op. 34;
- C. Bochsa - 25 Exercices-études, op. 62.

Vídeo 2: Primeiro movimento de uma das sete sonatinas de Naderman;

Vídeo 3: 01 (uma) peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato.

BACHARELADO EM OBOÉ:

Vídeo 1: H. Luft - Escolher 01 (um) dentre os 24 Estudos para Oboé ou Saxofone;

Vídeo 2: T. Albinoni - Concerto em Ré menor op. 9 - 1º movimento.

BACHARELADO EM ÓRGÃO:

Vídeo 1: J. S. Bach - 01 (uma) Invenção a duas ou três vozes;

Vídeo 2: J. S. Bach - 01 (um) Prelúdio e Fuga do Cravo Bem-Temperado (volume I ou II).

Obs.: as obras poderão ser executadas no órgão, piano ou teclado.

BACHARELADO EM PERCUSSÃO:

Vídeo 1: Caixa clara - Estudo nº 24 do livro Intermediate Snare Drum Studies, Mitchell Peters;

Vídeo 2: Batafones - Peça de livre escolha.



BACHARELADO EM PIANO:

Vídeo 1: 01 (um) tempo de Sonata Clássica;

Vídeo 2: 01 (uma) Invenção à três vozes OU 01 (um) Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado de J. S. Bach;

Vídeo 3: Pauxy Gentil-Nunes - Diálogo. Partitura disponibilizada no endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/conteudoacesso.

BACHARELADO EM REGÊNCIA DE BANDA:

Vídeo 1: Performance de 01 (uma) peça do programa do THE do Bacharelado em Música referente ao instrumento de sua escolha ou Canto;

Vídeo 2: Performance ao piano de 01 (uma) peça do ciclo “Mikrokosmos”, volume 3 em diante, de Béla Bartók (Ed. Boosey and Hawkes) OU de 01 (uma) das “Invenções a 2 vozes” de J. S. Bach, à escolha do candidato.

BACHARELADO EM REGÊNCIA CORAL:

Vídeo 1: Performance de 01 (uma) peça do programa do THE do Bacharelado em Música referente ao instrumento de sua escolha ou Canto;

Vídeo 2: Performance ao piano de 01 (uma) peça do ciclo “Mikrokosmos”, volume 3 em diante, de Béla Bartók (Ed. Boosey and Hawkes) OU de 01 (uma) das “Invenções a 2 vozes” de J. S. Bach, à escolha do candidato.

BACHARELADO EM REGÊNCIA ORQUESTRAL:

Vídeo 1: Performance de 01 (uma) peça do programa do THE do Bacharelado em Música referente ao instrumento de sua escolha ou Canto;

Vídeo 2: Performance ao piano de 01 (uma) peça do ciclo “Mikrokosmos”, volume 3 em diante, de Béla Bartók (Ed. Boosey and Hawkes) OU de 01 (uma) das “Invenções a 2 vozes” de J. S. Bach, à escolha do candidato.

BACHARELADO EM SAXOFONE:

Para todos os candidatos (tocando sax soprano, sax alto, sax tenor OU sax barítono):

Vídeo 1: escolher 02 (dois) itens, dentre os seguintes:

- W. Ferling - Estudo nº 17 do método 48 Études pour hautbois ou saxophone, Ed. Gérard Billaudot;
- Eugène Bozza - Estudo nº 12, 1ª variação do método Douze Études - Caprice pour Saxophone, Ed. Alphonse Leduc;
- E. Cavallini - Estudo nº 5 do método Thirty Caprices for Saxophone or Oboe - Transcribed by Gerardo Iasilli, Vol. 1. Carl Fischer;
- Michel Meriot - Estudo nº 35 da obra Pieces variées, Vol. II, Ed. M. Combret;
- Oliver Nelson - Exercício nº 1 da obra Patterns for improvisation, Jammey Aegersold Jazz, 1966;
- Oliver Nelson - Exercício nº 2 da obra Patterns for improvisation, Jammey Aegersold Jazz, 1966;
- Ernesto Nazareth - Choro “Favorito”.

Vídeo 2: 01 (um) solo com orquestra, dentre as opções abaixo:

- Candidato tocando sax soprano OU sax tenor - Bolero de M. Ravel;
- Candidato tocando sax alto OU sax barítono - Tableaux d'une exposition - Il vecchio castello de M. Moussorgsky, arranjo de M. Ravel.

BACHARELADO EM TROMBONE:

Para candidato com Trombone Tenor:

Vídeo 1: C. Saint Saëns - Cavatine para Trombone e Piano, Op. 144, Masters Music Publications, Inc.;

Vídeo 2: Johannes Rochut. - Melodic Etudes for Trombone, Volume I, New York, Carl Fischer, 1970, (um estudo entre os nº 1 a 5, à escolha do candidato).

Para candidato com Trombone Baixo:

Vídeo 1: Patrick McCarty - Sonata para Trombone Baixo e Piano, 1º Movimento (Allegro Non Troppo), Ensemble Publications Inc, 1962;

Vídeo 2: Allen Ostrander. - Melodious Études for Bass Trombone, New York, Carl Fischer, 1970, (um estudo entre os nº 1 a 5, à escolha do candidato).

BACHARELADO EM TROMPA:

Vídeo 1: Maxime-Alphonse - Estudo nº 59 do Livro I dos 200 Études nouvelles mélodiques et progressives pour cor;

Vídeo 2: W. A. Mozart - 1º movimento do Concerto para Trompa nº 3 em Mib, K.447.

BACHARELADO EM TROMPETE:

Vídeo 1: V. Brandt - Estudo nº 1 do método 34 Studies for Trumpet (On Orchestral Motives);

Vídeo 2: J. Haydn - 2º Movimento do Concerto em Eb para Trompete e Orquestra.

BACHARELADO EM TUBA:

Para candidato com Tuba Baixo OU Contrabaixo:

Vídeo 1: J. Curnow - Concertino para Tuba (Ed. Curnow Music);

Vídeo 2: V. Blazhevich - Estudo nº 9 do livro 70 Studies for Tuba (Ed. Alphonse Leduc ou Ed. MCA Music).

Para candidato com Tuba Tenor:

Vídeo 1: J. De Luca - Beautiful Colorado (Valse Caprice);

Vídeo 2: J. Rochut - Estudo nº 4 do livro Melodious Études for Trombone.

BACHARELADO EM VIOLA:

Vídeo 1: Kreutzer - Estudo nº 8 do método 42 Estudos para Viola;

Vídeo 2: Zelter - 1º movimento do Concerto em Eb para Viola.

BACHARELADO EM VIOLÃO:

Vídeo 1: J. P. Rameau - Minuetto em rondó OU Nicanor - Valsinha romântica n. 1;

Vídeo 2: H. Villa-Lobos - Prelúdio n. 5 OU J. Pernambuco: Brasileirinho.

BACHARELADO EM VIOLINO:

Vídeo 1: W. A. Mozart - Primeiro movimento de 01 (um) dos concertos de n. 3, 4 ou 5 (sem cadência);

Vídeo 2: R. Kreutzer - 01 (um) estudo do método 42 Estudos (Caprichos) para Violino, a partir do n. 26;

Vídeo 3: 01 (uma) peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato;

Vídeo 4: 01 (uma) escala de 3 oitavas em qualquer tonalidade.

BACHARELADO EM VIOLONCELO:

Vídeo 1: Duport - Estudo nº 2 (edição Peters);

Vídeo 2: J. Haydn - 02 (dois) movimentos contrastantes do Concerto para Violoncelo em Dó Maior (com cadência);

Vídeo 3: 01 (uma) peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato.

Locais onde as partituras podem ser encontradas:

- Sítio www.imslp.org;
- Sítio da Escola de Música: www.musica.ufrj.br/conteudoacesso.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/conteudoacesso.

DESPACHO

22 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 215****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 05/11/2024 a 07/11/2024, para participar do IV Congresso de Economia Política Internacional (CEPI), em Moreno, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.249374/2024-07)

DESPACHO

16 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA DE FATIMA VIEIRA MARQUES, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 31/10/2024 a 18/11/2024, para visitas técnicas e missões, junto à University of Potsdam - Institute for Physics and Astronomy, e ao Fraunhofer Institute for Applied Polymer Research, em Potsdam-Golm, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.249345/2024-37)

DESPACHO

17 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ORLANDO GOMES, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) XEscola Politécnica, no período de 01/11/2024 a 11/11/2024, para participar de simpósio internacional, workshops e visita técnica, junto à University of Occupational and Environmental Health of Japan, em Kitakyushu, Japão – com ônus limitado. (Processo 23079.249699/2024-81)

**DESPACHO***22 de outubro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE MARQUES DE BRITO NETO, matrícula SIAPE nº 171****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 06/12/2024 a 15/12/2024, para realização de missão científica vinculado ao projeto CAPES/Cofecub, junto ao Instituto do Cérebro de Paris, em Paris, na França – com ônus CAPES/Cofecub. (Processo 23079.249838/2024-77)

DESPACHO*22 de outubro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IAGO FRANÇA LOPES, matrícula SIAPE nº 106****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 14/11/2024 a 27/11/2024, para participar de Imersão Internacional em Diversidade e Inclusão, em Nova York, Orlando e Miami, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.252239/2024-31)

DESPACHO*22 de outubro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG, matrícula SIAPE nº 365****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 24/10/2024 a 30/10/2024, para participar da 16th Meeting of the Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity (COP 16), em Cali, Colômbia - com ônus limitado. (Processo 23079.252877/2024-51)

DESPACHO*22 de outubro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRÉA SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 169****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 29/10/2024 a 20/11/2024, para participar da 29th Session of the Conference of the Parties to the United Nations Framework Convention on Climate Change, em Baku, Azerbaijão – com ônus limitado. (Processo 23079.231993/2024-37)

DESPACHO*22 de outubro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EMILIO LEBRE LA ROVERE, matrícula SIAPE nº 212****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 12/11/2024 a 29/11/2024, para participar de side events no âmbito da COP29, em Baku, Azerbaijão, e para ministrar mini curso no âmbito do Master on Climate Change do Politecnico di Torino, em Turim, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.250899/2024-87)

DESPACHO

22 de outubro de 2024 O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO HENRIQUE GONZÁLEZ SILVA, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 14/12/2024 a 20/12/2024, para participar da Winter Simulation Conference (WSC), em Orlando/Flórida, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.249158/2024-53)

DESPACHO*22 de outubro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LILIAN KAWAKAMI CARVALHO, matrícula SIAPE nº 352****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 26/11/2024 a 08/12/2024, para visitas técnicas à École Nationale Supérieure de Techniques Avancées Paris, à Télécom Paris, e à Télécom SUDPARIS Palaiseau, no âmbito do Programa CAPES/BRAFITEC, em Paris, França – com ônus CAPES. (Processo 23079.248078/2024-81)

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.002121/2010-41

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600221221 - 0050.0022711.06.4.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 19/04/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Infra-estrutura e implantação da Rede Petrobras de Computação Científica e Visualização na COPPE; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 20.986,39, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 24/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.236205/2021-56

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 03 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0119535.21.9 (4600658127).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho; Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 24/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 9827, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUIZ CARLOS BALGA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2565407, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Neo-Latinas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.249720/24-49

PORTARIA Nº 9829, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ CARLOS BALGA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2565407, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Neo-Latinas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.249720/24-49

PORTARIA Nº 9830, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, CLAUDIA FATIMA MORAIS MARTINS, Matrícula Siape nº 1270469, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Neo-Latinas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.249720/24-49

PORTARIA Nº 9831, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA FATIMA MORAIS MARTINS, Matrícula Siape nº 1270469, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Letras Neo-Latinas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.249720/24-49

PORTARIA Nº 10044, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ELIETE FIGUEIRA BATISTA DA SILVEIRA, Matrícula Siape nº 1522016, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Vernáculas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.223831/24-25.

PORTARIA Nº 10045, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SOFIA MARIA DE SOUSA SILVA, Matrícula Siape nº 1720781, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Vernáculas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.223831/24-25.

PORTARIA Nº 10046, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VIOLETA VIRGINIA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1172457, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Vernáculas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.223831/24-25.

PORTARIA Nº 10047, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LAISE RIBAS BASTOS, Matrícula Siape nº 1299474, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Vernáculas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.223831/24-25.

PORTARIA Nº 10048, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JORGE LUIZ FERNANDES BARBOSA, Matrícula Siape nº 0362807, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Infraestrutura, do(a) Faculdade de Letras, FG-5, a partir de 15/08/2024, processo nº 23079.241373/24-14.

PORTARIA Nº 10049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDUARDO JOAQUIM DA SILVA, Matrícula Siape nº 1536085, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Ensino de Letras, do(a) Faculdade de Letras, FG-5, processo nº 23079.241373/24-14.

PORTARIA Nº 10195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Coordenação de Iniciação Científica (CIC), atualmente vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2), para Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica (CIC&T), conforme processo nº 23079.210917/2024-98.

PORTARIA Nº 10486, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ADRIANO NEVES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 178****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, no período de 12/11/2024 a 14/11/2024, para participação no I Seminário de Avaliação da Política Institucional da Área de Pessoal na UFRJ: "O PGD e seus Contextos, Aprendizados e Desafios", junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.250151/2024-84)

PORTARIA Nº 10487, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ISAC MENDES LACERDA, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, no período de 12/11/2024 a 12/11/2024, para participação no I Seminário de Avaliação da Política Institucional da Área de Pessoal na UFRJ: "O PGD e seus Contextos, Aprendizados e Desafios", junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.250153/2024-73)

PORTARIA Nº 10488, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

EMANUEL VICTOR NOGUEIRA GOTARDO, matrícula SIAPE nº 227****, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, no período de 12/11/2024 a 14/11/2024, para participação no I Seminário de Avaliação da Política Institucional da Área de Pessoal na UFRJ: "O PGD e seus Contextos, Aprendizados e Desafios", junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.250121/2024-78)

PORTARIA Nº 10489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

NILSON THEOBALD BARBOSA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024, para participação no 24º Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, junto à ANCIB, em Vitória/ES - com ônus limitado. (Processo 23079.250931/2024-24)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.062906/2018-47, resolve:

Art. 1º Designar, PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº ****864 e Assistente em Administração, e CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****802, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário do processo acima mencionado.

Art. 2º O prazo para conclusão do trabalho é de 30 dias prorrogável por 15 dias se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/202

PORTARIA Nº 10187, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.029448/2019-15, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 8121, de 08 de agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 33, de 15 de agosto de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10403, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, considerando os autos do Processo nº 23079.2651998/2023-61, resolve:

Art. 1º Designar NASTASSJA SARAMAGO DE ARAUJO PUGLIESE, matrícula SIAPE nº 3066955, ADRIANO PAITER FONSECA, matrícula SIAPE

nº 1189878 e MONICA TEIXEIRA VAIRO, matrícula SIAPE nº 1677573 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10405, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, considerando os autos do Processo nº 23079.213516/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar ADOLFO TANZI NETO, matrícula SIAPE nº 1333832, HAROLDO DE ARAUJO LOURENÇO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1336276 e FERNANDA PACHECO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3065818 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE - SGAADA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 95/2024 -PR4/UFRJ

Processo nº 23079.2xxxxx/2024-dv

A Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna pública a presente retificação de Edital PGD - SGAADA contendo atualização do quadro de vagas originalmente constante no item 3.1 do Edital Programa de Gestão e Desempenho n. 69/2024 publicado no BUFRJ em 07 de outubro de 2024.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1 As vagas disponíveis para o PGD-SGAADA estão dispostas conforme QUADRO 1 a seguir:

QUADRO 1

| Unidade de Planejamento | Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as) | Total de agentes públicos(as) lotados(as) | Vagas Teletrabalho integral | Vagas Teletrabalho parcial | Vagas Trabalho presencial |
|--|---|---|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Gabinete | Superintendência Geral | 2 | 0 | 2 | 2 |
| Diretoria de Admissão (DIRAD) | Todos os (as) agentes públicos(as) | 2 | 0 | 2 | 2 |
| Diretoria de Relações Étnico-Raciais (DIRER) | Todos os (as) agentes públicos(as) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Diretoria de Gênero e Pertencimento (DIGEPE) | Todos os (as) agentes públicos(as) | 1 | 0 | 1 | 1 |
| Diretoria de Acessibilidade (DIRAC) | Todos os (as) agentes públicos(as) | 8 | 0 | 7 | 7 |

Denise Francisco Góes
Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA

COMPLEXO HOSPITALAR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/202

PORTARIA Nº 10183, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Complexo Hospitalar, nomeado pela Portaria nº 14687, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 02 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carla Alessandra Brito da Silva Peçanha, SIAPE 2340802, Assistente em Administração, Ricardo Lima Villas Boas Gomes, SIAPE 2865217, Analista de Tecnologia da Informação e Angelúcia Muniz, SIAPE 1873254, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis existentes no Complexo Hospitalar da UFRJ, relativo ao exercício de 2024, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 155, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.252709/2024-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



OUVIDORIA-GERAL DA UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Assunto: Designar Comissão de desfazimento e avaliação de bens móveis permanentes Ouvidoria-Geral da UFRJ - 2024

A OUVIDORA GERAL DA UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Mario José Arruda de Oliveira, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 0363844; Monica Marques de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0366173; e Aline Carvalho Cerqueira Fonseca, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1275047, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de desfazimento e avaliação de bens móveis permanentes da Ouvidoria-Geral da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10111, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Assunto: Designar Comissão de Inventário da Ouvidoria Geral da UFRJ

A OUVIDORA GERAL DA UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Mario José Arruda de Oliveira, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 0363844; Monica Marques de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0366173; e Aline Carvalho Cerqueira Fonseca, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1275047, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Anual de 2023 da Ouvidoria-Geral da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

SESSÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 10/10/2024.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE CURADORES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

SESSÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIA

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 31/07/2024.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

EXTRATO DO EDITAL 898 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Processo de seleção interna em fluxo contínuo para cadastro de reserva de alunos de licenciaturas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - torna públicas as normas de seleção de alunos dos seguintes cursos de licenciatura: Língua Portuguesa (Português-Literaturas e Português-Línguas Estrangeiras), Língua Inglesa, Língua Francesa, Língua Alemã, Língua Espanhola, Física, Biologia, Química, Matemática, Artes Visuais, Expressão Gráfica, Música, Educação Física, Geografia, História, Filosofia e Pedagogia para atuarem nos subprojetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFRJ

(PIBID-UFRJ) na condição de bolsistas ou voluntários de iniciação à docência, em conformidade com o Edital DEB/CAPES Nº 10/2024, a partir de fevereiro de 2025. As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/xBZ2vbYFzWbNUPQV7> e envio, no próprio formulário eletrônico, da documentação solicitada. O sítio eletrônico oficial do presente processo de seleção interna em fluxo contínuo para cadastro de reserva de alunos de licenciaturas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID é <https://graduacao.ufrj.br>, onde encontra-se na íntegra o referido Edital.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação
Pró-Reitora de Graduação - PR1 - UFRJ

EDITAL Nº 898, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.253885/2024-15

OBJETO: Seleção interna em fluxo contínuo para cadastro de reserva de alunos de licenciaturas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

ÍNDICE

1. DO PROGRAMA PIBID
2. DAS NORMAS GERAIS
3. DAS VAGAS
4. DA CANDIDATURA
5. DA INSCRIÇÃO
6. DA SELEÇÃO
7. COMPROMISSOS DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - torna públicas as normas de seleção de alunos dos seguintes cursos de licenciatura: Língua Portuguesa (Português-Literaturas e Português-Línguas Estrangeiras), Língua Inglesa, Língua Francesa, Língua Alemã, Língua Espanhola, Física, Biologia, Química, Matemática, Artes Visuais, Expressão Gráfica, Música, Educação Física, Geografia, História, Filosofia e Pedagogia para atuarem nos subprojetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFRJ (PIBID-UFRJ) na condição de bolsistas ou voluntários de iniciação à docência, em conformidade com o Edital DEB/CAPES Nº 10/2024, a partir de fevereiro de 2025.

1. DO PROGRAMA PIBID

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 São objetivos específicos do Programa:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 O processo seletivo do presente Edital visa formação de cadastro de reservas para o preenchimento das vagas para a eventual substituição de bolsistas, de acordo com a aprovação da proposta submetida ao Edital DEB/CAPES nº 10/2024.

2.1.1 Candidatos aprovados, poderão atuar como bolsistas ou voluntários até o número máximo de voluntários estipulado por subprojeto, caso haja vagas no decorrer do programa.

2.2 No caso de bolsistas, as bolsas de Iniciação à Docência têm o valor individual mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.2.1 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório. O período máximo de concessão das bolsas se estende do início do bolsista até encerramento do programa em conformidade com o Edital DEB/CAPES nº 10/2024, que será em janeiro de 2027.



3. DAS VAGAS

3.1 As vagas indicadas para a participação no PIBID-UFRJ destinam-se a preencher as cotas de bolsa disponibilizadas pela CAPES/MEC (Anexo I), sendo esse edital somente para cadastro de reserva para a eventual substituição de bolsistas ou voluntários.

4. DA CANDIDATURA

4.1 Somente poderão candidatar-se licenciandos que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante dos subprojetos da UFRJ;
- II - ser aprovado no processo seletivo realizado pela coordenação de área do subprojeto;
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRJ; e
- IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal de 20 horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições de candidatos a qualquer dos subprojetos devem ser feitas segundo as instruções a seguir:

- 5.1.1 - O período de inscrições ficará aberto em fluxo contínuo conforme seleção aberta para cada área.
- 5.1.2 - A inscrição consiste no preenchimento do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/xBZ2vbYFzWbNUpQV7> e do envio (em formato PDF), no próprio formulário, dos seguintes documentos:
 - a) Carta de intenções em que se justifique o seu interesse em participar;
 - b) Cópias dos documentos que comprovem satisfazer os critérios de elegibilidade de que trata o item 4.1 deste Edital (em um único arquivo);

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pelos coordenadores de área dos subprojetos do PIBID-UFRJ e os critérios de seleção serão por eles informados aos candidatos;

6.2 Os candidatos aprovados farão parte de um banco de reservas para substituições eventuais de bolsistas ou voluntários;

6.3 O acionamento do banco de reservas será feito por solicitação do Coordenador da Área de cada subprojeto quando necessitar, respeitando-se a ordem de seleção do cadastro de reserva.

7. COMPROMISSOS DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

7.1 São atribuições do discente de iniciação à docência:

- a) Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 20 horas semanais ao PIBID;
- b) ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- c) participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- d) registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
- g) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.
- h) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa, no caso de bolsista.

Aprovado na Sessão Ordinária do Conselho de Ensino de Graduação - CEG de 23 de outubro de 2024

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
 Presidente do Conselho de Ensino de Graduação
 Pró-Reitora de Graduação - PR1 - UFRJ

ANEXO I - VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

| Subprojeto | Coordenador | Email do coordenador | Curso de Licenciatura | Escolas-campo | Número de vagas |
|-----------------|--------------------------------------|------------------------------------|--|---|-----------------|
| Alfabe-tização | Luciene Cerdas | <i>lucienecerdas@gmail.com</i> | Pedagogia | Colégio Pedro II Campus São Cristóvão I | 72 |
| | Maria Muanis | <i>maria.muanis@gmail.com</i> | | | |
| Artes | Marina Pereira de Menezes de Andrade | <i>marinademenezes@eba.ufrj.br</i> | Educação Artística - Desenho Educação Artística - Artes Plásticas | Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I, II e III Colégio Pedro II - Campus Tijuca II | 48 |
| Biologia | Teo Bueno de Abreu | <i>teobueno@ufrj.br</i> | Ciências Biológicas - Fundão, Macaé e EAD. | Colégio de Aplicação de Macaé (Macaé) Escola Estadual Municipalizada Polivalente Anísio Teixeira (Macaé) Escola Municipal Generino Teotônio de Luna (Macaé) Escola Municipal Samuel Brust (Macaé) Colegio Municipal Botafogo (Macaé) Escola Municipal Minas Gerais (Rio de Janeiro) Escola Municipal Chile (Rio de Janeiro) Colégio Estadual Mathias Neto (Rio de Janeiro) Colégio Pedro II Campus Tijuca II (Rio de Janeiro) | 48 |
| Educação Física | Simone Freitas Chaves | <i>chavessimone@terra.com.br</i> | Educação Física | CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá (Município Rio de Janeiro) Colégio Pedro II - Humaitá Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão | 48 |
| Filosofia | Nastassja Pugliese | <i>nastassjapugliese@gmail.com</i> | Filosofia | Colégio Estadual Afonso Peña Colégio da Aplicação da UFRJ Instituto Federal do Rio de Janeiro - Caxias CEFET - Maracanã | 48 |
| Física | Vitorvani Soares | <i>vsoares@if.ufrj.br</i> | Física - Fundão | Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão III Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo II Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ - Campus Nilópolis | 48 |



| Subprojeto | Coordenador | Email do coordenador | Curso de Licenciatura | Escolas-campo | Número de vagas |
|--|---------------------------------------|--|---|--|-----------------|
| Geografia | Eduardo José Pereira Maia | <i>eduardomaia@igeo.ufrj.br</i> | Geografia | E. M. Brant Horta E. M. Olimpíadas Rio 2016 CEFET - Maracanã (Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca) | 48 |
| Interdisciplinar (Inglês, Alemão, Francês e Espanhol) | Mergenfel A. Vaz Ferreira | <i>megvazferreira@letras.ufrj.br</i> | Letras - Português E Alemão Letras - Português e Francês Letras - Português e Espanhol Letras - Português e Inglês | CIEP Oswald de Andrade (em Parque Anchieta) - Alemão EM Didia Machado Fortes (Barra da Tijuca) (Francês) GET Antônio Pereira (Thomas Coelho) (Inglês) | 48 |
| Interdisciplinar Ciências para o ensino fundamental com a participação das Licenciaturas em Pedagogia, Ciências Biológicas, Física e Química | Maria Margarida Pereira de Lima Gomes | <i>margaridaplomes@gmail.com</i> | Ciências Biológicas - Fundão e EAD. Química - Fundão e EAD Física - Fundão e EAD. Pedagogia | Escola Municipal Chile Escola Municipal Felix Mielli Venerando Escola Municipal Minas Gerais Escola Municipal Lavinia de Oliveira Escragnolle Dória Escola Municipal Cuba | 48 |
| Interdisciplinar História e Pedagogia | Juliana Beatriz Almeida de Souza | <i>jbeatrizufrj@gmail.combr</i> | História Pedagogia | E.M. Pereira Passos C.E. Reverendo Tucker Instituto de Educação Ismael Coutinho (Niterói) | 48 |
| Interdisciplinar Música e Artes Visuais | Alexandre Palma da Silva; | <i>alexandre.palma.da.silva@gmail.com;</i> | Educação Artística - Desenho Música Educação Artística - Artes Plásticas | Núcleo de Arte Nise da Silveira (NANS - SME-RJ) Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) Instituto Benjamin Constant (IBC) | 48 |
| Interdisciplinar: Letras/ Pedagogia | Marcel Alvaro de Amorim | <i>marceldeamorim@letras.ufrj.br</i> | Pedagogia Letras - Português E Alemão Letras - Português e Francês Letras - Português e Espanhol Letras - Português e Japonês Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa Letras - Português e Italiano Letras - Português e Latim Letras - Português e Grego Letras - Português e Inglês Letras - Português e Russo Letras - Português e Árabe Letras - Português e Hebraico | Ginásio Educacional Tecnológico (GET) do Catumbi Colégio Pedro II - todos os campi | 48 |
| Libras | Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck | <i>razuckrenata@gmail.com</i> | Letras - Libras | Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES Colégio Aplicação da UFRJ - CAP UFRJ | 48 |
| Língua Espanhola | Eline Marques Rezende | <i>eliner83@letras.ufrj.br</i> | Letras - Português e Espanhol | Colégio Estadual Santos Dias Colégio Estadual Hispano Brasileiro João Cabral de Melo Neto Colégio Pedro II - Campus Tijuca II | 48 |
| Língua Inglesa | Adolfo Tanzi Neto | <i>adolfofotanzi@letras.ufrj.br</i> | Letras - Português e Inglês | CIEP Presidente Agostinho Neto- Humaitá Colégio Pedro II - Campus Humaitá 2 Colégio Pedro II - Campus Realengo 2 | 48 |
| Língua Portuguesa | Marcos Vinicius Scheffel | <i>marcos.scheffel53@gmail.com</i> | Letras - Português E Alemão Letras - Português e Francês Letras - Português e Espanhol Letras - Português e Japonês Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa Letras - Português e Italiano Letras - Português e Latim Letras - Português e Grego Letras - Português e Inglês Letras - Português e Russo Letras - Português e Árabe Letras - Português e Hebraico | Colégio Pedro II - Campus Tijuca Escola Municipal Gurgel do Amaral Escola Municipal Bahia | 48 |



| Subprojeto | Coordenador | Email do coordenador | Curso de Licenciatura | Escolas-campo | Número de vagas |
|------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|--|-----------------|
| Matemática | Agnaldo da Conceição Esquinhalha | agnaldo@im.ufrj.br | Matemática | Colégio Estadual Professora Maria de Lourdes de Oliveira Lavôr - Tia Lavôr Colégio Estadual Antonio Goncalves Instituto Nacional de Educação de Surdos | 48 |
| Pedagogia | Deise Arenhart | deise.arenhart@gmail.com | Pedagogia | EDI Rubem Braga EDI Professora Maria Cecília Ferreira Creche Aracy Guimarães Rosa Colégio Pedro II - São CristóvãoI | 48 |
| Química | Fernanda Arruda N. Gomes da Silva | fnogueira@iq.ufrj.br | Química - Fundão, Macaé e EAD | Colégio de Aplicação de Macaé - Municipal CIEP 089 - Graciliano Ramos (Duque de Caxias) CIEP 131 - Armanda Álvaro Alberto (Duque de Caxias) CIEP 393 - Prefeito Carlos Emir Mussi (Macaé) Colégio Estadual Telio Barreto (Macaé) Colégio Estadual Primeiro de Maio (Macaé) Colégio Estadual Luiz Reid (Macaé) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Unidade Duque de Caxias. | 48 |

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

| Inscrições | Fluxo contínuo conforme seleção aberta para cada área |
|--|--|
| Resultado da etapa de análise documental da inscrição e convocação dos candidatos para seleção | Divulgação na página da Pró-Reitoria de Graduação - PR1 com agendamento, com no mínimo 72h de antecedência da realização da seleção |
| Realização da seleção | Até 48h após a divulgação do resultado da etapa de análise documental, a ser divulgada na página da Pró-reitoria de Graduação e enviado por e-mail |
| Publicação do resultado final. | Até 7 dias após seleção, na página da Pró- Reitoria de Graduação - PR1 |
| Envio, à Coordenação Institucional, da Ata com o resultado final | Até 7 dias após seleção |
| Início das atividades do bolsista | Até 7 dias após seleção |

**ANEXO III -
MODELO DA ATA DE SELEÇÃO**

ata de seleção interna de licenciandos para o programa institucional de bolsa de iniciação à docência - Edital DEB/CAPES nº 10/2024

Aos ___ dias do mês de _____ de dois mil e vinte encerrou-se o processo seletivo de estudantes matriculados no curso de Licenciatura em _____ da UFRJ para o preenchimento de banco de reserva o PIBID- UFRJ - Cadastro de Reserva, nos termos do Edital DEB/CAPES 10/2024.

Foram aprovados para cadastro reserva, os seguintes candidatos em ordem de classificação:

Sem mais a tratar, assina esta Ata o(a) Coordenador(a) de Área do Subprojeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nome e Assinatura

EXTRATO DO EDITAL XXXX DE 00 DE MMMMMM DE 0000

Processo de seleção externa de fluxo contínuo para o cadastro de reserva de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - torna públicas as normas de seleção de professores lotados em escolas das

redes públicas do Rio de Janeiro, pertencentes às seguintes áreas: Artes; Ciências, Biologia; Educação Física; Filosofia; Geografia; História; Língua Alemã; Língua Espanhola; Língua Inglesa; Língua Francesa; Língua Portuguesa; Matemática; Música; Pedagogia; Química e Física para atuarem como supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFRJ (PIBID-UFRJ), em conformidade com o Edital DEB/CAPES Nº 10/2024, a partir de fevereiro de 2025. As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/Hw3qLqAYvhyH5s4C7> e envio, no próprio formulário eletrônico, da documentação solicitada. O sítio eletrônico oficial do presente processo de seleção interna em fluxo contínuo para cadastro de reserva de alunos de licenciaturas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID é <https://graduacao.ufrj.br>, onde encontra-se na íntegra o referido Edital.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação
Pró-Reitora de Graduação - PR1 - UFRJ

EXTRATO DO EDITAL 899 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Processo de seleção externa de fluxo contínuo para o cadastro de reserva de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - torna públicas as normas de seleção de professores lotados em escolas das redes públicas do Rio de Janeiro, pertencentes às seguintes áreas: Artes; Ciências, Biologia; Educação Física; Filosofia; Geografia; História; Língua Alemã; Língua Espanhola; Língua Inglesa; Língua Francesa; Língua Portuguesa; Matemática; Música; Pedagogia; Química e Física para atuarem como supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFRJ (PIBID-UFRJ), em conformidade com o Edital DEB/CAPES Nº 10/2024, a partir de fevereiro de 2025. As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/Hw3qLqAYvhyH5s4C7> e envio, no próprio formulário eletrônico, da documentação solicitada. O sítio eletrônico oficial do presente processo de seleção interna em fluxo contínuo para cadastro de reserva de alunos de licenciaturas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID é <https://graduacao.ufrj.br>, onde encontra-se na íntegra o referido Edital.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação
Pró-Reitora de Graduação - PR1 - UFRJ

EDITAL Nº 899, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.253885/2024-15

OBJETO: Seleção externa de fluxo contínuo para o cadastro de reserva de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.



ÍNDICE

1. DO PROGRAMA PIBID
2. DAS NORMAS GERAIS
3. DAS VAGAS
4. DA CANDIDATURA
5. DA INSCRIÇÃO
6. DA SELEÇÃO
7. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - torna públicas as normas de seleção de professores lotados em escolas das redes públicas do Rio de Janeiro, pertencentes às seguintes áreas: Artes; Ciências, Biologia; Educação Física; Filosofia; Geografia; História; Língua Alemã; Língua Espanhola; Língua Inglesa; Língua Francesa; Língua Portuguesa; Matemática; Música; Pedagogia; Química e Física para atuarem como supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFRJ (PIBID-UFRJ), em conformidade com o Edital DEB/CAPES Nº 10/2024, a partir de fevereiro de 2025.

1. DO PROGRAMA PIBID

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 São objetivos específicos do programa:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 O processo seletivo do presente Edital visa formação de cadastro de reservas para o preenchimento das vagas para a eventual substituição de bolsistas, de acordo com a aprovação da proposta submetida ao Edital DEB/CAPES nº 10/2024.

2.2 As bolsas de Supervisão têm o valor individual mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

2.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição, caso necessária. O período máximo de concessão das bolsas se estende do início do bolsista até o final do programa em janeiro de 2027.

2.4 É vedado o acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para a participação como professor supervisor do PIBID-UFRJ serão destinadas às áreas indicadas pelas escolas públicas previamente habilitadas para o programa institucional (vide ANEXO I), sendo esse edital somente para cadastro de reserva, que poderá ser acionado quando necessário.

4. DA CANDIDATURA

4.1 Somente poderão candidatar-se professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UFRJ;
- b) Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Ser professor de educação básica efetivo nas escolas das redes públicas de ensino que integram o Programa Institucional PIBID-UFRJ,

- e) estar atuando em sala de aula na área, etapa e modalidade correspondentes à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto; em casos excepcionais será permitida a participação de professores substitutos, após avaliação e aprovação da coordenação institucional do PIBID-UFRJ;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa tão logo seja convocado;
- f) Possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no programa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições de candidatos a qualquer dos subprojetos devem ser feitas segundo as instruções a seguir:

5.1.1 O período de inscrições ficará aberto em fluxo contínuo conforme seleção aberta para cada área (Anexo II) e será divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ.

5.1.2 A inscrição consiste no preenchimento do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/Hw3qLqAYhyH5s4C7> e do envio (em formato PDF), no próprio formulário, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae resumido;
- b) Carta de intenções;
- c) Declaração da direção da escola autorizando o docente a participar do programa PIBID-UFRJ;
- d) Cópias dos documentos que comprovem satisfazer os critérios de elegibilidade de que trata o item 4 deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pelos coordenadores de área dos subprojetos do PIBID-UFRJ e os critérios de seleção, por meio de normas complementares, serão por eles informados aos candidatos, em conformidade com o Edital DEB/CAPES 10/2024.

6.2 Os candidatos aprovados farão parte de um banco de reservas para substituições eventuais de bolsistas;

6.3 Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos em banco de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que realizará junto à CAPES a inclusão, exclusão e substituição de bolsistas quando necessário (Anexo III).

6.3.1 O acionamento do banco de reservas será feito por solicitação do Coordenador da Área de cada subprojeto quando necessitar, respeitando-se a ordem de seleção do bolsista a ser cadastrado.

7. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 São compromissos do Professor Supervisor:

- a) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- b) orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- d) informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- e) informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- f) reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- h) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela UFRJ ou pela CAPES;
- i) elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da UFRJ; e
- j) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.
- k) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação
Pró-Reitora de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL
**ANEXO I -
SUBPROJETOS, COORDENADORES DE ÁREAS RESPONSÁVEIS, EMAIL PARA A INSCRIÇÃO, ESCOLAS,
ÁREAS E NÚMERO DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA**

| Subprojeto | Coordenador | Email do coordenador | Disciplina escolar | Escolas-campo | Número de vagas |
|--|---|---|--|--|-----------------|
| Alfabetização | Luciene Cerdas Maria Muanis | lucienecerdas@gmail.com maria.muanis@gmail.com | séries iniciais | Colégio Pedro II Campus São Cristóvão I | 9 |
| Artes | Marina Pereira de Menezes de Andrade | marinademenezes@eba.ufrj.br | Artes | Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I, II e III Colégio Pedro II - Campus Tijuca II | 6 |
| Biologia | Teo Bueno de Abreu | teobueno@ufrj.br | Biologia e Ciências | Colégio de Aplicação de Macaé (Macaé) Escola Estadual Municipalizada Polivalente Anísio Teixeira (Macaé) Escola Municipal Generino Teotônio de Luna (Macaé) Escola Municipal Samuel Brust (Macaé) Colégio Municipal Botafogo (Macaé) Escola Municipal Minas Gerais (Rio de Janeiro) Escola Municipal Chile (Rio de Janeiro) Colégio Estadual Mathias Neto (Rio de Janeiro) Colégio Pedro II Campus Tijuca II (Rio de Janeiro) | 9 |
| Educação Física | Simone Freitas Chaves | chavessimone@terra.com.br | Educação Física | CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá (Município Rio de Janeiro) Colégio Pedro II - Humaitá Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão | 6 |
| Filosofia | Nastassja Pugliese | nastassjapugliese@gmail.com | Filosofia | Colégio Estadual Afonso Peña Colégio da Aplicação da UFRJ Instituto Federal do Rio de Janeiro - Caxias CEFET - Maracanã | 6 |
| Física | Vitorvani Soares | vsoares@if.ufrj.br | Física | Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão III Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo II Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ - Campus Nilópolis | 6 |
| Geografia | Eduardo José Pereira Maia | eduardomaia@igeo.ufrj.br | Geografia | E. M. Brant Horta E. M. Olimpíadas Rio 2016 CEFET - Maracanã (Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca) | 6 |
| Interdisciplinar (Inglês, Alemão, Francês e Espanhol) | Mergenfel A. Vaz Ferreira | megvazferreira@letras.ufrj.br | As disciplinas estão discriminadas ao lado de cada escola. | CIEP Oswald de Andrade (em Parque Anchieta) - Alemão EM Didia Machado Fortes (Barra da Tijuca) (Francês) GET Antônio Pereira (Thomas Coelho) (Inglês) | 6 |
| Interdisciplinar Ciências para o ensino funda- -mental com a partici- -pação das Licenciaturas em Pedagogia, Ciências Biológicas, Física e Química | Maria Margarida Pereira de Lima Gomes | margaridapgomes@gmail.com | Ciências | Escola Municipal Chile Escola Municipal Felix Mielli Venerando Escola Municipal Minas Gerais Escola Municipal Lavinia de Oliveira Escragnonle Dória Escola Municipal Cuba | 6 |
| Interdisciplinar História e Pedagogia | Juliana Beatriz Almeida de Souza | jbeatrizufrj@gmail.com | História e Fundamentos Históricos Filosóficos Sociológicos da Educação | E.M. Pereira Passos C.E. Reverendo Tucker Instituto de Educação Ismael Coutinho (Niterói) | 6 |
| Interdisciplinar Música e Artes Visuais | Alexandre Palma da Silva; | alexandre.palma.da.silva@ gmail.com; | Música, Artes, Artes Visuais | Núcleo de Arte Nise da Silveira (NANS - SME-RJ) Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) Instituto Benjamin Constant (IBC) | 6 |



| Subprojeto | Coordenador | Email do coordenador | Disciplina escolar | Escolas-campo | Número de vagas |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---|--|-----------------|
| Interdisciplinar: Letras/Pedagogia | Marcel Alvaro de Amorim | marceldeamorim@letras.ufrj.br | Língua Portuguesa e séries iniciais | Ginásio Educacional Tecnológico (GET) do Catumbi Colégio Pedro II - todos os campi | 6 |
| Libras | Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck | razuckrenata@gmail.com | Libras | Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES Colégio Aplicação da UFRJ - CAp UFRJ | 6 |
| Língua Espanhola | Eline Marques Rezende | eliner83@letras.ufrj.br | Espanhol | Colégio Estadual Santos Dias Colégio Estadual Hispano Brasileiro João Cabral de Melo Neto Colégio Pedro II - Campus Tijuca II | 6 |
| Língua Inglesa | Adolfo Tanzi Neto | adolfortanzi@letras.ufrj.br | Inglês | CIEP Presidente Agostinho Neto- Humaitá Colégio Pedro II - Campus Humaitá 2 Colégio Pedro II - Campus Realengo 2 | 6 |
| Língua Portuguesa | Marcos Vinicius Scheffel | marcos.scheffel53@gmail.com | Língua Portuguesa | Colégio Pedro II - Campus Tijuca Escola Municipal Gurgel do Amaral Escola Municipal Bahia | 6 |
| Matemática | Agnaldo da Conceição Esquinhalha | agnaldo@im.ufrj.br | Matemática | Colégio Estadual Professora Maria de Lourdes de Oliveira Lavôr - Tia Lavôr Colégio Estadual Antonio Goncalves Instituto Nacional de Educação de Surdos | 6 |
| Pedagogia | Deise Arenhart | deise.arenhart@gmail.com | Educação Infantil Ensino Fundamental anos iniciais | EDI Rubem Braga EDI Professora Maria Cecília Ferreira Creche Aracy Guimarães Rosa Colégio Pedro II - São CristóvãoI | 6 |
| Química | Fernanda Arruda N. Gomes da Silva | fnogueira@iq.ufrj.br | QUÍMICA | Colégio de Aplicação de Macaé - Municipal CIEP 089 - Graciliano Ramos (Duque de Caxias) CIEP 131 - Armanda Álvaro Alberto (Duque de Caxias) CIEP 393 - Prefeito Carlos Emir Mussi (Macaé) Colégio Estadual Telio Barreto (Macaé) Colégio Estadual Primeiro de Maio (Macaé) Colégio Estadual Luiz Reid (Macaé) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Unidade Duque de Caxias. | 7 |

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

| | |
|--|--|
| Inscrições | Fluxo contínuo conforme seleção aberta para cada área |
| Resultado da etapa de análise documental da inscrição e convocação dos candidatos para seleção | Divulgação na página da Pró-Reitoria de Graduação - PR1 com agendamento, com no mínimo 72h de antecedência da realização da seleção |
| Realização da seleção | Até 48h após a divulgação do resultado da etapa de análise documental, a ser divulgada na página da Pró-reitoria de Graduação e enviado por e-mail |
| Publicação do resultado final. | Até 7 dias após seleção, na página da Pró- Reitoria de Graduação - PR1 |
| Envio, à Coordenação Institucional, da Ata com o resultado final | Até 7 dias após seleção |
| Início das atividades do bolsista | Até 7 dias após seleção |

**ANEXO III -
MODELO DE ATA DE SELEÇÃO**

ATA DE SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL DEB/CAPES Nº 10/2024

Aos ___ dias do mês de _____ de dois mil e vinte encerrou-se o processo seletivo de professores de _____, lotados nas instituições de ensino parceiras do PIBID-UFRJ, para o preenchimento cadastro de reserva de

professores supervisores no PIBID-UFRJ, nos termos do Edital DEB/CAPES nº 10/2024. Foram classificados para cadastro de reserva, os seguintes docentes, em ordem de classificação:

Sem mais a tratar, assina esta Ata o(a) Coordenador(a) de Área do Subprojeto _____ do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nome e Assinatura

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

EDITAL Nº 876, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.250892/2024-65

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve tornar público o presente Edital para abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação para programa de estágio com bolsa remunerada para a Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SGPI), da Pró-Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR-3.



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos e coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3) com apoio da Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SGPI).

1.2. Os candidatos selecionados estarão localizados na Superintendência Geral de Planejamento Institucional.

1.3. O atendimento aos interessados no presente programa de seleção será feito por intermédio do e-mail pdi@pr3.ufrj.br.

2. REQUISITOS DO ESTUDANTE

2.1. São requisitos exigidos ao estudante:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme “Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos”;
- estar inscrito, no mínimo, em 12 (doze) créditos em disciplinas de graduação, quando for o caso, ou portar parecer de comissão de orientação e acompanhamento acadêmico justificando inscrição em número menor de créditos;
- apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0;
- não apresentar três reprovações ou mais em uma mesma disciplina do curso em que estiver regularmente matriculado;
- não ter sofrido sanção disciplinar;
- ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
- possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário;
- domínio das ferramentas da Microsoft Office, principalmente Word, Excel e PowerPoint, além de noções da ferramenta CANVA;
- estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso de graduação; e,
- ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com a SGPI, em jornada de 20 horas semanais.

3. BOLSAS OFERECIDAS

3.1. As informações sobre opções de vagas, áreas, atividades, vagas e bolsa são disponibilizadas no “Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos”.

3.2. A duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade e disponibilidade orçamentária.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas por meio do envio da documentação listada no “Anexo III - Documentação” para o correio eletrônico pdi@pr3.ufrj.br no período determinado no “Anexo II - Cronograma”, cuja mensagem deve conter no campo assunto APENAS o código de opção de vaga (ver “Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos”).

4.2. Solicitações de inscrição encaminhadas fora do período e/ou do padrão especificado serão desconsideradas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada em duas fases:

5.1.1. Fase 1: Análise da documentação listada no “Anexo III”, na qual será avaliada a compatibilidade entre as habilidades e experiências descritas pelo candidato e os requisitos e necessidades da vaga, cujo resultado será divulgado no dia disposto no “Anexo II - Cronograma”.

5.1.2. Fase 2: Entrevista individual on-line, na qual será avaliada a compatibilidade entre o perfil, as competências e habilidades do candidato e a área de atuação pretendida, a ser realizada nos dias dispostos no “Anexo II - Cronograma”.

5.2. O resultado final será divulgado no dia disposto no “Anexo II - Cronograma” no www.pdi.ufrj.br.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

6.1 O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1 Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 3 (três) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com a SGPI.

6.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

6.2. Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério da Superintendência.

6.2.1. Após convocação, a bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- por desistência do aluno;
- a pedido da SGPI;
- pelo não cumprimento das exigências do programa;

d) pelo trancamento de matrícula do aluno;

e) em função de o aluno ter sofrido sanção disciplinar; ou

f) se o aluno não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência da bolsa.

6.3. As atividades desempenhadas pelo bolsista visam complementar sua formação e serão desenvolvidas em jornada semanal de 20 horas.

6.4. O aluno selecionado será acompanhado pela SGPI durante toda vigência.

6.5. As atividades desempenhadas pelo bolsista serão realizadas em horário acordado entre as partes, obedecendo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.6. A renovação da concessão da bolsa será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.

6.7. A renovação dependerá de previsão orçamentária, além de necessidade da UFRJ.

6.8. A renovação do vínculo com o mesmo bolsista não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção do estagiário é prerrogativa da SGPI a quem está delegada a avaliação e seleção.

7.2. A presente bolsa de estágio concedida pela UFRJ não caracteriza vínculo empregatício.

7.3. As atividades serão remotas e/ou presenciais, conforme determinado pela SGPI.

7.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Gabinete da Reitora, em conjunto com a chefia do setor onde serão prestadas as atividades pelo estagiário.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Código de Opção de Vaga: A-101

Área de atuação: Planejamento Institucional

Vagas: 01 (uma)

Carga horária: 20h semanais.

Bolsa: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Descrição de atividades: Relatórios e atividades no Pacote Office Word e Excel. Participar de reuniões semanais de orientações na SGPI; Elaborar relatórios de atividades; Participar de eventos presenciais e reuniões remotas; Elaborar levantamentos de Universidades Públicas Federais e apresentar os resultados através da ferramenta Canva, dentre outras atividades relacionadas ao PDI. Pesquisas qualitativas e quantitativas nacionais sobre temas relacionados a Universidades Federais; Apoio administrativo e secretariado, e/ou rotinas de trabalho

ANEXO II - CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 18/10/2024 a 25/10/2024 |
| Divulgação do Resultado 1a fase - Análise Curricular | 28/10/2024 |
| Convocação para a 2ª fase - Entrevistas | 28/10/2024 |
| Realização da 2ª fase - Entrevistas | 29/10/2024 e 30/10/2024 |
| Resultado Final | 31/10/2024 |
| Início Previsto das Atividades | 01/11/2024 |

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO

- Boletim acadêmico em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital;
- Comprovante de registro de inscrições em disciplinas em PDF do semestre em curso;
- Envio do currículo contemplando as informações solicitadas, conforme Anexo IV deste Edital.
- Vídeo curto se apresentando e respondendo a pergunta: “Quem sou eu na UFRJ?”

Observações:

- O(a) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa assinará um Termo de Compromisso, no sentido de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, quando a sua atividade assim o requerer.
- Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção e, no caso dos convocados, manutenção e pagamento da bolsa.
- Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não possua conta corrente própria, será necessário abri-la em qualquer banco, não sendo aceitas contas poupança, salário, conjunta ou de terceiros.

ANEXO IV -
MODELO DE CURRÍCULO**Informações Pessoais:**

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

E-mail para contato e convocação: _____

Disponibilidade de jornada (manhã/tarde) _____

Informações Acadêmicas:

Curso: _____

Período: _____

DRE: _____

Áreas de Interesse: (descreva brevemente suas áreas de interesse, ênfase de estudo, e suas competências pessoais)_____
_____**Atividades de Estágio ou Experiência Profissional (caso possua na área)**

Período: _____

Local: _____

Instituição: _____

Descrição das atividades: _____

Atividades de Iniciação Científica (caso possua)

Período: _____

Local: _____

Instituição: _____

Orientador (a): _____

Tema: _____

Descrição das atividades: _____

Atividades externas ou extracurriculares (ONGs, idiomas, voluntariado, etc.)_____
_____**Observações:**

1. Serão admitidos demais modelos de currículo desde que contemplem, pelo menos, as informações requisitadas no modelo indicado.

2. Não é necessária a assinatura no currículo, bastando o seu preenchimento e envio em PDF.

PORTARIA Nº 10121, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL SARMENTO LOPES, SIAPE: 3159122, Técnico em Contabilidade; JOUBERT ANTÔNIO DE SANTANA, SIAPE: 1504647, Contador, e JOSÉ ARLINDO PEREIRA GUERREIRO, SIAPE: 1554282, Técnico em Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de levantamento dos valores existentes no cofre da Divisão Financeira da Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, Exercício 2023.

Esta Portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação e revoga a anterior, de nº 13074, de 16 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 16/11/2023.

PORTARIA Nº 10121, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024*Retificação*

Na Portaria nº 10121, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 21/10/2024, retifica-se:

Onde se lê: "constituírem a Comissão de levantamento dos valores existentes no cofre da Divisão Financeira da Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, Exercício 2023".

Leia-se: "constituírem a Comissão de levantamento dos valores existentes no cofre da Divisão Financeira da Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, Exercício 2024".

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024**PORTARIA Nº 13015, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Pró-reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Relbert Ribeiro Goulart, SIAPE nº 1959756, como presidente da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças.

Art. 2º A composição dos demais membros da Comissão permanece inalterada.

Art. 3º Esta portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024****PORTARIA Nº 10056, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 28/09/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Fernanda Martins Castro Campos, Matrícula SIAPE nº 2767477, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.245474/2024-56.

PORTARIA Nº 10058, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MARCIO NISENBAUM, siape nº 3355110, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 21/10/24, conforme processo nº 23079.226552/2023-32.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024**PORTARIA Nº 10102, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.202210/2024-16, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) BRUNO RAFAEL VICTOR CESAR MARTINS FELICIO, que exerce o cargo de Administrador de Edifícios, matrícula 1969413, no(a) Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis/HESFA, a partir de 14/10/2024.

PORTARIA Nº 10103, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.231123/2024-68, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JOSE CARLOS CARDOSO, que exerce o cargo de Motorista, matrícula 0360723, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 14/10/2024.

PORTARIA Nº 10106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.231921/2023-17, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) KARLA SOARES PEREIRA VALVIESSA, que exerce o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 1769158, no(a) Instituto de Neurologia Deolindo Couto/INDC, a partir de 14/10/2024.



PORTARIA Nº 10108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.236562/2024-67, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) SILVANIR RODRIGUES PIRES, que exerce o cargo de Assistente em Administração, matrícula 3039568, no(a) Instituto de Biologia, a partir de 14/10/2024.

PORTARIA Nº 10157, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.237875/2024-32, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARISTELA BALBINO DOS SANTOS, SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, no(a) Centro de Tecnologia, a partir de 17/10/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10074, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Licença-Prêmio por Assiduidade

VALÉRIA CRISTINA DE MIRANDA GOMES, matrícula SIAPE nº 0365764, no cargo de TÉCNICO EM SECRETARIADO, lotado em SEÇÃO DE PERÍCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE, gozará a Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 60 dias, a partir de 10/09/2024, tendo sido concedido através do quinquênio 01/09/1988 a 30/08/1993, publicado em BUFRJ nº 22 de 06/11/2002.

PORTARIA Nº 10092, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FLAVIA MELO DE CASTRO na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 23/10/2024 à 23/10/2025, conforme processo nº 23079.250631/2024-45.

PORTARIA Nº 10145, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250447/2024-03, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO DE SOUSA LOPES, SIAPE 1349773, ocupante do cargo de Médico/área, no(a) Instituto de Neurologia Deolindo Couto/INDC, a partir de 21/10/2024.

PORTARIA Nº 10156, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.251827/2024-57, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA ALVES CARVALHO PORTUGAL, SIAPE nº 237****, ocupante do cargo de Médica/Área, no(a) Instituto de Psiquiatria, a partir de 17/10/2024.

PORTARIA Nº 10159, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250452/2024-16, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CESAR ROMARO POZZOBON, SIAPE nº 256****, ocupante do cargo de Médico/Área, no(a) Hospital Escola São Francisco de Assis, a partir de 14/10/2024.

PORTARIA Nº 10160, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250455/2024-41, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CESAR ROMARO POZZOBON, SIAPE nº 356****, ocupante do cargo de Médico/Área, no(a) Hospital Escola São Francisco de Assis, a partir de 14/10/2024.

PORTARIA Nº 10161, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.242862/2024-85, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LEANDRO MONTENEGRO FRANÇA SANTOS, SIAPE nº 330****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a partir de 11/10/2024.

PORTARIA Nº 10182, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250417/2024-99, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANA LUIZA ALFAYA GALLEGO SOARES, SIAPE nº 315****, ocupante do cargo de Médica/Área, no(a) Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis (HESFA), a partir de 17/10/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

| NOME | SIAPE | UNIDADE | PROCESSO | TÉRMINO |
|------------------------------------|---------|---|----------------------|-----------|
| ADRIANA AMALIA DE SANT'ANNA | 3411173 | Colégio de Aplicação | 23079.222584/2024-40 | 31-dez-25 |
| ADRIANA MADEIRA COUTINHO | 3408083 | Faculdade de Letras | 23079.216672/2024-11 | 31-dez-25 |
| ALAN DE GOIS CESAR | 3358690 | Instituto de Física | 23079.231522/2023-48 | 05-ago-25 |
| ALBERTO LOPES DA ROSA | 3943547 | Instituto de Economia | 23079.213871/2024-69 | 31-dez-25 |
| ALESSANDRA DO NASCIMENTO RIGUETO | 3357196 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.229986/2023-94 | 05-ago-25 |
| ALESSANDRA FERNANDES MARQUES BRAGA | 2193747 | Faculdade de Medicina | 23079.213317/2024-81 | 31-dez-25 |
| ALEXANDRA SUDARIO GALVAO QUEIROZ | 2146841 | Colégio de Aplicação | 23079.221738/2024-86 | 31-dez-25 |
| ALEXSANDRE LEITE FERREIRA JUNIOR | 3400937 | Instituto de Física | 23079.263253/2023-89 | 31-dez-25 |
| ALINE DE SOUZA SILVA | 3410763 | Faculdade de Medicina | 23079.211905/2024-81 | 31-dez-25 |
| ALINE MAGALHAES DOS SANTOS | 3400866 | Colégio de Aplicação | 23079.211785/2024-11 | 31-dez-25 |



| NOME | SHAPE | UNIDADE | PROCESSO | TÉRMINO |
|---|---------|--|----------------------|-----------|
| ALINE NOGUEIRA ARAUJO | 3357163 | Instituto de Física | 23079.231525/2023-81 | 05-ago-25 |
| ALINE SOUZA DE ALVARENGA | 3423333 | Colégio de Aplicação | 23079.238529/2024-71 | 31-dez-25 |
| ALLAN NASCIMENTO TURANO | 1035300 | Faculdade de Direito | 23079.244200/2023-69 | 07-out-25 |
| AMANDA ALEVATO DE SANT'ANNA | 3356637 | Faculdade de Letras | 23079.237376/2023-64 | 05-ago-25 |
| AMANDA CANAVEZES SALLES | 3400515 | Faculdade de Letras | 23079.258707/2023-08 | 31-dez-25 |
| AMANDA CLARA ARCURI FAVERO | 3364411 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.242770/2023-14 | 31-jul-25 |
| AMANDA MONTEIRO DA CRUZ | 3365819 | Faculdade de Medicina | 23079.244027/2023-07 | 02-out-25 |
| ANA CAROLINA DE FREITAS UMBELINO | 3406525 | Escola de Belas Artes | 23079.214728/2024-94 | 31-dez-25 |
| ANA CAROLINA PRUDENTE NASCIMENTO | 3423399 | Instituto de Psicologia | 23079.236623/2024-96 | 31-dez-25 |
| ANA CLARA BADIA GUINLE | 3339567 | Escola de Belas Artes | 23079.215322/2023-48 | 30-abr-25 |
| ANA CLAUDIA PINTO DE FIGUEIREDO FONTES | 3309900 | Faculdade de Medicina | 23079.212606/2024-63 | 31-dez-25 |
| ANA LUCIA JORGE ALVES | 3339781 | Colégio de Aplicação | 23079.218479/2023-25 | 30-abr-25 |
| ANA LUCIA SANTOS TEIXEIRA | 1995922 | Campus Macaé | 23079.236523/2023-89 | 13-ago-25 |
| ANA LUIZA DA COSTA LIMA VIDAL | 3419379 | Colégio de Aplicação | 23079.232072/2024-91 | 31-dez-25 |
| ANA LUIZA NEVES MARTINS LISBOA DOS SANTOS | 3400734 | Colégio de Aplicação | 23079.211355/2024-08 | 31-dez-25 |
| ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA | 3357193 | Escola de Belas Artes | 23079.237614/2023-31 | 05-ago-25 |
| ANDERSON DE SOUZA DA SILVA | 3400491 | Instituto de Física | 23079.263250/2023-45 | 31-dez-25 |
| ANDRE LUIZ PRATA DE QUEIROZ | 1059825 | Faculdade de Letras | 23079.242729/2023-48 | 07-out-25 |
| ANDRÉ PROTÁSIO PEREIRA | 3410097 | Escola de Música | 23079.218493/2024-18 | 31-dez-25 |
| ANDREA ALVARO ALBERTO BACELLAR | 3378229 | Colégio de Aplicação | 23079.256418/2023-66 | 21-nov-25 |
| ANDREA LINS E LINS SOUZA | 3364266 | Instituto de Computação | 23079.243463/2023-51 | 16-set-25 |
| ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA | 1364394 | Campus Macaé | 23079.220925/2024-42 | 31-dez-25 |
| ANDREY LINHARES BEZERRA DE OLIVEIRA | 2047096 | Instituto de Química | 23079.254623/2023-97 | 31-dez-25 |
| ANNA LUIZA BAUER CANELLAS | 3375604 | Instituto de Microbiologia Paulo de Góes | 23079.256379/2023-05 | 15-nov-25 |
| ANNA LYSSA DO NASCIMENTO DONATO MACHADO | 1140397 | Faculdade de Letras | 23079.213154/2024-37 | 31-dez-25 |
| ANNA RAFAELA SILVA FERREIRA | 3364387 | Instituto de Computação | 23079.243514/2023-44 | 16-set-25 |
| ANTONIO CARLOS DIAS LIMA MORIM | 1637530 | Escola Politécnica | 23079.220385/2024-05 | 31-dez-25 |
| ANTONIO MIGUEL SIMOES CACEIRO | 1386862 | Instituto de Matemática | 23079.230941/2023-62 | 05-ago-25 |
| ARTHUR BRUNO RODRIGUES PEDROSA | 3419567 | Colégio de Aplicação | 23079.232066/2024-34 | 31-dez-25 |
| ARTHUR CAMARA MESQUITA | 3356763 | Instituto de Física | 23079.231523/2023-92 | 05-ago-25 |
| ARTHUR LUNA DA FONSECA | 3405038 | Instituto de Física | 23079.263251/2023-90 | 31-dez-25 |
| ARTUR VINICIUS AMARO DOS SANTOS | 3400518 | Faculdade de Letras | 23079.201652/2024-37 | 31-dez-25 |
| BARBARA DA COSTA AMORAS | 3415365 | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | 23079.224087/2024-86 | 31-dez-25 |
| BEATRIZ MOLINARO GUERRA | 3356770 | Instituto de Química | 23079.231191/2023-46 | 05-ago-25 |
| BEATRIZ TEMPLES DE CARVALHO | 1139958 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.230643/2023-72 | 05-ago-25 |
| BERNARDO RAMOS PINTO | 3415365 | Escola de Música | 23079.259760/2023-18 | 31-dez-25 |
| BIANCA BRAGA FRADE | 3410848 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.221443/2024-18 | 31-dez-25 |
| BRAULIO COSTA PEREIRA | 2136583 | Faculdade de Letras | 23079.242720/2023-37 | 09-set-25 |
| BRENO COSTA RIBEIRO | 3400524 | Faculdade de Letras | 23079.201499/2024-48 | 31-dez-25 |
| BRENO DOURADO HOMSI | 1289795 | Instituto de Psicologia | 23079.260997/2023-41 | 31-dez-25 |
| BRUNA DE LEMOS NOVO | 3356629 | Instituto de Química | 23079.233842/2023-32 | 05-ago-25 |
| BRUNO MAGACHO DA SILVA | 3410666 | Instituto de Física | 23079.219956/2024-51 | 31-dez-25 |
| CAIO FARIA TARDIM | 1227166 | Faculdade de Medicina | 23079.233501/2024-48 | 31-dez-25 |
| CALVIM COSTA | 3410849 | Colégio de Aplicação | 23079.221109/2024-56 | 31-dez-25 |
| CAMILA PINHAL DO NASCIMENTO | 3364407 | Colégio de Aplicação | 23079.245780/2023-10 | 16-set-25 |
| CAMILLA MARTINS DE OLIVEIRA | 3408099 | Faculdade de Educação | 23079.214531/2024-55 | 31-dez-25 |
| CAMILLA PINTO LUNA | 2515452 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.234242/2024-72 | 31-dez-25 |
| CAREN LEITE SPINDOLA VILELA | 3340221 | Instituto de Microbiologia Paulo de Góes | 23079.218634/2023-11 | 03-mai-25 |
| CARLA BEATRIZ COELHO DE LIMA | 3402776 | Colégio de Aplicação | 23079.212652/2024-62 | 31-dez-25 |
| CARLA Y GUBAU MANAO | 1422591 | Instituto de Biologia | 23079.263162/2023-43 | 31-dez-25 |
| CARLOS ALBERTO CUNHA FILHO | 1331682 | Campus Macaé | 23079.215717/2024-21 | 31-dez-25 |
| CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO | 1513137 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.229983/2023-51 | 05-ago-25 |
| CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS | 3362782 | Faculdade de Letras | 23079.242719/2023-11 | 09-set-25 |



| NOME | SIAPE | UNIDADE | PROCESSO | TÉRMINO |
|--|---------|--|----------------------|-----------|
| CARLOS EDUARDO GUEDES VALENTE | 3358812 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.229985/2023-40 | 12-ago-25 |
| CARLOS HENRIQUE DE CAMPOS JUNIOR | 3335532 | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | 23079.202911/2023-66 | 01-abr-25 |
| CARLOS SAUL ZEBULUN | 3400795 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.247985/2023-21 | 31-dez-25 |
| CAROLINA VIEIRA VIEGAS | 3403307 | Escola de Química | 23079.262181/2023-52 | 31-dez-25 |
| CAROLINE ASSIS PORTELA BRAZ | 3405533 | Colégio de Aplicação | 23079.212469/2024-67 | 31-dez-25 |
| CAROLINE MIRANDA ALVES DE SOUZA | 3402023 | Instituto de Economia | 23079.211902/2024-47 | 31-dez-25 |
| CAROLINNE SOUZA DE AMORIM | 3334772 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.209211/2023-01 | 01-abr-25 |
| CASSIA DA SILVA NASCIMENTO | 3356328 | Instituto de Física | 23079.231521/2023-01 | 05-ago-25 |
| CASSIO DE BORBA LUCAS | 3366292 | Escola de Comunicação | 23079.248770/2023-28 | 30-set-25 |
| CATARINA DOS SANTOS VITORINO DE OLIVEIRA | 3414212 | Colégio de Aplicação | 23079.225200/2024-41 | 31-dez-25 |
| CELIO DINIZ FERREIRA FILHO | 1193781 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.243129/2023-05 | 31-jul-25 |
| CINARA COSTA DE OLIVEIRA | 1246950 | Campus Macaé | 23079.220911/2024-29 | 31-dez-25 |
| CLARICE CASA NOVA DOS SANTOS | 3400871 | Instituto de Biologia | 23079.262896/2023-13 | 31-dez-25 |
| CLARISSE DIAS PESSOA | 3403426 | Faculdade de Letras | 23079.201643/2024-46 | 31-dez-25 |
| CLAUDIA CALLEGARO DE MENEZES | 1309609 | Faculdade de Odontologia | 23079.201918/2023-61 | 01-abr-25 |
| CLAUDIA GONÇALVES LOPES MENDES | 1061678 | Escola de Comunicação | 23079.219115/2024-43 | 31-dez-25 |
| CLAUDIA LUIZA SAMPAIO BARTOLY DAMASCENO | 3401849 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.209578/2024-05 | 31-dez-25 |
| CLAUDIO VERTI MENDONÇA | 4036001 | Faculdade de Medicina | 23079.212537/2023-15 | 22-mai-25 |
| CLEITON FRANÇA DE ALMEIDA | 1199187 | Escola de Belas Artes | 23079.214732/2024-52 | 31-dez-25 |
| DANIEL LAGO MONTEIRO | 3410175 | Faculdade de Letras | 23079.218498/2024-32 | 31-dez-25 |
| DANIEL MAGALHAES PORTO SARAIVA | 3350016 | Instituto de História | 23079.226059/2023-12 | 01-jul-25 |
| DANIELA CORREA SIQUEIRA | 1043361 | Faculdade de Letras | 23079.207135/2024-71 | 31-dez-25 |
| DANIELE LOVATTE MAIA | 2625451 | Faculdade de Direito | 23079.220046/2024-11 | 31-dez-25 |
| DANIELE LOVATTE MAIA | 1625451 | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | 23079.214002/2024-51 | 31-dez-25 |
| DAVI DIONISIO DE OLIVEIRA | 3410058 | Instituto de Física | 23079.219968/2024-85 | 31-dez-25 |
| DÉBORA PELUSO TAVARES | 3407472 | Escola de Educação Física e Desportos | 23079.214546/2024-13 | 31-dez-25 |
| DIEGO ALONSO SANHUEZA SANHUEZA | 1060302 | Instituto de Matemática | 23079.233861/2024-40 | 31-dez-25 |
| DIEGO SALAZAR GUTIERREZ | 3423141 | Campus Macaé | 23079.234573/2024-11 | 31-dez-25 |
| DIOGO XAVIER DA MATA | 2179080 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.220861/2024-80 | 31-dez-25 |
| DOMINIQUE MARQUES DE SOUZA | 3349627 | Instituto de Relações Internacionais e Defesa | 23079.229409/2023-01 | 01-jul-25 |
| EDUARDO BRANDAO PINTO | 3429699 | Escola de Comunicação | 23079.245469/2024-43 | 31-dez-25 |
| EDUARDO CASTELO BRANCO E SILVA | 1227795 | Faculdade de Direito | 23079.210886/2023-94 | 01-abr-25 |
| EDUARDO MOREIRA DE CASTRO | 3376344 | Instituto de Microbiologia Paulo de Góes | 23079.256892/2023-98 | 15-nov-25 |
| EDUARDO SOPHIA TIBURCIO RODRIGUES | 1171194 | Faculdade de Medicina | 23079.231895/2024-08 | 31-dez-25 |
| ELIZABETH CATOIA VARELA | 3400818 | Escola de Belas Artes | 23079.263072/2023-52 | 31-dez-25 |
| ELTON JORGE DA ROCHA RODRIGUES | 1108735 | Instituto de Macromoléculas | 23079.242187/2023-11 | 29-ago-25 |
| ELYSIANE DE BARROS MARINHO | 1112263 | Faculdade de Educação | 23079.213534/2024-71 | 31-dez-25 |
| ERICA MARQUES DE SANT'ANNA | 3410270 | Faculdade de Educação | 23079.219254/2024-77 | 31-dez-25 |
| ESTHER DE QUEIROZ MARQUES | 3411207 | Colégio de Aplicação | 23079.220828/2024-50 | 31-dez-25 |
| EVELYN DE CASTRO PORTO COSTA | 1125911 | Instituto de Geociências | 23079.225590/2023-78 | 10-jul-25 |
| FABIANA RODRIGUES SCARTONI | 1258459 | Escola de Educação Física e Desportos | 23079.218208/2024-51 | 31-dez-25 |
| FABIANNA RAMOS FERREIRA | 3366017 | Colégio de Aplicação | 23079.246827/2023-54 | 16-set-25 |
| FABIO ANEVAN UBISKI FAGUNDES | 3407931 | Faculdade de Odontologia | 23079.216472/2024-50 | 31-dez-25 |
| FABIO LUIZ CANDIDO CAHUE | 3305442 | Escola de Educação Física e Desportos | 23079.243223/2023-56 | 20-set-25 |
| FABIO MARUJO DA SILVA | 1490672 | Escola Politécnica | 23079.233694/2024-37 | 31-dez-25 |
| FABIO MOITA LOUREDO | 1755968 | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | 23079.213998/2024-88 | 31-dez-25 |
| FABIOLA FONTES GALDINO | 3421845 | Faculdade de Odontologia | 23079.233834/2024-77 | 31-dez-25 |
| FELIPE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA | 3410583 | Instituto de História | 23079.219369/2024-61 | 31-dez-25 |
| FELIPE COELHO CUNHA | 3404876 | Escola de Química | 23079.213949/2024-45 | 31-dez-25 |
| FELIPE DE CARVALHO FERREIRA | 3400537 | Colégio de Aplicação | 23079.212401/2024-88 | 31-dez-25 |
| FELIPE LIMA | 1023401 | Faculdade de Letras | 23079.213153/2024-92 | 31-dez-25 |
| FELIPE MARQUES MACIEL | 3349722 | Instituto de História | 23079.226393/2023-76 | 01-jul-25 |



| NOME | SHAPE | UNIDADE | PROCESSO | TÉRMINO |
|---|---------|--|----------------------|-----------|
| FELIPE PANTE LEME DE CAMPOS | 3422898 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.220850/2024-08 | 31-dez-25 |
| FERNANDA CAVALCANTI COSTA | 3370250 | Faculdade de Direito | 23079.250813/2023-35 | 09-out-25 |
| FERNANDA ESPINDOLA PARAGUASSU DE AS | 1106223 | Escola de Comunicação | 23079.216482/2024-95 | 31-dez-25 |
| FERNANDA FERREIRA GONÇALVES | 3400488 | Faculdade de Letras | 23079.258709/2023-99 | 31-dez-25 |
| FERNANDA GOMES SOARES TOLEDO | 1316040 | Faculdade de Odontologia | 23079.214333/2024-91 | 31-dez-25 |
| FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA | 1284565 | Faculdade de Letras | 23079.213172/2024-19 | 31-dez-25 |
| FERNANDA PARADELAS PLAISANT | 3389125 | Colégio de Aplicação | 23079.265130/2023-82 | 31-dez-25 |
| FERNANDO BICHARA PINTO | 3404859 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.212724/2024-71 | 31-dez-25 |
| FERNANDO DE SOUZA ANTUNES | 1097714 | Instituto de Geociências | 23079.225700/2023-00 | 10-jul-25 |
| FLAVIO MOTA DE LACERDA PESSOA | 5364773 | Escola de Belas Artes | 23079.232120/2023-61 | 05-ago-25 |
| FRANCISCO ALEXANDRINO JUNIOR | 3353305 | Faculdade de Farmácia | 23079.226303/2023-47 | 10-jul-25 |
| GABRIEL BARROSO VERTULLI CARNEIRO | 1097005 | Instituto de História | 23079.210374/2024-17 | 31-dez-25 |
| GABRIEL DELLATORRE FIGUEIREDO | 3339502 | Escola de Música | 23079.214673/2023-31 | 30-abr-25 |
| GABRIEL DELPHINO FERNANDES DE SOUZA | 3407945 | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | 23079.214003/2024-04 | 31-dez-25 |
| GABRIEL FRAGA PESSANHA | 3410663 | Instituto de Economia | 23079.218566/2024-63 | 31-dez-25 |
| GABRIEL HOLLIVER SOUZA COSTA | 1658154 | Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | 23079.229095/2023-38 | 08-jul-25 |
| GABRIEL MONTEIRO JACARANDA | 3347183 | Colégio de Aplicação | 23079.265525/2023-85 | 31-dez-25 |
| GABRIEL MURILLO ROCHA DA CRUZ | 1113912 | Colégio de Aplicação | 23079.222855/2024-67 | 31-dez-25 |
| GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA | 1181958 | Faculdade de Letras | 23079.242722/2023-26 | 09-set-25 |
| GABRIELLE BORGES DA SILVA | 1111178 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.246310/2023-65 | 20-set-25 |
| GABRIELLY CRISTINA FRANÇA OLIVEIRA | 3425606 | Colégio de Aplicação | 23079.238557/2024-99 | 31-dez-25 |
| GAIA SANVICENTE TRAVERSO | 3414198 | Colégio de Aplicação | 23079.223757/2024-47 | 31-dez-25 |
| GEAN MASCARANHAS GOMES | 3408304 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.216322/2024-46 | 31-dez-25 |
| GILBERTO FERREIRA DE SOUZA | 3403339 | Faculdade de Letras | 23079.206970/2024-94 | 31-dez-25 |
| GIOVANA DE OLIVEIRA MONTEIRO QUEIROZ | 3335702 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.202544/2023-09 | 01-abr-25 |
| GIOVANA DOMINGUES VESPA | 3388948 | Colégio de Aplicação | 23079.265122/2023-36 | 31-dez-25 |
| GIOVANI BONIFACIO NERY BEMVENUTO DOS SANTOS | 3388804 | Colégio de Aplicação | 23079.265487/2023-61 | 31-dez-25 |
| GIOVANNA BASTOS CORDEIRO | 3402010 | Colégio de Aplicação | 23079.212846/2024-68 | 31-dez-25 |
| GISELE BATISTA CANDIDO | 1140165 | Faculdade de Educação | 23079.223754/2023-22 | 11-jun-25 |
| GLAUBER DE SOUZA LEMOS | 1175361 | Faculdade de Letras | 23079.242725/2023-60 | 09-set-25 |
| GLAUCE CARDOSO DESMARAIS | 3410288 | Faculdade de Farmácia | 23079.217690/2024-10 | 31-dez-25 |
| GLAUCIA CRISTINA LIMA DA SILVA | 2236181 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.222715/2024-99 | 31-dez-25 |
| GLENIA AGUIAR BELARMINO DA SILVA SESSA | 1141828 | Faculdade de Letras | 23079.242727/2023-59 | 25-set-25 |
| GRAZIELA APARECIDA GOMES FERREIRA | 1773023 | Colégio de Aplicação | 23079.221795/2024-65 | 31-dez-25 |
| GUILHERME JORGE DA SILVA | 1143269 | Escola Politécnica | 23079.200777/2024-40 | 31-dez-25 |
| GUILHERME VIEIRA DE ABREU E SILVA | 3401606 | Instituto de Física | 23079.263247/2023-21 | 31-dez-25 |
| HELEINE FERNANDES DE SOUZA | 1041357 | Faculdade de Letras | 23079.213164/2024-72 | 31-dez-25 |
| HELEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA | 1939955 | Faculdade de Medicina | 23079.260839/2023-91 | 31-dez-25 |
| HELENA MARROIG BARRETO | 3410766 | Instituto de Economia | 23079.217619/2024-29 | 31-dez-25 |
| HILDA NOGUEIRA ALVES ROCHA | 1054243 | Instituto de Nutrição Josué de Castro | 23079.214144/2024-19 | 31-dez-25 |
| HUGO FILARDI PEREIRA | 1150447 | Faculdade de Direito | 23079.229507/2024-11 | 31-dez-25 |
| HUGO VIEIRA DOS REIS | 3400754 | Colégio de Aplicação | 23079.211786/2024-66 | 31-dez-25 |
| IGOR NUNES TAVEIRA | 3340225 | Instituto de Microbiologia Paulo de Góes | 23079.219145/2023-79 | 03-mai-25 |
| ILEIA FERREIRA DA SILVA | 1765850 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.228016/2023-71 | 01-jul-25 |
| INGRID ANDERSSON DINIZ | 3365622 | Colégio de Aplicação | 23079.243418/2023-04 | 16-set-25 |
| ISABELA DE FREITAS REIS | 1533117 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.234736/2024-57 | 31-dez-25 |
| ISABELA RAMOS SILVERIO | 1862003 | Faculdade de Farmácia | 23079.226544/2023-96 | 10-jul-25 |
| ISABELLE DE BRITO MALTE PERROUT | 3352920 | Faculdade de Letras | 23079.226573/2023-58 | 10-jul-25 |
| ISABELLE DE MEDEIROS BRAGA REBELLO | 3410145 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.218693/2024-62 | 31-dez-25 |
| ISIS DA CAPELA PINHEIRO | 4286613 | Faculdade de Medicina | 23079.231891/2024-11 | 31-dez-25 |
| ISRAEL CARVALHO TEBET | 3400321 | Instituto de Psicologia | 23079.212071/2024-21 | 31-dez-25 |
| ISRAEL DINIZ LIMA | 3406522 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.214324/2024-09 | 31-dez-25 |
| IUNA ARRUDA ALVES | 3424116 | Instituto de Nutrição Josué de Castro | 23079.238288/2024-61 | 31-dez-25 |
| IVAN GABRIEL TORRES YANES ROCHA BRAGA | 3363071 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.229984/2023-03 | 11-set-25 |



| NOME | SHAPE | UNIDADE | PROCESSO | TÉRMINO |
|--|---------|--|----------------------|-----------|
| JANITO DOS SANTOS RAMOS | 3400439 | Escola Politécnica | 23079.200674/2024-80 | 31-dez-25 |
| JEFFERSON VILELA DA SILVA LIMA | 1056098 | Faculdade de Medicina | 23079.232735/2023-97 | 12-ago-25 |
| JESSICA CAROLINE PESSOA DOS SANTOS | 3405575 | Faculdade de Letras | 23079.213177/2024-41 | 31-dez-25 |
| JESSICA DE MEDEIROS VIDAL | 1141285 | Escola de Educação Física e Desportos | 23079.214712/2024-81 | 31-dez-25 |
| JOAO GABRIEL ALENCAR CARIBE | 3401618 | Instituto de Física | 23079.263252/2023-34 | 31-dez-25 |
| JOAO HENRIQUE RABELO CAMARA | 3352927 | Instituto de Nutrição Josué de Castro | 23079.227158/2023-11 | 10-jul-25 |
| JOAO MIRANDA CARNEVALE | 3356311 | Instituto de Matemática | 23079.230936/2023-50 | 05-ago-25 |
| JOAO PAULO CORREIA DE FRANÇA | 3400493 | Instituto de Física | 23079.263249/2023-11 | 31-dez-25 |
| JOAO PAULO COUTINHO EIRAS | 3408152 | Instituto de Física | 23079.216333/2024-26 | 31-dez-25 |
| JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO | 1232014 | Faculdade de Letras | 23079.218549/2024-26 | 31-dez-25 |
| JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA | 1225086 | Faculdade de Medicina | 23079.218237/2024-12 | 31-dez-25 |
| JOAO PEDRO GAMA D'ELIA | 3409260 | Instituto de Física | 23079.216338/2024-59 | 31-dez-25 |
| JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS | 3422664 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.234256/2024-96 | 31-dez-25 |
| JOSE CARLOS JORDAO PINTO DIAS | 3365958 | Faculdade de Direito | 23079.244202/2023-58 | 02-out-25 |
| JOSIENE MAZZINI DA COSTA | 3406045 | Colégio de Aplicação | 23079.212684/2024-68 | 31-dez-25 |
| JOYCE CRISTINA MEIRELES DA SILVA | 1223709 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.256952/2023-72 | 21-nov-25 |
| JUDITE PASCOAL RIBEIRO | 3412442 | Colégio de Aplicação | 23079.222575/2024-59 | 31-dez-25 |
| JULIANA AYAKO OKADA AHMED | 3364409 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.242888/2023-42 | 31-jul-25 |
| JULIANO MELQUIADES VIANELLO | 1958124 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.234295/2024-93 | 31-dez-25 |
| JULY ROBERTA DOS SANTOS AMORIM | 3388951 | Colégio de Aplicação | 23079.200513/2024-96 | 31-dez-25 |
| KAMILA GUIMARAES PINTO | 3411401 | Instituto de Microbiologia Paulo de Góes | 23079.222922/2024-43 | 31-dez-25 |
| KAMILA SOUTO LEICHTWEIS | 3401636 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.264337/2023-30 | 31-dez-25 |
| KAREN DE ALMEIDA FONSECA RODRIGUES | 3408120 | Instituto de Matemática | 23079.217836/2024-19 | 31-dez-25 |
| KATIANE SAYAO SOUZA CABRAL | 2520979 | Faculdade de Medicina | 23079.213332/2024-20 | 31-dez-25 |
| KAUAN PESSANHA SOARES | 3409203 | Faculdade de Educação | 23079.214513/2024-73 | 31-dez-25 |
| KELLY TAMBASCO BEZERRA | 3408174 | Faculdade de Odontologia | 23079.214328/2024-89 | 31-dez-25 |
| KETHELYN CAROLINE BALBINO DE LIMA FERREIRA PINTO | 3410272 | Instituto de Economia | 23079.218565/2024-19 | 31-dez-25 |
| KEYLA CRISTINY DA SILVA COUTINHO | 3406184 | Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | 23079.213279/2024-67 | 31-dez-25 |
| LAIS PEIXOTO SCHIMIDT | 3407768 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.216325/2024-80 | 31-dez-25 |
| LAIS SOUZA VEIGA | 3354823 | Faculdade de Medicina | 23079.225077/2023-87 | 19-jul-25 |
| LAISA INARA GRACINDO LOPES | 3336582 | Faculdade de Odontologia | 23079.201963/2023-15 | 01-abr-25 |
| LARA COELHO VACCARI | 1084022 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.262399/2023-15 | 24-set-25 |
| LARISSA MARIA BARRETO DE MEDEIROS TRIGUEIROS | 3364328 | Instituto de Biologia | 23079.245369/2023-36 | 16-set-25 |
| LARISSA MONTEIRO DA FONSECA GALENO | 3422181 | Instituto de Computação | 23079.232713/2024-16 | 31-dez-25 |
| LARYSSA DOS SANTOS | 3356324 | Instituto de Química | 23079.232795/2023-18 | 05-ago-25 |
| LAURA DA COSTA REIS VALADARES FONSECA | 3400987 | Colégio de Aplicação | 23079.211450/2024-01 | 31-dez-25 |
| LEANDRO RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA | 3359568 | Faculdade de Educação | 23079.236769/2023-51 | 21-ago-25 |
| LEONARDO CESAR ALVES MOREIRA | 2037611 | Faculdade de Educação | 23079.214549/2024-57 | 31-dez-25 |
| LEONARDO DE ARAGAO GUIMARAES | 7366524 | Escola Politécnica | 23079.232705/2024-61 | 31-dez-25 |
| LEONARDO GALVAO GONÇALVES CESAR | 3409289 | Instituto de Física | 23079.216337/2024-12 | 31-dez-25 |
| LETICIA BARBOSA ALVES | 3406210 | Escola de Química | 23079.213903/2024-26 | 31-dez-25 |
| LETICIA DE LIMA VIANA | 1258325 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.221114/2024-69 | 31-dez-25 |
| LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA | 3402837 | Colégio de Aplicação | 23079.212819/2024-95 | 31-dez-25 |
| LETICIA DOS SANTOS FERREIRA | 1025573 | Faculdade de Educação | 23079.240823/2023-62 | 29-ago-25 |
| LIA PINHEIRO MACHADO DO AMARAL | 3365540 | Faculdade de Medicina | 23079.243950/2023-13 | 25-set-25 |
| LICIANE GUIMARAES CORREA | 3408275 | Escola de Comunicação | 23079.216235/2024-99 | 31-dez-25 |
| LIVIA SILVIA DE SOUZA | 3430282 | Colégio de Aplicação | 23079.245774/2024-35 | 31-dez-25 |
| LIZA FRANCO BUSSE REIS DOS SANTOS | 3356468 | Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | 23079.229112/2023-37 | 05-ago-25 |
| LUAN SIMOES CARDOSO | 3406146 | Instituto de Computação | 23079.213956/2024-47 | 31-dez-25 |
| LUANA ADRIANO ARAUJO | 1075750 | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | 23079.214001/2024-15 | 31-dez-25 |
| LUANA BARRETO MELLO | 3378327 | Colégio de Aplicação | 23079.256402/2023-53 | 31-ago-25 |
| LUCAS ALBUQUERQUE ARNAUD DE SOUZA LIMA | 3364902 | Faculdade de Direito | 23079.244190/2023-61 | 20-set-25 |
| LUCAS ANTUNES POVOA | 3364408 | Escola Politécnica | 23079.243391/2023-41 | 16-set-25 |
| LUCAS BENTO PUGLIESI | 1391183 | Faculdade de Letras | 23079.201621/2024-86 | 31-dez-25 |



| NOME | SHAPE | UNIDADE | PROCESSO | TÉRMINO |
|--|---------|---|----------------------|-----------|
| LUCAS DE OLIVEIRA ALVES | 3423908 | Campus Macaé | 23079.237578/2024-97 | 31-dez-25 |
| LUCAS DOS SANTOS BARRETO DA SILVA | 3407476 | Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | 23079.213512/2024-10 | 31-dez-25 |
| LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA SANTIAGO | 3360405 | Faculdade de Educação | 23079.241880/2023-69 | 29-ago-25 |
| LUCAS GABRIEL DE MATOS SANTOS | 3421374 | Instituto de Psicologia | 23079.231900/2024-74 | 31-dez-25 |
| LUCAS GONDIM CAMARA | 3410151 | Instituto de Física | 23079.219952/2024-72 | 31-dez-25 |
| LUCAS MATHEUS CAMINITI AMAYA | 3084323 | Faculdade de Letras | 23079.226510/2023-00 | 21-jun-25 |
| LUCAS OLIVEIRA LIMA | 3410130 | Instituto de Física | 23079.219965/2024-41 | 31-dez-25 |
| LUCAS VAN HOMBEECK | 3423406 | Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | 23079.234733/2024-13 | 31-dez-25 |
| LUCENILDO SILVA CERQUEIRA | 3405857 | Instituto de Computação | 23079.213849/2024-19 | 31-dez-25 |
| LUDMILA ALEM | 3409617 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.218492/2024-65 | 31-dez-25 |
| LUIS EDUARDO LEITE MACEDO | 3410648 | Instituto de Física | 23079.219960/2024-19 | 31-dez-25 |
| LUIS MARTINS DA COSTA BERNER | 1873347 | Instituto de Economia | 23079.215896/2024-05 | 31-dez-25 |
| LUISA LOUREIRO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA | 3400868 | Colégio de Aplicação | 23079.211329/2024-71 | 31-dez-25 |
| LUISE MELO DE AGUIAR | 3402826 | Colégio de Aplicação | 23079.212290/2024-18 | 31-dez-25 |
| LUIZ ANTONIO DA ROCHA OSORIO | 3407247 | Faculdade de Letras | 23079.213181/2024-18 | 31-dez-25 |
| LUIZ CLAUDIO LUNA DE MOURA | 3356457 | Faculdade de Odontologia | 23079.229140/2023-54 | 05-ago-25 |
| LUIZ PAULO CARVALHO DA SILVA | 3341856 | Instituto de Computação | 23079.222416/2023-73 | 15-mai-25 |
| LUIZ PAULO DA MOTA REINOL | 2091207 | Colégio de Aplicação | 23079.238486/2024-24 | 31-dez-25 |
| LUIZ SEVERIANO RIBEIRO DE PAULA BAEZ | 3366368 | Escola de Comunicação | 23079.248762/2023-81 | 04-out-25 |
| LUIZA MONTEIRO DE STAVALE | 3364501 | Escola de Belas Artes | 23079.243434/2023-99 | 20-set-25 |
| MAGALYS FERNANDEZ PEDROSO | 3411076 | Faculdade de Letras | 23079.221903/2024-08 | 31-dez-25 |
| MARCELLA DE AVIZ CALLIL | 3407201 | Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | 23079.213275/2024-89 | 31-dez-25 |
| MARCELLE FERNANDES DE SOUZA CARVALHO | 3410892 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.218935/2024-18 | 31-dez-25 |
| MARCELO COUTINHO DE OLIVEIRA | 3053490 | Faculdade de Letras | 23079.222137/2024-91 | 31-dez-25 |
| MARCELO RODRIGUES AFFONSO JUNIOR | 3405585 | Faculdade de Letras | 23079.213157/2024-71 | 31-dez-25 |
| MARCELO VIEIRA DA SILVA | 3381657 | Instituto de Nutrição Josué de Castro | 23079.257168/2023-81 | 27-nov-25 |
| MARCIA SANDRE COELHO COUTINHO | 3402004 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.263333/2023-34 | 31-dez-25 |
| MARCIA STELLA BENZAQUEN | 1004175 | Faculdade de Medicina | 23079.208294/2024-93 | 31-dez-25 |
| MARCOS DE SOUZA LIMA FIGUEIREDO | 1053985 | Instituto de Biologia | 23079.245034/2023-18 | 16-set-25 |
| MARCOS ROBERTO DOS PASSOS PINTO | 3357016 | Instituto de Física | 23079.231502/2023-77 | 05-ago-25 |
| MARCOS VINICIUS MIRANDA MESQUITA | 3378230 | Instituto de Química | 23079.258019/2023-30 | 27-nov-25 |
| MARIA CAROLINA PIRES DE ANDRADE | 3410128 | Faculdade de Educação | 23079.214596/2024-09 | 31-dez-25 |
| MARIA CECILIA DA SILVA BARBOSA | 1288560 | Colégio de Aplicação | 23079.238403/2024-05 | 31-dez-25 |
| MARIA CECILIA JARDIM BARROS | 2222338 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.201576/2023-89 | 01-abr-25 |
| MARIA CLARA DIAS HOLANDA BEZERRA | 1858744 | Faculdade de Medicina | 23079.251004/2023-41 | 11-dez-25 |
| MARIA EDUARDA ALBERTO DE MIRANDA | 1240241 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.231447/2023-15 | 12-ago-25 |
| MARIA LAURA RAMOS ROSENBUSCH | 3400489 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.248255/2023-48 | 31-dez-25 |
| MARIANA DE CARVALHO SANTA RITA DA SILVA | 1012956 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.238121/2024-08 | 31-dez-25 |
| MARIANA FARIAS DA CRUZ ZEFIRO | 3410121 | Faculdade de Odontologia | 23079.214634/2024-15 | 31-dez-25 |
| MARIANA FERNANDES AUGUSTO DE OLIVEIRA | 3422265 | Instituto de Microbiologia Paulo de Góes | 23079.228305/2024-51 | 31-dez-25 |
| MARIANA GUIMARAES MARQUES | 3419115 | Escola Politécnica | 23079.231529/2024-41 | 31-dez-25 |
| MARIANA HOLLOS FIORENCIO | 2029125 | Faculdade de Medicina | 23079.212008/2023-11 | 30-mai-25 |
| MARIANA MACIEL DE FARIAS | 3401862 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.263698/2023-69 | 31-dez-25 |
| MARIANGELA REBELO MAIA | 1111912 | Faculdade de Odontologia | 23079.228829/2023-61 | 05-ago-25 |
| MARIENE DA SILVA MONTEIRO | 3414207 | Faculdade de Odontologia | 23079.215688/2024-06 | 31-dez-25 |
| MARINA BOARETTO FERREIRA | 3358894 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.231632/2023-18 | 31-jul-25 |
| MARINA NOLASCO MANHAES GOMES BARRETO | 1103623 | Campus Macaé | 23079.214257/2024-14 | 31-dez-25 |
| MARINA RODRIGUES MARTINS | 3411203 | Colégio de Aplicação | 23079.222590/2024-05 | 31-dez-25 |
| MARLON LEMOS DIAS | 3406190 | Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | 23079.213276/2024-23 | 31-dez-25 |
| MATHEUS DE MATOS MALDONADO | 3400315 | Campus Macaé | 23079.212375/2024-98 | 31-dez-25 |
| MATHEUS FERNANDES PINTO | 3356633 | Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | 23079.231248/2023-15 | 05-ago-25 |
| MATHEUS MACIEL DA SILVA | 3423396 | Escola de Música | 23079.234747/2024-37 | 31-dez-25 |
| MAURICIO CAVALCANTI DA SILVA | 1087485 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.215847/2024-64 | 31-dez-25 |
| MICHELE DA SILVA SIQUEIRA | 3407369 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.214331/2024-01 | 31-dez-25 |
| MICHELY ALEXANDRINO PINHEIRO MASCARENHAS | 2108033 | Faculdade de Medicina | 23079.226442/2023-71 | 08-jul-25 |



| NOME | SHAPE | UNIDADE | PROCESSO | TÉRMINO |
|---|---------|---|----------------------|-----------|
| MIGUEL LUIS PENAFIEL RAMIREZ | 3410062 | Instituto de Física | 23079.219969/2024-20 | 31-dez-25 |
| MILENA ARCA NUNES DA MATTA | 3407772 | Escola de Música | 23079.214577/2024-74 | 31-dez-25 |
| MILENA FRANÇA DA SILVA PECLAT | 1257997 | Colégio de Aplicação | 23079.212591/2024-33 | 31-dez-25 |
| MOACIR PORTO FERREIRA | 3335197 | Escola Politécnica | 23079.204203/2023-60 | 01-abr-25 |
| MONALIZA GOMES PEREIRA | 1532048 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.202545/2023-45 | 01-abr-25 |
| MYLENA DEVEZAS SOUZA | 1920358 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.241531/2023-47 | 31-dez-25 |
| NADUSKA MARIO PALMEIRA | 2512010 | Faculdade de Letras | 23079.216696/2024-61 | 31-dez-25 |
| NATALIA CINDRA FONSECA | 3401998 | Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | 23079.262631/2023-15 | 31-dez-25 |
| NATALIA LUCERO FRIAS TAVARES | 1021721 | Faculdade de Direito | 23079.209736/2023-38 | 01-abr-25 |
| NATALIA MORAIS GASPAR | 2117810 | Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | 23079.262245/2023-15 | 31-dez-25 |
| NATALIA SILVA DA COSTA GRANATO | 3422214 | Instituto de Microbiologia Paulo de Góes | 23079.228007/2024-61 | 31-dez-25 |
| NATALIA TEIXEIRA ELIAS | 1104610 | Faculdade de Medicina | 23079.213341/2024-11 | 31-dez-25 |
| NATHALIA CRISTINE SCHUENGUE PIMENTEL CHOLBI | 2915016 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.223059/2024-41 | 31-dez-25 |
| NATHALIA DE AZEVEDO | 3340189 | Campus Duque de Caxias | 23079.217099/2023-73 | 30-abr-25 |
| NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA | 3387219 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.262805/2023-31 | 31-dez-25 |
| NAYARA VASCONCELOS GEVU | 1125251 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.223243/2024-91 | 31-dez-25 |
| NILSON FRANCISCO LADAIM DE PAULA | 3405820 | Escola de Química | 23079.213964/2024-93 | 31-dez-25 |
| NOYCLA DUQUE RAYMUNDO | 2914036 | Faculdade de Medicina | 23079.256962/2023-16 | 31-dez-25 |
| NUBIA AGUILAR MORENO | 1052926 | Instituto de História | 23079.257474/2023-18 | 20-nov-25 |
| OCTAVIO COSTA JUNQUEIRA | 3423403 | Instituto de Física | 23079.236921/2024-86 | 31-dez-25 |
| PAMELA FAGUNDES TRAVASSOS | 3405844 | Faculdade de Letras | 23079.213159/2024-60 | 31-dez-25 |
| PAMELLA CRISTINA DIAS XAVIER | 3400548 | Colégio de Aplicação | 23079.212218/2024-82 | 31-dez-25 |
| PATRICIA ANA WECHSLER | 1814520 | Colégio de Aplicação | 23079.207598/2024-33 | 31-dez-25 |
| PATRICIA DA VEIGA BORGES | 2548333 | Escola de Comunicação | 23079.225169/2024-48 | 31-dez-25 |
| PATRICK GALBA DE PAULA | 1529686 | Instituto de Economia | 23079.238427/2023-75 | 21-ago-25 |
| PAULA ALBUQUERQUE PENNA FRANCA | 1096968 | Instituto de Nutrição Josué de Castro | 23079.228014/2023-82 | 10-jul-25 |
| PAULA DE AQUINO SOEIRO PORTILHO | 3387213 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.262807/2023-21 | 31-dez-25 |
| PAULA DO NASCIMENTO MAIA | 2567186 | Faculdade de Medicina | 23079.226481/2023-78 | 08-jul-25 |
| PAULO NEVES SIQUEIRA | 3400872 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.263702/2023-99 | 31-dez-25 |
| PEDRO HENRIQUE REIS ANIBAL | 3408269 | Instituto de Física | 23079.216331/2024-37 | 31-dez-25 |
| PEDRO HENRIQUE VIDAL RODRIGUES | 1029621 | Faculdade de Medicina | 23079.243997/2023-87 | 02-out-25 |
| PEDRO PAULO DA SILVA FERREIRA | 3364313 | Instituto de Biologia | 23079.245040/2023-75 | 16-set-25 |
| PEDRO TEIXEIRA GUEIROS | 3410851 | Faculdade de Direito | 23079.220059/2024-90 | 31-dez-25 |
| PEDRO VALE LOPES | 3358825 | Instituto de Física | 23079.232758/2023-00 | 15-ago-25 |
| PEDRO VITOR COUTINHO DOS SANTOS | 3356487 | Faculdade de Educação | 23079.234504/2023-18 | 05-ago-25 |
| PENNELLOPE ROCHEL GONÇALVES PEREIRA BARROS | 3402960 | Colégio de Aplicação | 23079.212801/2024-93 | 31-dez-25 |
| PHILLIPE AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES | 1028464 | Escola de Educação Física e Desportos | 23079.213850/2024-43 | 31-dez-25 |
| PRISCILA CARVALHO DE SOUZA | 1092426 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.251031/2023-13 | 22-out-25 |
| PRISCILA GONÇALVES SOARES | 1071201 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.201350/2024-69 | 31-dez-25 |
| PRISCILLA MENEZES DA SILVA | 2823459 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.220849/2024-75 | 31-dez-25 |
| PRISCILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA FEIJO | 3387210 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.262795/2023-34 | 31-dez-25 |
| RACHEL ANTONIO SOARES | 2799259 | Faculdade de Letras | 23079.226578/2023-81 | 10-jul-25 |
| RACHEL SILVA DA ROCHA COUTINHO ANTUNES | 1411363 | Instituto de Relações Internacionais e Defesa | 23079.220494/2024-14 | 31-dez-25 |
| RAFAEL ALVES MONTANHA | 1788311 | Instituto de Economia | 23079.212135/2024-93 | 31-dez-25 |
| RAFAEL BARBOSA JULIAO | 1411941 | Faculdade de Letras | 23079.242723/2023-71 | 09-set-25 |
| RAFAEL BERG ESTEVES TRIANON | 1103143 | Faculdade de Letras | 23079.226535/2023-03 | 21-jun-25 |
| RAFAEL CHAVES SANTOS | 3023935 | Faculdade de Educação | 23079.220208/2024-11 | 31-dez-25 |
| RAFAEL FERREIRA DINIZ GOMES | 3331537 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.228897/2023-21 | 31-jul-25 |
| RAFAEL MOREIRA GUIMARAES | 3403020 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.262402/2023-92 | 31-dez-25 |
| RAMON DIAS DE ARAUJO | 4124601 | Faculdade de Educação | 23079.243233/2023-91 | 16-ago-25 |
| RAPHAEL AMBRICO FAGUNDES | 1140814 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.258865/2023-50 | 31-dez-25 |
| RAQUEL CONSTANTINO DE ALMEIDA | 1185456 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.231734/2024-14 | 31-dez-25 |
| RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO | 1101644 | Faculdade de Odontologia | 23079.201935/2023-06 | 01-abr-25 |
| RAQUEL HOFFMANN MONTEIRO | 3364412 | Instituto de História | 23079.246349/2023-82 | 20-set-25 |
| RAQUEL LUCIO WALVERDE | 1282005 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.215456/2024-40 | 31-dez-25 |



| NOME | SIAPE | UNIDADE | PROCESSO | TÉRMINO |
|---|---------|--|----------------------|-----------|
| RAQUEL MARIA PEREIRA CAMPOS | 3403031 | Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | 23079.262799/2023-12 | 31-dez-25 |
| REBECA REIS E SILVA | 3358691 | Campus Macaé | 23079.233732/2023-71 | 07-ago-25 |
| RENATA LOPES FLEMING | 1076162 | Faculdade de Medicina | 23079.212539/2023-04 | 30-abr-25 |
| RENATA RIBEIRO FONSECA | 1706594 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.235159/2024-11 | 31-dez-25 |
| RENATA TAREVNIC | 1141229 | Escola de Educação Física e Desportos | 23079.214695/2024-82 | 31-dez-25 |
| RENATO FERREIRA DOS SANTOS | 1790813 | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | 23079.214004/2024-41 | 31-dez-25 |
| RIBAMAR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR | 3406523 | Escola de Comunicação | 23079.213196/2024-78 | 31-dez-25 |
| RICARDO CABRAL DE FREITAS | 1604292 | Instituto de História | 23079.202134/2023-50 | 01-abr-25 |
| RICARDO CABRAL PEREIRA | 3418370 | Escola de Comunicação | 23079.222860/2024-70 | 31-dez-25 |
| RICARDO JOSE DE MOURA | 1331909 | Escola de Comunicação | 23079.224634/2024-23 | 31-dez-25 |
| RICARDO JUNQUEIRA SAINT CLAIR | 3408983 | Escola de Comunicação | 23079.217265/2024-12 | 31-dez-25 |
| RICARDO MANNATO BOLELLI | 1224443 | Faculdade de Medicina | 23079.214371/2024-44 | 31-dez-25 |
| RICARDO MONTES DE MORAES | 1495215 | Instituto de Economia | 23079.217620/2024-53 | 31-dez-25 |
| ROBERTA JULLIE HONORIO PEREIRA | 3335150 | Faculdade de Direito | 23079.235215/2022-55 | 01-abr-25 |
| ROBERTO PEREIRA SANTOS | 1226721 | Faculdade de Medicina | 23079.241727/2023-31 | 31-dez-25 |
| RODRIGO ALVES FONTENELE | 3407766 | Instituto de Física | 23079.216335/2024-15 | 31-dez-25 |
| RODRIGO DO AMARAL FERREIRA | 3402802 | Colégio de Aplicação | 23079.211354/2024-55 | 31-dez-25 |
| RODRIGO SOUSA DE MIRANDA | 3621634 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.218252/2024-61 | 31-dez-25 |
| ROGER DUARTE DE MELO | 3430190 | Instituto de Física | 23079.244577/2024-07 | 31-dez-25 |
| ROGERIO MARTINS DE SOUZA | 3401922 | Escola de Comunicação | 23079.205344/2024-81 | 31-dez-25 |
| ROGERS REICHE DE MENDONÇA | 3422273 | Instituto de Computação | 23079.229420/2024-43 | 31-dez-25 |
| RONALDO ANDRE CASTELO DOS SANTOS DE ALMEIDA | 3410283 | Escola de Educação Física e Desportos | 23079.214716/2024-60 | 31-dez-25 |
| RUDRA BALMANT FERREIRA DE MOURA | 1837587 | Instituto de Economia | 23079.212134/2024-49 | 31-dez-25 |
| SAMARA OLIVEIRA SILVA | 3347185 | Colégio de Aplicação | 23079.227457/2023-56 | 19-jun-25 |
| SAMIRA PEREIRA RODRIGUES CANUTO | 3752879 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.215979/2024-96 | 31-dez-25 |
| SANDRO JUNIO DE OLIVEIRA TAVARES | 3334769 | Faculdade de Odontologia | 23079.201548/2023-61 | 01-abr-25 |
| SERGIO LUIZ HOEFLICH | 3084023 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.220846/2024-31 | 31-dez-25 |
| SERGIO MARTIN PAEZ | 1253418 | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | 23079.214000/2024-62 | 31-dez-25 |
| SOFIA DOMINGUES CARVALHAES | 3408363 | Faculdade de Educação | 23079.214507/2024-16 | 31-dez-25 |
| SOPHIA WOLFF CASTRO | 3410816 | Colégio de Aplicação | 23079.219738/2024-16 | 31-dez-25 |
| STEFANE DOS SANTOS PIMENTEL | 3400801 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.208365/2024-58 | 31-dez-25 |
| SYLVIA ROSE COSTA UCHOA | 3411364 | Colégio de Aplicação | 23079.221310/2024-33 | 31-dez-25 |
| TABATA ELISE FERREIRA CORDEIRO | 1228643 | Colégio de Aplicação | 23079.212445/2024-16 | 31-dez-25 |
| TAIS ELAINE DA SILVA | 1272412 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.243545/2023-03 | 20-set-25 |
| TARSILA SANTOS RIBEIRO | 1140908 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.259492/2023-34 | 04-dez-25 |
| TATIANA ALVES AMERICO | 1997457 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.231828/2023-02 | 05-ago-25 |
| TATIANE DE ANDRADE | 3365530 | Instituto de Psicologia | 23079.243147/2023-89 | 20-set-25 |
| TATIANE PILAR DE ALMEIDA | 1140924 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | 23079.243301/2023-12 | 16-set-25 |
| THAIS DA SILVA KNEODLER | 1249131 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.234296/2024-38 | 31-dez-25 |
| THAIS DE MELO SAMPAIO | 3400788 | Faculdade de Letras | 23079.251935/2023-49 | 31-dez-25 |
| THAIS FERNANDES VELLOSO | 1125264 | Colégio de Aplicação | 23079.211328/2024-27 | 31-dez-25 |
| THAYNA FERNANDES | 3334738 | Faculdade de Odontologia | 23079.201973/2023-51 | 01-abr-25 |
| THAYNA PINHEIRO FERREIRA | 3363066 | Faculdade de Letras | 23079.242718/2023-68 | 09-set-25 |
| THIAGO DRUMMOND DE MENDONÇA GIUDICI | 3402528 | Instituto de Economia | 23079.211917/2024-13 | 31-dez-25 |
| THIAGO FAGUNDES FILIPPO | 3340203 | Faculdade de Medicina | 23079.212130/2023-80 | 30-abr-25 |
| THIAGO GRISOLIA FERNANDES | 1704797 | Faculdade de Letras | 23079.228828/2023-17 | 10-jul-25 |
| THIAGO HENRIQUE NEVES COELHO | 3406153 | Instituto de Computação | 23079.213806/2024-33 | 31-dez-25 |
| THIAGO JOSE BARBOSA DA ROCHA | 3412139 | Instituto de Computação | 23079.223388/2024-92 | 31-dez-25 |
| THIAGO SANTOS DA SILVA | 1358048 | Escola de Música | 23079.218456/2024-00 | 31-dez-25 |
| TIAGO MAGALDI GRANATO SILVA | 2763194 | Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | 23079.236021/2023-58 | 05-ago-25 |
| TOMAS COIMBRA DONADIO | 3406183 | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | 23079.213999/2024-22 | 31-dez-25 |
| TULIO VIEIRA DOS SANTOS | 3362754 | Faculdade de Educação | 23079.243232/2023-47 | 09-set-25 |



| NOME | SIAPE | UNIDADE | PROCESSO | TÉRMINO |
|---------------------------------------|---------|---|----------------------|-----------|
| URSULA MARIA MARTINS DA SILVA FONSECA | 3410172 | Instituto de Física | 23079.219967/2024-31 | 31-dez-25 |
| VANDERLEI AFFONSO MARTINS | 1296896 | Escola Politécnica | 23079.231308/2023-91 | 05-ago-25 |
| VICENTE DE PAULA SOARES NUNES | 3402033 | Colégio de Aplicação | 23079.212571/2024-62 | 31-dez-25 |
| VICTOR DE MACEDO VARELA | 2926687 | Faculdade de Odontologia | 23079.201950/2023-46 | 01-abr-25 |
| VICTOR FARIA MOTTA | 3375552 | Instituto de Ciências Biomédicas | 23079.256327/2023-21 | 15-nov-25 |
| VICTOR LUIS FISCHER | 1182296 | Faculdade de Medicina | 23079.232362/2023-54 | 16-ago-25 |
| VINICIO FRANCISCO IBIAPINA | 3358521 | Instituto de Química | 23079.232539/2023-12 | 05-ago-25 |
| VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA | 3365619 | Faculdade de Direito | 23079.244965/2023-07 | 20-set-25 |
| VITOR CORTEZ PICANÇO | 3407404 | Escola de Comunicação | 23079.213197/2024-12 | 31-dez-25 |
| VITOR FRAGA DA CUNHA | 3410280 | Escola de Serviço Social | 23079.220161/2024-95 | 31-dez-25 |
| VITOR GABRIEL CALDAS | 1043538 | Faculdade de Letras | 23079.226486/2023-09 | 02-ago-25 |
| VITORIA DA SILVA BEMVENUTO BONIFACIO | 3406222 | Escola de Educação Física e Desportos | 23079.214552/2024-71 | 31-dez-25 |
| VITORIA ELLEN SANTIAGO DE JESUS | 3411177 | Colégio de Aplicação | 23079.221761/2024-71 | 31-dez-25 |
| VITORIA LUIZA CARNEIRO DE SOUZA | 3389136 | Colégio de Aplicação | 23079.265131/2023-27 | 31-dez-25 |
| VIVIANE CRISTINA TARTARO | 1258156 | Colégio de Aplicação | 23079.238485/2024-80 | 31-dez-25 |
| WELLISSON BARBOSA DE LIMA | 3356489 | Instituto de Física | 23079.231475/2023-32 | 05-ago-25 |
| WENDEL XARIFA DE AZEVEDO | 1366938 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 23079.263953/2023-73 | 31-dez-25 |
| WENDER DE OLIVEIRA DUTRA DA SILVA | 3419191 | Instituto de Economia | 23079.230946/2024-76 | 31-dez-25 |
| WILLIAM SILVA FERNANDES | 3400576 | Instituto de Química | 23079.211005/2024-33 | 31-dez-25 |
| WILSON LUCIO SILVA DOS SANTOS | 1073980 | Colégio de Aplicação | 23079.212486/2024-02 | 31-dez-25 |
| WINGLER ALVES PEREIRA | 3419204 | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 23079.226559/2024-35 | 31-dez-25 |
| YASMIN EL HAGE GOMES DA SILVA | 3400779 | Colégio de Aplicação | 23079.211762/2024-15 | 31-dez-25 |
| YURI DOS SANTOS NASCIMENTO | 3422259 | Faculdade de Letras | 23079.226541/2024-33 | 31-dez-25 |

PORTARIA Nº 10212, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

NATALIA TREISTMAN FROTA LEITAO, Matrícula SIAPE nº 309****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 3 (três) anos a partir de 01/11/2024. (Processo 23079.246465/2024-82)

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... LUIZ EDUARDO BENEVIDES PEQUENO
 CARGO:..... ENGENHEIRO-AREA
 LOTAÇÃO:..... 2012 - COORDENACAO DE ESCRITORIOS DE PLANEJAMEN
 ADICIONAL: PERICULOSIDADE
 GRAU: UNICO
 INÍCIO CONCESSÃO: 02/10/2024

PORTARIA Nº 10415, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 9765, de 11-outubro-2024, publicada no DOU nº 200, de 15-outubro-2024, considerando que a data correta da exoneração do servidor CAETANO CHRISTOPHE ROSADO PENNA, é 08 de agosto de 2024, conforme consta no processo nº 23079.245500/2024-46.

PORTARIA Nº 10448, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... FELIPE SIQUEIRA COPLE COSTA
 CARGO:..... ENGENHEIRO-AREA
 LOTAÇÃO:..... 2012 - COORDENACAO DE ESCRITORIOS DE PLANEJAMEN
 ADICIONAL: PERICULOSIDADE
 GRAU: UNICO
 INÍCIO CONCESSÃO: 02/10/2024

PORTARIA Nº 10468, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 10386, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : GAUDENCIO ESPINOSA LOPEZ
 CARGO : MEDICO-AREA
 LOTAÇÃO : 829 - DIVISAO MEDICA
 ADICIONAL : IONIZANTE
 GRAU: MAXIMO
 INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2024

PORTARIA Nº 10394, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.



através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Restabelecer a concessão da Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores relacionados abaixo, tendo em vista a apresentação da Certidão de Escolaridade emitida pela Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo (Secretaria de Estado de Educação) que substitui, para todos os fins, o histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme § 2º, artigo 10 da Resolução SEEDUC nº 6.064/2022 e Artigo 1º, § 1º da Deliberação CEE nº 366/2017.

Art. 2º Trata-se de Gratificação de Incentivo à Qualificação Definitivo, com efeitos financeiros em 01/04/2023.

| NOME | MATRÍCULA SIAPE | PROCESSO |
|--------------------------------|-----------------|----------------|
| JORGE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO | 0364210 | 029756/2017-89 |
| LUIZ ANTONIO PINTO DE SOUZA | 0364776 | 056949/2016-21 |
| VALTER SILVA PEREIRA | 0366503 | 059570/2016-73 |

PORTARIA Nº 10511, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : FABIO OLIVEIRA DE JESUS
- CARGO : ENGENHEIRO-AREA
- LOTAÇÃO : 1575 - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO ETU - PV
- ADICIONAL : PERICULOSIDADE
- GRAU: UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO : 02/10/2024

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 9870, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

JACYAN CASTILHO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3213824, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/07/2024. (Processo 23079.218943/2024-64)

PORTARIA Nº 9872, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GERALDO BONORINO XEXEO, Matrícula SIAPE nº 1084136, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2020. (Processo 23079.217275/2024-58)

PORTARIA Nº 9873, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JETER BOCHNIA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 4446165, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 14/11/2021. (Processo 23079.213639/2024-21)

PORTARIA Nº 9874, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HELENISE MONTEIRO GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 0361180, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/01/2024. (Processo 23079.234291/2024-13)

PORTARIA Nº 9875, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLA AMOR DIVINO MOREIRA DELGADO, Matrícula SIAPE nº 1850888, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/02/2023. (Processo 23079.219765/2024-99)

PORTARIA Nº 9940, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4605, de 30/05/2022, publicada no BUFRJ nº 23, de 09/06/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARCEL MENEZES LYRA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1319295, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 11/04/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 11/04/2022”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2021 e efeitos financeiros a partir de 23/11/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.240068/2021-54)

PORTARIA Nº 10080, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6008, de 21 de junho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 23/06/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANA PAULA QUADROS GOMES, matrícula SIAPE nº 1791895, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 05/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 05/11/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.254530/2022-81)

PORTARIA Nº 10127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9934, de 16/10/2024, publicada no BUFRJ de 17/10/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) VIVIANE MARINHO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2780180, onde se lê: “na classe de Professor Associado, do nível III para o nível III,”, leia-se: “na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.227297/2024-26)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10200, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CLAUDINE PEREIRA DEREZCZYNSKI, Matrícula SIAPE nº 1109335, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 20/02/2024. (Processo 23079.207080/2024-08)

PORTARIA Nº 10205, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:



Retificar a portaria nº 5965, de 27 de julho de 2021, publicada no BUFRJ nº 31 de 05/08/2021, que trata da promoção funcional do(a) servidor(a) CAMILA AVOSANI ZAGO, matrícula SIAPE nº 1808357, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 17/03/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2021, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 09/05/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.207691/2021-03)

PORTARIA Nº 10206, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAURO FAINGUELERNT, Matrícula SIAPE nº 2967029, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 18/02/2022. (Processo 23079.221183/2024-72)

PORTARIA Nº 10207, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ETHEL PINHEIRO SANTANA, Matrícula SIAPE nº 2525127, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/09/2024. (Processo 23079.242177/2024-59)

PORTARIA Nº 10208, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NINA CLAUDIA BARBOZA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1612061, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/02/2024. (Processo 23079.215760/2024-97)

PORTARIA Nº 10209, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LETICIA REBOLLO COUTO, Matrícula SIAPE nº 0366113, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 19/11/2015. (Processo 23079.217626/2024-21)

PORTARIA Nº 10210, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 5955, de 05 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 29 de 21/07/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LUANDA CHAVES BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1836677, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 07/04/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 07/04/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 24/03/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2019”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.213687/2022-57)

PORTARIA Nº 10211, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MONICA SANTOS DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1789847, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 07/12/2018. (Processo 23079.005811/2020-41)

PORTARIA Nº 10214, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDUARDO RAUPP DE VARGAS, Matrícula SIAPE nº 1293495, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/05/2024. (Processo 23079.222465/2024-97)

PORTARIA Nº 10215, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO DAROCHA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 4413226, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 27/08/2024. (Processo 23079.226617/2024-21)

PORTARIA Nº 10216, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1564176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 15/02/2021. (Processo 23079.228254/2024-68)

PORTARIA Nº 10218, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOFFRE AMIN JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 6360820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/02/2024. (Processo 23079.255751/2023-58)

PORTARIA Nº 10221, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MILENE RANGEL DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1900656, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/08/2024. (Processo 23079.238100/2024-84)

PORTARIA Nº 10221, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MILENE RANGEL DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1900656, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/08/2024. (Processo 23079.238100/2024-84)

PORTARIA Nº 10222, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HANNA HELENA SONKAJARVI, Matrícula SIAPE nº 2214471, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/05/2024. (Processo 23079.223874/2024-19)



PORTARIA Nº 10223, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ FERNANDO LOPES RODRIGUES SILVA, Matrícula SIAPE nº 1718951, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2024, e efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2024., (Processo 23079.227156/2024-11)

PORTARIA Nº 10225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ FELIPE DA SILVA PINTO, Matrícula SIAPE nº 1733204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2022. (Processo 23079.264510/2023-08)

PORTARIA Nº 10226, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA VILLELA PAULINO, Matrícula SIAPE nº 2171425, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/11/2023. (Processo 23079.208169/2024-83)

PORTARIA Nº 10378, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 2410, de 06/04/2021, publicada no BUFRJ nº 15, de 15/04/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) EDUARDO ALEXANDER JULIO CESAR FONSECALUCAS, matrícula SIAPE nº 2282372, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 24/08/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2020”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 11/06/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 11/06/2019”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria de retificação nº 9165, de 16/11/2021, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 48, de 02/12/2021. (Processo 23079.213922/2020-29)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10400, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ISABELLA PIASSI DIAS GODÓI, Matrícula SIAPE nº 3066309, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/10/2023. (Processo 23079.240260/2024-93)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 10424, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KATIA CALVI LENZI DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1871061, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2024. (Processo 23079.225046/2024-15)

PORTARIA Nº 10427, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4984, de 02/07/2024, publicada no BUFRJ BE de 02/07/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ELAINE MARIA TAVARES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2904551, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 28/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/12/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 09/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/12/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.259484/2023-98)

PORTARIA Nº 10428, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1560, de 28/02/2023, publicada no BUFRJ BE de 02/03/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) SANDRA DE MORAIS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1188494, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 12/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/01/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 20/12/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.252998/2022-31)

PORTARIA Nº 10429, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LEONARDO HENRIQUE GIL AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 2615341, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4 para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/09/2024. (Processo 23079.240097/2024-69)

PORTARIA Nº 10430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDREA CAMAZ DESLANDES, Matrícula SIAPE nº 1122950, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/07/2024. (Processo 23079.223827/2024-67)

PORTARIA Nº 10431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3669, de 03/05/2021, publicada no BUFRJ nº 19 de 13/05/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) VIRGINIA MARTINS CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1967198, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 11/02/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 11/02/2021.”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 30/09/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 30/09/2020.”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.203824/2021-64)

PORTARIA Nº 10432, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA MAIA, Matrícula SIAPE nº 3625006, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/07/2024 (Processo 23079.228680/2024-00)

PORTARIA Nº 10433, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MELISSA LIMOIEIRO ESTRADA GUTARRA, Matrícula SIAPE nº 1868219, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor



Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/06/2024. (Processo 23079.235046/2024-15)

PORTARIA Nº 10434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAFAEL MENGOTTI CHARIN, Matrícula SIAPE nº 2407823, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 20/07/2024. (Processo 23079.223217/2024-63)

PORTARIA Nº 10435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CELIA REGINA DE BARROS MATTOS, Matrícula SIAPE nº 6311585, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2021. (Processo 23079.236675/2024-62)

PORTARIA Nº 10436, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELLE PEREIRA VIEIRA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2350543, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/04/2024. (Processo 23079.226571/2024-40)

PORTARIA Nº 10437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

DEBORAH MACHADO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1190063 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto nível 1, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/09/2024. (Processo 23079.210987/2024-46)

PORTARIA Nº 10438, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9960, de 17 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ BE de 18/10/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) IGOR TEIXEIRA SILVA FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 2620539, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 22/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 22/05/2022", leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 25/05/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 25/05/2020", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.223267/2024-41)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 10057, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança - PR6, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.595, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Gestão e Governança, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 32. No âmbito de cada unidade de planejamento, deverá ser designada, pelo Dirigente máximo, uma Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos moldes da Comissão Central de que trata o §2º do art 7º da Resolução CONSUNI nº 181/2023, garantindo a representação da gestão, dos agentes públicos e estudantes ou usuários dos serviços.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Gestão e Governança terá as seguintes atribuições (vide art. 38 da IN 116):

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ nas unidades organizacionais;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Gestão e Governança será composta pelos seguintes membros:

- Fabiana da Silva de Figueiredo, SIAPE: 2345631;
- Aline Cardoso da Silva, SIAPE: 2402293;
- Alexandre Augusto Prado da Silva, SIAPE: 1898568;
- Tatiana Regina Lima Teixeira, SIAPE: 2402758;
- Pedro Henrique Miranda Gomes, SIAPE: 3401662.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 13100, de 16 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final de concurso público de provas e títulos, constituída pela Portaria nº 7345, de 21 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23/08/2024, ao abrigo do Processo 23079.236468/2024-16.

Parágrafo único. Somando-se o prazo inicial concedido pelas Portarias nº 7345 e nº 8582, o prazo total passa a ser 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10126, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a elaboração de projeto arquitetônico e contratação de empresa especializada para construção do novo Arquivo Central/SIARQ, constituída pela Portaria nº 8532, de 19 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/09/2024, ao abrigo do Processo 23079.220253/2024-75

Parágrafo único. Somando-se o prazo inicial concedido pela Portaria nº 4316 e as prorrogações das Portarias nº 5446, nº 7091 e nº 8532, o prazo total passa a ser de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

EDITAL Nº 872, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.252198/2024-82

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 872/2024

PROGRAMA DE AÇÕES LATERAIS EM ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PALAES)

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve



tornar público o Edital nº 872/2024 de seleção para preenchimento de bolsas para atuação no Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES), ligadas ao eixo Psicologia Clínica do Programa de Acolhimento em Saúde, da Política de Assistência Estudantil da UFRJ (Resolução CONSUNI 02/2019).

TÍTULO I - DAS BOLSAS

Art. 1º Serão disponibilizadas um total de 12 bolsas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que serão concedidas a estudantes com matrícula ativa em curso de graduação presencial e/ou pós-graduação da UFRJ.

§1º As bolsas terão vigência de 1 (um) ano, a partir de março de 2025, podendo ser prorrogadas por igual período, sempre de acordo com a disponibilidade (orçamentária) de recursos.

§2º Cada bolsa PALAES concedida terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao mês.

§3º Os recursos financeiros para atender a este Edital são oriundos do Orçamento da UFRJ.

TÍTULO II - DO ACESSO

Art. 2º O acesso ao Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES) para o 1º semestre de 2025 dar-se-á por processo seletivo coordenado pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7.

Parágrafo Único: Para o eixo da Psicologia Clínica o processo seletivo dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Divisão de Psicologia Aplicada/DPA do Instituto de Psicologia.

TÍTULO III – DAS VAGAS

Art. 3º Serão disponibilizadas um total de 12 vagas, sendo 08 vagas para estudantes matriculados a partir do 7º período no Curso de Graduação de Psicologia e 04 vagas para estudantes matriculados em programa de Pós-graduação, Lato ou Stricto sensu na área da saúde mental.

Parágrafo Único: Haverá reserva de vagas para estudantes ingressantes pelas modalidades 1, 2, 5 e 6 das vagas das Ações Afirmativas, conforme disposto no Anexo II: Quadro de Distribuição de Vagas.

TÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Para participar do processo de seleção do presente Edital, o estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial da UFRJ;
- II. Estar em situação acadêmica que permita o término do curso dentro do prazo médio de integralização;
- III. Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- IV. Apresentar CRA igual ou superior a 5,0 (cinco), no caso dos estudantes de graduação e grau entre A e C, no caso dos estudantes de pós-graduação;
- V. Não se enquadrar nas situações previstas para o cancelamento de matrícula, em conformidade com o Artigo 1º da Resolução CEG 10/04;
- VI. Estar inscrito em, no mínimo, uma disciplina no caso dos estudantes de pós-graduação.

Parágrafo Único: É vedada a acumulação da bolsa PALAES com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento (CAPES, CNPQ, FAPERJ...), sob pena de ressarcimento das quantias recebidas.

TÍTULO V – DAS ATIVIDADES DO EIXO DE PSICOLOGIA CLÍNICA

Art. 5º O eixo temático de Psicologia Clínica prevê o desenvolvimento de atividades de atendimento psicológico, supervisão, elaboração de relatórios e participação em reuniões institucionais sob a coordenação da DPA/IP, conforme o Programa da Política de Assistência Estudantil, regulamentada pela Resolução CONSUNI 02/2019.

Parágrafo Único: Os estudantes selecionados desenvolverão suas atividades de atendimento na Divisão de Saúde do Estudante, localizada na Cidade Universitária (Fundão);

TÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º O estudante deverá anexar as seguintes documentações (em formato PDF):

- I. Declaração emitida pelo SIGA com informação de matrícula ativa;
- II. Boletim oficial (disponibilizado no SIGA);
- III. Confirmação de Resultado de Inscrição em Disciplinas (CRID) (disponibilizado no SIGA), para estudantes de graduação OU cópia do certificado de conclusão de curso de graduação, para candidatos da pós-graduação;
- IV. Carta de apresentação, com exposição dos motivos de interesse em concorrer às vagas do programa PALAES, datada e assinada pelo candidato;
- V. Declaração de não ter sofrido sanção disciplinar como estudante da UFRJ e de não exercer estágio remunerado e/ou receber qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento. (Anexo III).

TÍTULO VII – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º A inscrição no processo de seleção dar-se-á exclusivamente por meio do link de inscrição a ser disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7 (www.pr7.ufrj.br), até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de inscrição, conforme Anexo I: Cronograma.

§ 1º No ato da inscrição, o(a) estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/H6rZvvSH9vHmR3d77>, com envio por upload, no mesmo formulário, da documentação relacionada no Art 6º;

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição no formulário e o envio da documentação solicitada, conforme estabelecido no Art 6º;

§ 3º As inscrições com preenchimento incorreto do formulário serão indeferidas e o(a) estudante automaticamente eliminado(a) do processo seletivo;

§ 4º Candidatos inscritos em número menor de créditos que os exigidos para cursos de graduação deverão entregar parecer da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) justificando tal situação;

§ 5º Não serão aceitas inscrições e documentações enviadas por meio diferente do informado no Art. 7º e após o prazo final estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital;

§ 6º As inscrições serão analisadas em relação à conformidade da documentação apresentada e as que forem aprovadas passarão para a segunda etapa do processo, que constará de uma entrevista, a ser marcada no período estabelecido no cronograma, Anexo I do presente Edital. Serão considerados NÃO APTOS a participar da entrevista os candidatos cujas documentações estiverem incompletas e/ou em desacordo com este edital.

Parágrafo Único: Todas as etapas do processo seletivo são ELIMINATÓRIAS.

TÍTULO VIII – DA SELEÇÃO

Art. 8º A análise e o julgamento das documentações, bem como as entrevistas dos candidatos estarão sob responsabilidade da Divisão de Psicologia Aplicada/DPA do Instituto de Psicologia.

§ 1º Na etapa de análise de pertinência da documentação, além da verificação do correto preenchimento do formulário e da presença dos anexos necessários, será verificada a pertinência da carta de intenção e justificativa.

§ 2º Na etapa da entrevista serão analisados aspectos fundamentais para a atuação em atendimentos clínicos de psicologia, sendo atribuída nota 0 a 10 (zero a dez).

Parágrafo Único: Após a entrevista será divulgado resultado preliminar, que contemplará a relação dos candidatos aprovados e ordenados por classificação, com base na nota final alcançada e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) APROVADO E CLASSIFICADO – candidato classificado no limite do número de vagas este edital;
- b) APROVADO – candidato passível de convocação dentro da vigência do edital, ou
- c) NÃO APROVADO – candidato que não alcançou a nota mínima de 6,0 (seis e zero) pontos.

TÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º Os resultados, preliminar e final, do julgamento das solicitações serão divulgados na página da PR7 www.politicasesudentis.ufrj.br, especificando o quantitativo de bolsas aprovadas.

TÍTULO X – DOS RECURSOS

Art. 10 Será admitida a interposição de recurso ao resultado preliminar. O recurso deverá vir assinado pelo candidato, de acordo com as seguintes orientações:

- I. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado – em formato PDF – e anexado à mensagem eletrônica;
- II. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico editalpr7@pr7.ufrj.br. No campo assunto deverá constar o título: RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PALAES-UFRJ 2025;
- III. Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, na data limite para interposição de recursos estabelecida neste Edital;
- IV. Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no CALENDÁRIO;
- V. A decisão dos RECURSOS será incorporada ao RESULTADO FINAL a ser publicado na página da PR7;
- VI. Não haverá reapreciação de recursos;
- VII. O resultado final será divulgado na página da PR7 www.politicasesudentis.ufrj.br com o quantitativo de bolsas aprovadas.

Parágrafo Único: A interposição de recurso não garante a alteração do resultado.

TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Os candidatos às bolsas deverão estar de acordo com as normas contidas neste Edital.



Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis.

Art. 13 Informações adicionais sobre o PALAES poderão ser obtidas por e-mail editalpr7@pr7.ufrj.br.

Art. 14 Os alunos que atendam aos critérios definidos no Art. 4º e que não sejam selecionados para as vagas disponibilizadas neste Edital comporão cadastro de reserva para futuras chamadas até a publicação de novo Edital PALAES.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor de Políticas Estudantis
Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|---|--------------------|
| Lançamento do Edital | 21/10/2024 |
| Inscrição (Preenchimento de Formulário on line) | 28/10 a 01/11/2024 |
| Análise de pertinência da documentação | 04 a 14/11/2024 |
| Divulgação dos candidatos aptos para a entrevista | 21/11/2024 |
| Entrevistas | 22 a 29/11/2024 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 02/12/2024 |
| Interposição de Recursos | 03/12/2024 |
| Avaliação dos Recursos | 04 a 10/12/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 12/12/2024 |
| Assinatura da Documentação | 14/02/2025 |

ANEXO II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| ESTUDANTES | NÚMERO DE VAGAS | | |
|--------------------------------|-----------------|--------------------|-------|
| | Ação Afirmativa | Ampla Concorrência | TOTAL |
| Graduação – Psicologia Clínica | 03 | 05 | 08 |
| Pós-Graduação – Saúde Mental | 01 | 03 | 04 |

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, DRE _____, declaro não ter sofrido sanção disciplinar como estudante na UFRJ e que não exerço estágio remunerado e/ou recebo qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento.

Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, conforme os critérios de seleção contidos no Edital nº 872/2024.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10091, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 02 (duas) vagas de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Departamento de Computação, código de vaga MC-092, setor Computação de Alto Desempenho (Sistemas de Computação e Comunicação), conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U. nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela Congregação do Instituto de Computação, em sessão de 18 de outubro de 2024:

- I - Gabriel Pereira da Silva (UFRJ) - Presidente
- II - Eugene Francis Vinod Rebello (UFF)
- III - Maria Clícia Stelling de Castro (UERJ)
- IV - Raquel Coelho Gomes Pinto (IME)
- V - Lucas Mello Schnorr (UFRGS)
- VI - Silvana Rossetto (UFRJ) - Suplente Interno
- VII - Denise Stringhini (UNIFESP) - Suplente Externo

Art 2º Designar os Servidores Rodrigo Araujo de Mello, Matrícula SIAPE 1497284, Tiago Matias da Silva, Matrícula SIAPE 3307950, Rerison Wilber Cavalcante Rocha, Matrícula SIAPE 3311530 e Fabiana Barbosa Rocha, Matrícula SIAPE 1009239, para secretariar o Concurso.

Art 3º Revogar a Portaria nº 8707 de 24 de setembro de 2024, publicada no BUFRJ em 01 de outubro de 2024, tornando-a sem efeito.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10392, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Comissão de Acompanhamento de Atividades de Estágio Probatório

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da comissão de Acompanhamento de Atividades de Estágio Probatório (15 meses) da docente Vivian dos Santos Silva, SIAPE 3358212, lotada no Instituto de Computação, de acordo com a Resolução nº 09/2018 - CONSUNI/UFRJ, art. 3º, e aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 18 de outubro de 2024:

- Marcello Goulart Teixeira (Professor Associado - IC/UFRJ)
- João Antonio Recio Paixão (Professor Adjunto - IC/UFRJ)
- Daniel Serrão Schneider (Professor Adjunto - NCE/UFRJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10465, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor Jonice de Oliveira Sampaio, SIAPE 1718198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 20/10/2024 a 24/10/2024, para participação no III Simpósio Brasileiro de Teoria e Ciência de Redes em Salvador/BA, com ônus limitado. (Processo nº 23079.243838/2024-63).

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 10055, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de IRINA NASKOVA NASTEVA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1085797, para visita técnica na Usina de Angra II e Eletronuclear que se realizará do dia 21 a 25 de outubro de 2024. Processo: 23079.251879/2024-23



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 10181, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Emilio Velloso Barroso (SIAPE 1124536) e dos Técnicos Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 29/10/2024 a 01/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia de Engenharia II - (IGL-303), na cidade de Brumadinho - MG

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10129, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maria Eulália Vares, siape 0672173, Professor do Magistério Superior, para participação em banca de doutorado na UFMG, no período de 19/11/2024 a 21/11/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10192, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Luciana Silva Salgado, siape 1467175, Professor do Magistério Superior, para participar do 3º Encontro Brasileiro de Mulheres Matemáticas, no período de 10/11/2024 a 14/11/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Salvador/BA.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 10113, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Resíduos Perigosos do Instituto de Química, conforme segue:

Representantes da Direção:

- Ricardo Bezerra Coelho
- Paula Macedo Lessa dos Santos
- Virgínia Verônica de Lima

Representantes do Departamento de Química Analítica:

- Marlice Aparecida Sípoli Marques
- Júlio César de Oliveira Braga

Representante do Departamento de Bioquímica:

- Elisa D'Avila Costa Cavalcanti

Representantes do Departamento de Físico-Química:

- Antônio César de Barros
- Gilson Gomes da Silva

Representantes do Departamento de Química Inorgânica:

- Thais Delazare
- Thiago Custódio dos Santos

Representantes do Departamento de Química Orgânica:

- Sabrina Baptista Ferreira
- Regina Célia Gagliardo

Representante do LADETEC:

- Edimar dos Santos da Silva

Representantes do Pólo de Xistoquímica:

- Simone Pereira da Silva Ribeiro
- Michelle Jakeline Cunha Rezende

Representante do Laboratório de Bioetanol:

- Ricardo Sposina Sobral Teixeira

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10162, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Marciela Scarpellini, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de Conferencia Latinoamericana de Físico-Química Orgânica (CLAFCO). No período de 03 a 09/11/2024, em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 10165, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química, no uso de suas atribuições, resolve designar JORGE DE ALMEIDA RODRIGUES JUNIOR, Matrícula Siape nº 1803951, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador da Central de Estágios do Instituto de Química. Essa portaria possuiu todos efeitos retroagindo a 01/01/2012.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10443, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Emerson Schwingel Ribeiro, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar como membro da banca de concurso para Professor no DQI da UEM - Primeira Etapa. No período de 11 a 12/11/2024, em Maringá/PR.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10054, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve autorizar o afastamento do servidor:

Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, SIAPE 1361920, no período de 26/10/2024 a 09/11/2024, para participar do evento de intercâmbio internacional entre FAU/UFRJ, UNIFAP e ENSAV (França), nas cidades de Belém e Macapá.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10180, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção da Docente MARILENE CORREA MAIA de D1 para D2.



Titulares:

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 10504, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições resolve retificar a Portaria nº 10010 de 17 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 17 de outubro de 2024, da Banca Examinadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Artes Ambientais; Setorização Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental; Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC 166.

Titulares

- Prof.ª Drª Nora Maria Mendes Guimarães Geoffroy – Presidente da Banca - Titular - UFRJ-EBA
- Prof.ª Drª Patrícia di Trapano - Associada - UFRJ - EBA
- Prof. Dr. Luiz Antonio Vidal de Negreiro Gomes - Titular -UFSM
- Profª Drª Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva - Adjunto - UFF-EAU
- Profª Drª Denise Viana Nunes - Adjunto - UFF-EAU

Suplentes

- Profª Drª Sylvia Meimaridou Rola - Adjunto - UFRJ-FAU
- Profª Drª Márcia Marques de Queiroz Carvalho - Associada - UFF - TDT

PORTARIA Nº 10521, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve retificar a Portaria nº 9305 de 04 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 04 de outubro de 2024, a Banca Examinadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento História e Teoria da Arte, Setorização História da Arte/Arte Moderna e Contemporânea, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC - 170.

Titulares

- Profª Drª Tatiana da Costa Martins - Presidente - Associada - EBA-UFRJ
- Profª Drª Martha Telles Machado da Silva - Adjunta/UERJ
- Prof.ª Drª Marina Pereira de Menezes de Andrade = Associada/UFRJ
- Prof. Dr. Tito Marques Palmeiro - Adjunto/UERJ
- Profª Drª Marisa Flório Cesar - Adjunta - UERJ

Suplentes

- Profª Drª Ana Maria Tavares Cavalcanti - Associada - EBA/UFRJ
- Profª Drª Ana Maria Mauad de Sousa Andrade Essus - Titular - UFF

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 10107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.233139/2024-13, resolve:

Artigo 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 6152, de 26/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/07/2024.

Artigo 2º Tornar pública a comissão de avaliação de estágio probatório (30 meses) de ALINE SANTOS DA PAZ DE SOUZA, SIAPE 1245***, Professor do Magistério Superior, Classe “C” com a denominação de Adjunto, nível 2.

Efetivos

- Leandro Taveira Soares, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Harlei Aparecida Elbert Raymundo, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Maria Clara Amado Martins, Professora Associada da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Fábio Adour da Camara, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Rodrigo Serapião Batalha, Professor Adjunto da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Artigo 3º A indicação dos membros da comissão foi aprovada pela egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão extraordinária realizada no dia 16/10/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10198, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO GUEDES PAIVA DE ASSIS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2287483, LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA, Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1733002 e CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1783735 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens de Estoque da Escola de Música da UFRJ, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10199, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto: na Instrução Normativa nº 155/2024, relativa ao encerramento de exercício financeiro de 2024, emitida pela PR3 e; os autos do Processo Administrativo nº 23079.252566/2024-92 – Patrimônio: Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes – exercício de 2024, resolve:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, encarregada de inventariar os Bens Móveis da Escola de Música da UFRJ, composta pelos seguintes servidores: ANDERSON ANDRADE DE FIGUEIREDO, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 1769489 – Presidente da Comissão; FABIOLA DE PAIVA RIBEIRO, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2415379; FABRICIA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA MEDEIROS, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1770799; FABIANO PEREIRA LOURENÇO SOARES, Técnico em Audiovisual, SIAPE nº 1765940, ANDRÉ VITORINO GARCEZ DE PAIVA BRITTO, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 366845 e ANDERSON CARDOSO RODRIGUES, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 2867481.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 9613, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor PETAR VRCIBRADIC, lotado no Departamento de Projeto de Arquitetura, para participar do Congresso Arquimemória, em Salvador/BA, entre os dias 05/11/2024 e 08/11/2024. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 04/11/2024 e 08/11/2024. Processo 23079.247680/2024-09.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 9836, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre José de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação da FAU, que passa a ter a seguinte composição:

- Prof. Marcio Cotrin Cunha - Presidente
- Profª Patricia Menezes Maya Monteiro
- Profª Eliana Rosa de Queiroz Barbosa

Esta publicação substitui, a partir desta data, a comissão designada através da portaria nº 4251, de 20/05/2022, publicada no BUFRJ Extraordinário nº 20, 2ª parte, de 20/05/2022

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

RESOLUÇÃO CFCH/UFRJ Nº 324, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Prof. VANTUIL PEREIRA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, considerando que o Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, reunido em suas 959ª e 960ª sessões ordinárias, realizadas em 07 e 21 de outubro de 2024, respectivamente, decidiu pela rejeição do parecer exarado pela Comissão Eleitoral - 4713798 - e pela realização de nova eleição exclusivamente para as vagas de titular e suplente de representante dos docentes no Conselho de Ensino de Graduação (CEG), resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Calendário Eleitoral Suplementar para eleição de representantes dos docentes do CFCH no Conselho de Ensino de Graduação (CEG), homologado na 960ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH, realizada em 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução complementa a Resolução nº 299, de 22 de agosto de 2024, mantendo válidas as suas regras e revoga integralmente a Resolução nº 322, de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

| Atividade | Período | Local |
|--------------------------|---|---|
| Campanha eleitoral | 22 de outubro a 08 de novembro de 2024 | ----- |
| Votação | A partir das 00:00h do dia 11 de novembro de 2024 até as 23:45h do dia 13 de novembro de 2024 | UFRJ E-VOTING SYSTEM |
| Apuração | 14 de novembro de 2024, às 11 horas | Sala do Conselho de Coordenação do CFCH |
| Interposição de recursos | Após a apuração, até as 10 horas do dia 18 de novembro de 2024 | Exclusivamente pelo endereço eleicao@cfch.ufrj.br |
| Homologação do resultado | 25 de novembro de 2024, em sessão extraordinária do Conselho de Coordenação do CFCH | meet.google.com/dqj-hmjjp-fge |

Vantuil Pereira
Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 96/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.251674/2024-48

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 6.382, publicada no BUFRJ de 15 de julho de 2022 e pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os servidores públicos em exercício na Decania do CFCH, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), além de dar publicidade às vagas disponíveis nesta Decania para adesão ao Programa.

1.2 Poderão se candidatar servidores(as) ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Técnico-Administrativo em Educação e Docentes, em exercício na Decania, incluindo os(as) servidores(as) lotados(as) no Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ – SiBI que estejam localizados(as) nesta Decania.

1.3 São atividades elegíveis ao PGD aquelas cujo desenvolvimento e acompanhamento possam ser realizados mediante acordos em planos de trabalho pactuados entre os(as) participantes e as chefias imediatas, em consonância com os objetivos da instituição, independentemente do local de realização.

1.4 Não será permitida a participação no PGD no modelo telepresencial:

1.4.1 Quando as atividades cuja natureza exija a presença física do participante na Decania ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;

1.4.2 Quando comprovada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, salvo nos casos em que for possível a recomposição nos termos do item 3.1.1.1 deste Edital.

1.4.3 Os servidores que não tenham cumprido ao menos um ano de estágio probatório.

1.5 A seleção será procedida pela Comissão Setorial designada pelo Decano.

2.DOS CONCEITOS

2.1 Para os fins do disposto neste Edital, considera-se, além das definições constantes no ANEXO I da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

2.1.1 Atividade: o conjunto de ações, síncronas ou assíncronas, realizadas pelo participante que visa contribuir para as entregas de uma unidade de execução;

2.1.2 Atividade síncrona: aquela cuja execução se dá mediante interação simultânea do participante com terceiros, podendo ser realizada com presença física ou virtual;

2.1.3 Atividade assíncrona: aquela cuja execução se dá de maneira não simultânea entre o participante e terceiros, ou requeira exclusivamente o esforço do participante para sua consecução, podendo ser realizada com presença física ou não;

2.1.4 Entrega: o produto ou serviço da unidade de execução, resultante da contribuição dos participantes;

3.DO PLANEJAMENTO

3.1 Modalidades e regimes

3.1.1 A modalidade e o regime de execução a que o participante estará submetido serão definidos tendo como premissas o interesse da administração, as entregas da Decania e a necessidade de atendimento ao público.

3.1.1.1 Durante a semana, sempre que constatada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, as chefias imediatas poderão alterar a modalidade de execução de teletrabalho parcial para a modalidade presencial, de qualquer um dos(as) servidores(as).

3.1.2 Todos os participantes estarão dispensados do registro de controle de frequência e assiduidade por meio de ponto eletrônico, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução.

3.1.3 Na modalidade presencial, a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela administração pública federal.

3.1.4 Na modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial, parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela administração pública federal; e



3.1.5 A adesão à modalidade teletrabalho dependerá de pactuação entre o participante e sua chefia imediata, com a anuência da Superintendência Administrativa, registrado no Plano de Trabalho Individual.

3.1.6 Os (As) participantes da modalidade de teletrabalho parcial poderão executar:

3.1.6.1 Se servidores(as) lotados na Decania: até 2 (dois) dias da sua jornada de trabalho semanal nessa modalidade, não acumuláveis;

3.1.6.2 Se servidores(as) localizados na biblioteca do CFCH (SIBI/UFRJ): até 1 (um) dia da sua jornada de trabalho semanal nessa modalidade, não acumulável.

3.1.7 Não será permitida a realização das modalidades trabalho presencial e teletrabalho parcial em um mesmo dia de jornada de trabalho.

3.1.8 Todos os(as) servidores(as) lotados(as) e localizados(as) na Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, desde que observado o disposto no item 1.4, poderão participar da modalidade de teletrabalho parcial;

3.1.9 A atividade de atendimento ao público (interno e externo) deverá ser realizada, sempre que possível, na modalidade presencial, de segunda a sexta, em todos os setores

3.2 Regras especiais para o teletrabalho

3.2.1 O teletrabalho:

3.2.1.1 Ficará condicionado, a cada dia, à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e à ausência de prejuízo para a administração;

3.2.1.2 Terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo(a) servidor(a); e

3.2.1.3 Exigirá que o(a) servidor(a) permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação

3.2.2 A opção pelo teletrabalho não poderá implicar aumento de despesa para a administração pública federal.

3.2.3 Os horários das comunicações e/ou atividades, durante o teletrabalho parcial, acordados com a chefia imediata e com a Decania, deverão ser previstos no plano de trabalho da equipe e registrados no plano de trabalho individual, devendo ser respeitadas a jornada de trabalho semanal do cargo e as determinações deste Edital.

3.2.4 É de responsabilidade do(a) servidor(a) do PGD/UFRJ observar as diferenças de fuso horário para fins de atendimento da jornada de trabalho fixada pela Decania.

3.2.5 O participante em teletrabalho, sempre que convocado, comparecerá presencialmente ao local definido, dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho Individual.

3.2.6 O ato da convocação de que trata o item 3.2.5:

3.2.6.1 Será expedido pela chefia imediata ou superior hierárquico;

3.2.6.2 Será registrado no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no Plano de Trabalho Individual;

3.2.6.3 Estabelecerá o horário e o local para comparecimento; e

3.2.6.4 Preverá o período em que o participante atuará presencialmente.

3.2.7 O participante do PGD na modalidade teletrabalho deverá retornar, imediatamente, à atividade presencial na Decania:

3.2.7.1 Se for excluído da modalidade teletrabalho ou do PGD; ou

3.2.7.2 Se o PGD for suspenso ou revogado.

3.2.8 O participante do PGD na modalidade teletrabalho poderá retornar ao trabalho presencial, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento.

3.2.9 Na hipótese prevista no item 3.2.8, o(a) servidor(a) deverá providenciar a comunicação do retorno ao trabalho com antecedência mínima de um dia.

3.2.10 O participante do PGD na modalidade teletrabalho parcial deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial sempre que estiver impossibilitado de exercer, adequadamente, suas atividades de maneira remota.

3.3 Da jornada de trabalho presencial

3.3.1 Nos dias estabelecidos como de trabalho presencial no plano de trabalho individual do(a) servidor(a), a jornada de trabalho será de no mínimo 6 (seis) e de no máximo 8 (oito) horas.

3.3.2 Os dias estabelecidos para teletrabalho e trabalho presencial somente poderão ser alterados nos períodos de repactuação de seu plano de trabalho individual, salvo na hipótese do disposto no item 3.1.1.1.

3.3.3 Não serão permitidas trocas ocasionais entre os dias estabelecidos para teletrabalho e trabalho presencial, exceto nas hipóteses:

3.3.3.1 De ofício, por necessidade do serviço; e

3.3.3.2 Em caso fortuito ou força maior e desde que mediante autorização escrita da Superintendência Administrativa da Decania.

3.3.4 Nos dias de atividade presencial, o(a) servidor(a) terá descontada:

3.3.4.1 A remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e

3.3.4.2 A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos nos horários estabelecidos no plano de trabalho individual.

3.3.5 As faltas injustificadas não poderão ser compensadas.

3.3.6 As saídas antecipadas e os atrasos nos horários estabelecidos no plano de trabalho individual deverão ser acordados antecipadamente com a chefia imediata e poderão ser compensados até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

3.3.7 As ausências justificadas somente poderão ser compensadas até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da chefia imediata.

3.3.8 A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata e, em caso de divergência, devem-se observar as disposições da Resolução TSE nº 22.747/2008.

4. DA PACTUAÇÃO

4.1 A pactuação de atividades será efetuada entre os integrantes das equipes, devendo ser estabelecida com base nas necessidades, condições de trabalho e competências existentes no momento de sua ocorrência, observado o disposto na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

4.1.1 Além do disposto na Instrução Normativa referida no item 4.1, o Plano de Trabalho Individual (ou o Formulário de Inscrição) também incluirão:

4.1.1.1 O(s) canal(is) de comunicação usado(s) pela equipe;

4.1.1.2 A manifestação de ciência do participante de que:

4.1.1.2.1 As instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pelo órgão ou entidade;

4.1.1.2.2 A participação no PGD não constitui direito adquirido; e

4.1.1.2.3 Deve custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho.

4.1.1.2.4 Poderá, a qualquer momento, ser convocado para o trabalho presencial, nas hipóteses do item 3.1.1.1.

4.1.2 As alterações nas condições firmadas no Plano de Trabalho Individual ensejam a pactuação de um novo termo.

4.1.3 Os Setores da Decania não poderão autorizar a retirada de equipamentos pelos participantes em teletrabalho.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 Na modalidade de trabalho presencial, a presença física do participante à Decania é obrigatória, dentro do período de funcionamento da mesma, em horário definido no plano de trabalho individual, dispensando-o do ponto eletrônico.

5.2 Na modalidade de teletrabalho, no âmbito da Decania, deverá ser observado a necessidade do atendimento presencial ao público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

5.3 O(a) servidor(a) na modalidade teletrabalho deve permanecer disponível para contato, no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da Decania, por todos os meios de comunicação disponíveis.

5.4 As chefias das equipes deverão definir encontros (com periodicidade semestral) para a garantia do planejamento e acompanhamento dos planos, entendidos como processos coletivos de trabalho.

5.5 Ao longo da execução do plano de trabalho, o participante registrará, na periodicidade do item 5.6:

5.5.1 A descrição dos trabalhos realizados; e

5.5.2 As ocorrências que possam impactar o que foi inicialmente pactuado.

5.6 O servidor entregará os relatórios ao seu chefe imediato conforme as seguintes diretrizes:

5.6.1 Para os servidores da modalidade de trabalho presencial, a entrega dos relatórios deverá ocorrer a cada 6 (seis) meses.

5.6.2 Para os servidores da modalidade de teletrabalho parcial, com um dia em trabalho remoto, a entrega do relatório será a cada 3 (três) meses.

5.6.3 Para os servidores da modalidade de teletrabalho parcial, com dois dias em trabalho remoto, a entrega do relatório será sempre no último dia útil de cada mês.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1 O acompanhamento das atividades individuais será realizado pelo(a) servidor(a) e sua chefia imediata, devendo sua objetivação ser registrada mensalmente na escala de acompanhamento disposta no anexo II da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

6.2 A chefia imediata avaliará a execução do plano de trabalho do participante, considerando:

6.2.1 A realização dos trabalhos conforme pactuado;



6.2.2 Os critérios para avaliação das contribuições previamente pactuados;

6.2.3 Os fatos externos à capacidade de ação do participante e de sua chefia que comprometeram parcial ou integralmente a execução dos trabalhos pactuados;

6.2.4 As ocorrências registradas pelo participante ao longo da execução do plano de trabalho.

6.3 Os relatórios oriundos do acompanhamento de que trata o item 6.1 deverão ser enviados à PR4, via sistema, para subsidiar o processo de avaliação.

7. DAS AVALIAÇÕES DAS ATIVIDADES

7.1 A Superintendência Administrativa deverá enviar à PR4 os respectivos relatórios de acompanhamento a cada ciclo de avaliação a fim de subsidiar a emissão do Relatório de Acompanhamento do PGD/UFRJ, por exercício, contendo a análise crítica dos resultados.

7.2 O ciclo de avaliação do PGD será anual, devendo compreender, no mínimo, 12 meses completos de execução desde a última avaliação.

10. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

10.1 As vagas disponíveis para o PGD-DECANIA estão dispostas conforme o QUADRO 1, a seguir.

| Unidade de Planejamento | Setores e servidores(as) abrangidos(as) | Total de servidores lotados(as) | Vagas Teletrabalho integral | Vagas Teletrabalho parcial | Vagas Trabalho presencial |
|--|---|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Decania 1 (servidores lotados na Decania, exceto biblioteca) | Decania Superintendência | 39 | - | 34 | 39 |
| Decania 2 (servidores lotados/localizados na biblioteca) | Biblioteca | 22 | - | 22 | 22 |

10.2 Os servidores interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial e teletrabalho parcial.

10.3 Na modalidade de teletrabalho parcial da Decania 1, até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (até dois dias de teletrabalho e no mínimo três dias presenciais).

10.4 Na modalidade de teletrabalho parcial da Decania 2, até 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (até um dia de teletrabalho e no mínimo quatro dias presenciais).

11. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Todos(as) os(as) servidores(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 11.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

11.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

11.2.1 Servidores(as) em jornada de trabalho flexibilizada;

11.2.2 Servidores(as) que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

11.2.3 Servidores(as) que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

11.3 Servidores(as) cujas atividades exijam a presença física permanente na Decania, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da mesma.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

12.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

12.1.1 Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) interessado(a), devendo-se observar se:

12.1.1.1 O desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela Decania e o atendimento ao público interno ou externo em seu horário de funcionamento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

13.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

14. DO CRONOGRAMA PREVISTO

| Descrição | Datas |
|-----------------------|-------------------------|
| Divulgação do edital | até 29/10/2024 |
| Período de inscrições | 29/10/2024 a 07/11/2024 |

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 As(os) servidoras(es) envolvidas na implementação, no desenvolvimento e na execução do PGD/UFRJ têm atribuições e responsabilidades específicas, cabendo a todas(os) zelar pela preservação das boas relações de trabalho diante das novas modalidades de trabalho.

9. DAS INSCRIÇÕES AO PGD

9.1 Período: de 29 de outubro de 2024 a 7 de novembro de 2024.

9.2 Dos procedimentos para a inscrição:

9.2.1 A inscrição será realizada de forma remota por meio formulário próprio (disponibilizado no site do CFCH), o qual deverá ser integralmente preenchido e enviado para o e-mail: pgd@cfch.ufrj.br.

9.3 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer nos meses de abril e agosto de 2025, permitindo, se homologado, a habilitação para o mês seguinte (com seus respectivos calendários a serem publicados).

| | |
|--|-------------------------|
| Divulgação do resultado preliminar | 14/11/2024 |
| Prazo para recursos | 21/11/2024 a 27/11/2024 |
| Divulgação do resultado final | 29/11/2024 |
| Prazo para elaboração dos planos de trabalho | 02/12/2024 a 11/12/2024 |
| Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata | 12/12/2024 a 18/12/2024 |
| Início do PGD na Decania do CFCH | 01/01/2025 |

14.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 9 e 11 do presente edital.

15. DA NÃO HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de recurso/pedido de reconsideração, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

15.1.1 Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão

15.1.2 Segunda instância: Decano do CFCH

15.1.3 Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

15.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

15.3 O(A) servidor terá direito de impetrar recurso/pedido de reconsideração, do resultado preliminar, no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

16. DO DESLIGAMENTO DO PGD

16.1 O(A) servidor(a) participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

16.1.1 Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

16.1.2 No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;

16.1.3 Pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

16.1.4 Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 17.6;

16.1.5 Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) servidor(a) e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

16.1.6 Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

16.1.7 Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;



16.1.8 Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da Decania, quando houver; e

16.1.9 Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

16.2 Nas hipóteses de que trata os itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.5 e 16.1.6, o(a) servidor(a) continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

16.3 A notificação de que trata o item 16.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

16.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) servidor(a).

17.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

17.3 Os(As) servidores(as) aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-DECANIA-CFCH/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 14.

17.4 O(A) participante do PGD-DECANIA-CFCH/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

17.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

17.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro de 2025 ou caso seja publicado ato de revogação.

17.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

17.8 Todo processo que envolve o PGD deverá ser formalizado, garantindo-se a publicidade, a transparência e o controle social.

17.9 Este Edital terá aplicação subsidiária:

17.9.1 À Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

17.9.2 Ao Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

17.9.3 À Instrução Normativa SGP nº 2, de 12 de setembro de 2018;

17.9.4 À Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

17.9.5 À Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023; e

17.9.6 À Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Vantuil Pereira
Decano do CFCH

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10071, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Ulisses Dias da Silva, Professor EBTT, para participar do Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 11/11 a 14/11/24, na Universidade Federal de Viçosa - MG

PORTARIA Nº 10164, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Andre Luis Mourao de Uzeda, Professor EBTT, para participar do Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 11/11 a 14/11/2024 na Universidade Federal de Viçosa - MG.

PORTARIA Nº 10166, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar

afastamento de Maria Coelho Araripe de Paula Gomes, Professora EBTT, para participar do Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 12/11 a 14/11/2024 na Universidade Federal de Viçosa - MG.

PORTARIA Nº 10168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Luisa Quarti Lamarão, Professora EBTT, para participar do Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 12/11 a 15/11/2024 na Universidade Federal de Viçosa - MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10407, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 22/10/2024:

Titulares

- Felipe Macedo de Andrade – D3.3 – Cap/UFRJ
- Luisa Quarti Lamarão - D3.4 – Cap/UFRJ
- Ana Teresa de Carvalho Correa de Oliveira - Associado IV - Faculdade de Educação/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, D4.4 – Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

Requerente

- Rodrigo Cardoso dos Santos, 3.1 para 3.2

PORTARIA Nº 10425, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva, Professora EBTT, para participar do Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 12/11 a 14/11/2024 na Universidade Federal de Viçosa - MG.

PORTARIA Nº 10439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 15/10/2024, o docente Nelson de Aguiar Menezes Neto para Coordenação do setor curricular de Filosofia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10452, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva, Professora EBTT, para participar da 3ª Reunião Ordinária CONDICAP, nos dias 10/11 a 12/11/2024 na Universidade Federal de Viçosa - MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 10495, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Fabio Garcez de Carvalho, Professor EBTT, para participar do Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 11/11 a 15/11/2024 na Universidade Federal de Viçosa - MG.

PORTARIA Nº 10496, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar



o afastamento de Leonardo Dangelo, Professor EBTT, para participar do Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 11/11 a 15/11/2024 na Universidade Federal de Viçosa - MG.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 9445, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

PAULO ROBERTO MARTINS PEREIRA LOPES DE SOUZA, Siape nº 1437160, ocupante do cargo de Administrador, localizado na Escola de Comunicação, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, concedido via Processo: 23079.243738/2024-37, referente ao(s) seguinte(s) período(s): de 01/04/1981 a 10/09/1981, perfazendo total de 800 dias, isto é, 2 anos, 2 meses e 10 dias, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10, de 05/11/2010, c/c a Instrução Normativa nº 01, de 22/07/2010.

PORTARIA Nº 9498, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

PAULO CESAR DOS SANTOS MARINHO, Siape nº 036****, ocupante do cargo de Armazenista, localizado na Escola de Comunicação, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, concedido via Processo: 23079.234384/2024-30, referente ao(s) seguinte(s) período(s): de 01/11/1986 a 11/02/1987, 01/03/1988 a 18/07/1988, 24/04/2003 a 04/08/2004, perfazendo o total de 705 dias, correspondendo a 1 ano, 11 meses e 10 dias, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10, de 05/11/2010, c/c a Instrução Normativa nº 01, de 22/07/2010.

PORTARIA Nº 9897, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Desaverbação de Tempo de Serviço

FERNANDO ANTONIO SOARES FRAGOZO, registro UFRJ 0150596, matrícula Siape nº 2225154, no cargo de Professor do Magistério Superior, localizado na Escola de Comunicação. Desaverbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidões expedidas em 08/02/2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de 02/01/1986 a 22/11/1986; 01/03/1993 a 14/01/1994; 01/07/1987 a 28/02/1988; 01/03/1988 a 31/12/1990; 01/01/1991 a 31/03/1991; 01/04/1991 a 30/06/1991; 01/07/1991 a 28/02/1993; 01/02/1994 a 30/09/1996; 01/12/1996 a 31/01/1997; 01/03/1997 a 30/04/1997; perfazendo um total de 3803 dias, correspondendo a 10 anos, 5 meses e 3 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.050236/2017-35.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 9453, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital nº 54 de janeiro de 2024, do Departamento de Expressão e Linguagens, no Setor de Expressão Gráfica, com a seguinte composição:

- Octavio Aragão (ECO UFRJ - Presidente);
- Mário Feijó Borges Monteiro (ECO UFRJ);
- Mirella De Menezes Migliari (ESPM);
- Lúcia Santa Cruz (ESPM);
- Fábio Pereira Cerdeira (UFRJ);

Suplentes:

- Fernando Ewerton Fernandez Junior (interno)
- Ricardo Benevides (UERJ);
- Maria da Graça Muniz Lima (EBA UFRJ).

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10418, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a designação de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (30 meses), composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares

- Profª Drª Maristela Dal Moro (Associada/ESS/UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Débora Holanda Leite Menezes (Adjunta/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Caio Martins (Adjunto/FACC/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Profª Drª Mably Jane Trindade Tenenblat (Adjunta/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Marcelo Paula de Melo (Associado/EEFD/UFRJ).

Docentes Avaliados do DFUSS/ESS/UFRJ:

- Dr. Daniel de Souza Campos;
- Dra. Lilian Angélica da Silva Souza.

Aprovado em Reunião Ordinária de Congregação realizada em 05/09/2024.

PORTARIA Nº 10422, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve, tendo em vista a aprovação da Congregação em 26 de setembro de 2024, tornar pública a constituição da Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, código de vaga MC-136, Setorização: "Trabalho e Formação Profissional", regime 40 horas (DE), Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024, seção 3, página 71:

Membros Efetivos Internos/Externos:

- Profª Drª Rosana Morgado Paiva – Titular - ESS/UFRJ, na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Joana Angélica Barbosa Garcia – Titular - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Andréa de Sousa Gama – Associada - Faculdade de Serviço Social/Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ;
- Profª Drª Nivia Valença Barros – Associada - Escola de Serviço Social/Universidade Federal Fluminense – UFF;
- Profª Drª Bianca Aires Imbiriba Di Maio Bonente – Associada III - Faculdade de Economia/Universidade Federal Fluminense - UFF.

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Sara Aparecida Granemann – Associada IV - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Sônia Lúcio Rodrigues de Lima – Associada IV- Escola de Serviço Social/Universidade Federal Fluminense - UFF.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 9261, de 03 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 04 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 10423, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de FERNANDA KILDUFF, Professora do Magistério Superior, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024, para participar do XVIII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, promovido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o qual ocorrerá na cidade de Fortaleza, CE (Processo nº 23079.252665/2024-74).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10442, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:



Autorizar o afastamento da sede de MOSSICLEIA MENDES DA SILVA, Professora do Magistério Superior, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024, para participar do XVIII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, promovido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o qual ocorrerá na cidade de Fortaleza, CE (Processo nº 23079.250643/2024-70).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 9567, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, Professora do Magistério Superior, SIAPE Nº 2295414, em exercício na Faculdade de Educação. Averbada a certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, os períodos de: 14/10/1985 a 20/02/1986, na empresa Sociedade de Educacao Nossa Senhora do Patrocinio Ltda, 04 meses e 07 dias, ou seja, 130 dias; 01/03/1986 a 29/01/1987, na empresa Saber Soc Academica Brasileira de Ensino Renovado Ltda, 10 meses e 29 dias, ou seja, 335 dias; 14/03/1988 a 30/06/1988, na empresa Sociedade Comunitaria de Educacao e Cultura, 03 meses e 17 dias, ou seja, 109 dias; 13/02/1989 a 15/12/1989 na empresa Sociedade Comunitaria de Educacao e Cultura, 10 meses e 02 dias, ou seja, 305 dias; 01/03/1996 a 25/10/1996 na empresa Micro Rio Claro Edicoes Culturais Ltda, 07 meses e 25 dias, ou seja, 239 dias; perfazendo um total de 03 anos e 28 dias, ou seja, 1.118 Dias, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, para fins de aposentadoria e disponibilidade. (Processo 23079.242281/2023-62).

PORTARIA Nº 10069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 08 de outubro de 2024, designar a professora SILVINA JULIA FERNÁNDEZ, SIAPE 2502838, para integrar a coordenação da ênfase em Políticas Públicas e Projetos Socioculturais em Espaços Escolares do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica – CESPEB.

PORTARIA Nº 10112, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os docentes JOSÉ JAIRO VIEIRA, SIAPE 1064806; JULIANA MARTINS CASSANI (EEFD/UFRJ), SIAPE 1366112; LEANDRO TEOFILLO DE BRITO (EEFD/UFRJ), SIAPE 1074587; LUCIENE CERDAS, SIAPE 2144272; MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, SIAPE 1730641; TIAGO LISBOA BARTHOLO (CAp/UFRJ), SIAPE 1572311; THIAGO FORTES RIBAS, SIAPE 1885721; e THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 1894207, para constituírem a Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Educação 2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd da FE/UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 9905, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora GISELI BARRETO DA CRUZ, SIAPE nº 1681556 no período de 05/11/2024 a 09/11/2024 para participar do XXII ENDIPE em João Pessoa/PB, com onus limitado (Processo nº 23079.251395/2024-84).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 9560, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

KALYLA MAROUN, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1763568, lotada e em Exercício na Faculdade de Educação. Averbada a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Universidade Federal de Juiz de Fora, o período de: 03/12/2012 a 13/08/2014, 01 ano, 08 meses e 11 dias, ou seja, 619 dias, nos termos do artigo 100 caput da Lei 8.112 de 11/12/1990, (Processo 23079.237524/2024-21).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 10501, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, a servidora técnico-administrativa, POLIANA VIANA RANGEL, SIAPE 1912557, da comissão de servidores do quadro técnico-administrativo, constituída através da Portaria nº 8813 de 25/09/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 25/09/2024, responsável por atuar junto às Comissões Julgadoras de Concursos Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério - MC-139, MC-140, MC-141, MC-142, MC-143, MC-144, MC-145, MC-146, MC-147, MC-148, MC-149 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

PORTARIA Nº 10502, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora técnico-administrativa, DENISE MORAES GOUVEIA DA SILVA, SIAPE 2320944, para integrar a comissão de servidores do quadro técnico-administrativo, constituída através da Portaria nº 8813 de 25/09/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 25/09/2024, responsável por atuar junto às Comissões Julgadoras de Concursos Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério - MC-139, MC-140, MC-141, MC-142, MC-143, MC-144, MC-145, MC-146, MC-147, MC-148, MC-149 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

PORTARIA Nº 10502, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora técnico-administrativa, DENISE MORAES GOUVEIA DA SILVA, SIAPE 1320944, para integrar a comissão de servidores do quadro técnico-administrativo, constituída através da Portaria nº 8813 de 25/09/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 25/09/2024, responsável por atuar junto às Comissões Julgadoras de Concursos Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério - MC-139, MC-140, MC-141, MC-142, MC-143, MC-144, MC-145, MC-146, MC-147, MC-148, MC-149 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

PORTARIA Nº 10503, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar o servidor técnico-administrativo, WILSON BRAGA DE MELLO JÚNIOR, SIAPE 3307710, para integrar a comissão de servidores do quadro técnico-administrativo, constituída através da Portaria nº 8813 de 25/09/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 25/09/2024, que atuará junto às bancas de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério - MC139, MC140, MC 141, MC 142 MC 143, MC 144, MC 145, MC 146, MC 147, MC148, MC149 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 9971, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 9971 do dia 17/10/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 17/10/2024, retifica-se:

Onde se lê:

Membros Titulares

- Ana Beatriz Freire (UFRJ) - Presidente
- Erimaldo Matias Nicacio (UFRJ);
- Luciano da Fonseca Elia (UERJ);
- Doris Luz Rinaldi (UERJ);
- Francisco Leonel Fernandes (UFF);
- Rita Manso de Barros (UNIRIO);
- Cleyton Sidney de Andrade (UFAL);
- Lucia Maria de Freitas Perez (UNIRIO)



Leia-se:

Membros Titulares

- Ana Beatriz Freire - UFRJ -Presidente;
- Erimaldo Matias Nicacio- UFRJ;
- Luciano da Fonseca Elia - UERJ;
- Doris Luz Rinaldi - UERJ;
- Francisco Leonel Fernandes - UFF.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 9679, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 9679, de 10/10/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, BUFRJ do dia 10/10/2024, retifica-se:

Onde se lê:

"setor Informação e Tecnologia, do Departamento de Biblioteconomia da FACC/UFRJ (MC-072)"

Leia-se:

"setor Informação e Tecnologia, do Departamento de Biblioteconomia da FACC/UFRJ (MC-070)"

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10039, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Empreendedorismo, do Departamento de Administração da FACC/UFRJ (MC-067), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 08 de outubro de 2024:

Membros Titulares:

- Daniela Abrantes Ferreira (UFRJ) (Presidente)
- Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho (UFRJ)
- José Mauro Gonçalves Nunes (FGV/UERJ)
- Adonai Teles de Siqueira e Sousa (UFF)
- Silvia Borges Corrêa (ESPM)

Membros Suplentes:

- Eliane Ribeiro Pereira (UFRJ)
- Luiz Alberto de Lima Leandro (UFRJ)

Suporte Técnico-Administrativo:

- Gabriela dos Santos Machado
- Regina Aparecida Correia Trindade
- Jorge Santos Neves
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thiago Marcos de Figueiredo

PORTARIA Nº 10120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a composição da Banca Julgadora para Promoção na Classe E de Professor Titular do docente MARIA DE FÁTIMA BRUNO DE FARIA, processo nº 23079.243370/2024-15:

Titulares:

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (Presidente) (Professora Titular UFRJ)
- Denise de Souza Fleith (Professora Titular UnB)

- Gisela Demo (Professora Titular UnB)
- Sônia Maria Guedes Gondim (Professora Titular UFBA)
- Cláudio Roberto Marques Gurgel (Professor Titular UFF)

Suplentes:

- Francisco de Assis Esteves (Professor Titular UFRJ)
- Francisco de Assis Palharini (Professor Titular UFF)

PORTARIA Nº 10150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Gestão de Pessoas, do Departamento de Administração da FACC/UFRJ (MC-068), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 08 de outubro de 2024:

Membros Titulares:

- Maria Teresa Correia Coutinho (Presidente) (UFRJ)
- Ana Paula Celso de Miranda (UFRJ)
- Leandro Souza Moura (UERJ)
- Marcia Cristina Rodrigues Cova (UFRJ)
- Lucia Barbosa de Oliveira (FGV)

Membros Suplentes:

- Maria de Fátima Bruno de Faria (UFRJ)
- Victor Cláudio Paradel Ferreira (UFJF)
- Suporte Técnico-Administrativo:
- Gabriela dos Santos Machado
- Regina Aparecida Correia Trindade
- Jorge Santos Neves
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thiago Marcos de Figueiredo

PORTARIA Nº 10154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Gestão de Serviços, do Departamento de Administração da FACC/UFRJ (MC-069), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 08 de outubro de 2024:

Membros Titulares:

- Paulo César Lopes Pereira (Presidente) (UFRJ)
- Rita de Cássia Monteiro Afonso (UFRJ)
- Ailton da Silva Ferreira (UFF)
- Carmelita Seno Cardeira Alves (CEFET/RJ)
- Dércio Santiago da Silva Júnior (UERJ)

Membros Suplentes:

- José Luis Felício dos Santos de Carvalho (UFRJ)
- Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez (UFF)

Suporte Técnico-Administrativo:

- Gabriela dos Santos Machado
- Regina Aparecida Correia Trindade
- Jorge Santos Neves
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thiago Marcos de Figueiredo

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 10089, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 25 de outubro de 2024, o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar designada pela Portaria nº 7673 de 29 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ eletrônico de 29.08.2024, conforme processo 23079.232745/2024-11.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

*Institui Comissão de Bens Móveis
no âmbito da Faculdade Nacional de Direito*

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bens Móveis da Faculdade Nacional de Direito, com o objetivo elaborar o Inventário Anual de Bens Móveis.

Art. 2º São atribuições da Comissão avaliar a situação dos bens declarados na Unidade correspondente à Prestação de Contas.

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência da primeira, será composta pelos seguintes servidores: Eliane Azevedo Gomes, Bibliotecária-Documentalista; Douglas Fernandes Villanova, Contínuo; Maria Laura dos Santos Honorato, Assistente em Administração e Felipe Bertolino Peixoto, Assistente em Administração.

Parágrafo único. Caberá ao Gabinete, Setor de Patrimônio, Administração Predial e Divisão de Gestão Patrimonial, prover o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

Art. 4º A Comissão promoverá reuniões convocadas por seu Presidente, com a presença de todos os seus integrantes, para elaboração do Inventário e preenchimento dos documentos obrigatórios.

Parágrafo único. As deliberações do grupo serão aprovadas por maioria simples de seus integrantes.

Art. 5º A Comissão terá vigência até a conclusão do Inventário de Bens Móveis do ano de 2024, conforme Instrução Normativa PR3 nº 155/2024, devendo juntar ao processo correspondente os seguintes documentos:

- I- Portaria publicada de nomeação da comissão de inventário da unidade;
- II- Relação, extraída do SISUFRJ, com todos os Bens Móveis existentes na Unidade (similar ao formulário modelo "F");
- III- Inventário de Bens Móveis existentes na Unidade, modelo "F", contendo todos os Bens Móveis existentes da Unidade, elaborado e assinado por todos os membros da comissão de inventário;
- IV- Termo de Conferência dos Bens Móveis Existentes na Unidade (Formulário modelo "G", disponível para preenchimento no SEI), assinado por todos os membros da comissão de inventário;
- V- Termo de Responsabilidade na Realização do Inventário da Instituição (Formulário modelo "I", disponível para preenchimento no SEI) com a assinatura de todos os membros da comissão de inventário;
- VI- Relatório Minucioso produzido pela Comissão de Inventário com a assinatura de todos os membros da comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10445, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 25 de outubro de 2024, o prazo de conclusão da Comissão Regime Disciplinar designada pela Portaria nº 8811, de 25 de setembro de 2024, publicada em BUFRJ Eletrônico em 26.09.2024, conforme processo 23079.246850/2024-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**INSTITUTO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10096, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a Comissão de Estágio do IRID:

Membros:

- Magno Klein Silva, SIAPE: 1009558
- Paulo Vitor da Silva Florenço, SIAPE 3307781

PORTARIA Nº 10097, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a composição da Comissão de Monitoria do IRID.

Membros:

- Tadeu Morato Maciel, SIAPE 3385414
- Cleyton Henrique Gerhardt, SIAPE 1722454
- Daniel Marques Santos, SIAPE 3311169

PORTARIA Nº 10098, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a composição da Comissão de Intercâmbio do IRID:

Membros:

- Bernardo Salgado Rodrigues, SIAPE 1060907
- Pedro Rocha Fleury Curado, SIAPE 2304242

PORTARIA Nº 10391, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a Secretaria do IRID no Concurso 54/2024, vaga RT-008.

- Davi Silva Pereira, SIAPE 1676728
- Isabela Oliveira Santiago, SIAPE 3081157
- Jefferson Silva dos Santos, SIAPE 1971150

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DECANIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 10032, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Resolve designar os servidores, RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA, Administrador de Edifícios, SIAPE 19*****, RAFAELA MENEZES NEVES, Assistente em Administração, SIAPE 34*****, e MARCOS JOSE TAVARES MUNIZ, Assistente em Administração, SIAPE 34*****, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Estoques do Almoarifado do CCS-Centro de Ciências da Saúde do CCS-UG:153137, relativo ao exercício de 2024, em conformidade com a Instrução Normativa da PR-3 nº 155/2024.

PORTARIA Nº 10412, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS JOSE TAVARES MUNIZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 34*****, como Agente Patrimonial responsável pela Unidade Decania do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 2º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;



- promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniais, para solicitação de providências;
- prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 3º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 4466, de 25 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 22 de 2 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10517, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Resolve designar os servidores, DIOGO GOUVEA LOBO, Administrador de Edifícios, siape 17*****, SEBASTIÃO AMARO COELHO, Servente de Obras, siape 03*****, e DANIEL BARBOSA FIGUEIREDO, Técnico em Contabilidade, siape 33*****, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis do CCS-Centro de Ciências da Saúde do CCS-UG:15137, relativo ao exercício de 2024, em conformidade com a Instrução Normativa da PR-3 nº 155/2024.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

EDITAL Nº 880, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.251367/2024-67

Processo de Seleção ao Mestrado e Doutorado para ingresso em 2025 Área de Concentração: Estudos da Motricidade Humana

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), da Escola de Educação Física e Desportos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública as alterações feitas no Edital de nº 863 de 14 de outubro de 2024, publicado no boletim nº 42 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nas páginas de 39 a 44.

- 1) Onde está escrito “20 vagas discentes, em nível de Doutorado”, deve ser lido “23 vagas discentes, em nível de Doutorado”.
- 2) A Tabela 2 do Edital deverá ser lida com a inclusão de 3 (três) vagas discentes de Doutorado para o docente Erik Giuseppe Barbosa Pereira, assim distribuídas: AC) Duas (2) vagas. R/E) Uma (1) vaga.

O Edital com as alterações estará publicados no site <https://ppgef.eefd.ufrj.br>.

Carlos Gomes de Oliveira
Coordenador do PPGEF

Alexandre Palma
Vice-diretor da EEFD

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 10067, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar o Professor Dr. Hércules Rigoni Bozzato a participar do 19º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem, o 16º Simpósio Nacional de Diagnósticos de Enfermagem e o 4º Colóquio Brasileiro de Enfermagem em Saúde Mental, no período de 10 a 15 de novembro de 2024, em Goiânia-GO.

PORTARIA Nº 10070, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país da Professora Dra. Priscilla Valladares Broca, no período de 07 a 09 de novembro de 2024, para participar do III Congresso da Sociedade Brasileira de Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente - SOBASP, a ser realizado entre os dias 07 e 09 de novembro de 2024, na cidade de São Paulo, no Estado de SP, Brasil.

PORTARIA Nº 10072, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar a Professora Dr. Paula Isabella Marujo Nunes da Fonseca a participar do 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental - Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME), no período de 14 a 18 de novembro de 2024, em Belém-PA.

PORTARIA Nº 10073, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar o Professor Dr. Iuri Bastos Pereira a presidir a banca de concurso público para provimento de vaga de professor da carreira no magistério superior (Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé), no período de 02 a 06 de dezembro de 2024, em Macaé-RJ.



PORTARIA Nº 10084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Lia Leao Ciuffo a participar do XI Congresso Ibero Americano de Universidades Promotoras da Saúde, no período de 23 a 25 de outubro de 2024, em Niterói – RJ.

PORTARIA Nº 10085, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Elisa da Conceição Rodrigues a participar do XI Congresso Ibero Americano de Universidades Promotoras da Saúde, no período de 23 a 25 de outubro de 2024, em Niterói–RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10194, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Francimar Tinoco de Oliveira a participar do curso "Imersão em Felicidade no Trabalho em Saúde", realizado pela Alumni COPPEAD, no período de 24 a 25 de outubro de 2024, em Rio de Janeiro–RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10393, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Rosane Mara Pontes de Oliveira a participar do 19º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem, o 16º Simpósio Nacional de Diagnósticos de Enfermagem e o 4º Colóquio Brasileiro de Enfermagem em Saúde Mental, no período de 10 a 14 de novembro de 2024, em Goiânia–GO.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10471, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) da Profª. Dra. Priscilla Dantas de Almeida, lotada no Departamento de Enfermagem de Saúde Pública (DESP/EEAN/UFRJ).

Membros Titulares:

- Dra. Ana Inês Sousa - Professora Titular do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Escola de Enfermagem Anna Nery (UFRJ) - Membro Interno;
- Dra. Rachel Savary Figueiró - Professora Associada do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Escola de Enfermagem Anna Nery (UFRJ) - Membro Interno;
- Dra. Marialda Moreira Christoffell - Professora Associada do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé - Membro Externo.

Membros Suplentes:

- Dra. Regina Célia Gollner Zeitoune - Professora Titular do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Escola de Enfermagem Anna Nery (UFRJ) - Suplente de Membro Interno;
- Dra. Glaucia Valente Valadares - Professora Associada do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé - Suplente de Membro Externo.

Art. 2º - A composição da Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (30 meses) foi homologada em Reunião Ordinária de Congregação, realizada em 23/10/2024.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

EDITAL Nº 896, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.253550/2024-05

OBJETO: PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPG-EEAN/UFRJ.

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora Elisabete Pimenta Araújo Paz, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro, nível MESTRADO e DOUTORADO, para o período acadêmico 2025.1, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Mestrado em Enfermagem tem duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª Fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ)(selecaoppgeean@gmail.com) até às 23:59 horas da data limite da inscrição (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a inscrição na 1ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em e-mail único. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento dos documentos, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 1ª FASE:

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio [eletrônicohttps://posgraduacao.eean.ufrj.br/](https://posgraduacao.eean.ufrj.br/)).

3.2. Cópias digitalizadas do(a):

- a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
- b) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

3.3. Checklist feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento;

3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar;

3.3.3. Os documentos listados do subitem 3.1 ao 3.3.2 deverão ser enviados em um arquivo único de PDF. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2025

3.3.4. **Curriculum vitae** dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo PDF único, em tamanho compatível com o seu envio por e-mail. Os candidatos devem preencher o quadro de pontos de cada seção e item do instrumento de avaliação do currículo e apresentar, na ordem sequencial do instrumento de avaliação, os documentos comprobatórios dos pontos atribuídos à cada seção/item (Anexo 01). Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2025.

3.3.5. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

- a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.
- b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/ hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico-conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2025

3.3.6. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa, conforme MODELO ANEXO (Anexo 2). O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO 2025

3.3.7. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no site do programa;

3.3.8. Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição se desejam concorrer ao sistema de reserva de vagas. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 3). Os candidatos optantes pelo Programa de Ação Afirmativas que se autodeclararem indígenas deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, laudo médico que comprove sua condição. Tais documentos deverão estar em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, disponível em: https://pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma Linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.7 implicará na não homologação da inscrição.

3.6. Aos candidatos aprovados no processo seletivo será exigida a comprovação de proficiência ou de compreensão e interpretação em uma Língua Estrangeira (Inglês ou Francês). Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do CELPE-BRAS, ou declaração/certificação emitida por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior do Brasil. Caso o candidato não possua a declaração no ato da inscrição, será feita entrevista com a Comissão de Seleção para avaliar a fala, a compreensão e a escrita da língua portuguesa e, caso aprovado, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de estudantes de graduação ao processo seletivo para o Curso de Mestrado, desde que comprovem estar cursando o último período da graduação. A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do curso de Graduação e informar claramente a data prevista da colação de grau. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Graduação para a obtenção do Diploma até o momento de sua matrícula no Curso de Mestrado, quando deverá apresentar o comprovante de colação de grau. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados, implicará na não aceitação da sua candidatura no processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Mestrado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

• Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

- a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

4) VAGAS

4.1 Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

| Curso de Mestrado: 27 Vagas | | |
|---|---|-------|
| LINHA DE PESQUISA | PROFESSOR-ORIENTADOR | VAGAS |
| 1 - Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde. | Rafael Celestino da Silva | 01 |
| | Márcia de Assunção Ferreira | 01 |
| | Marcos Antônio Gomes Brandão | 02 |
| | Rafael Oliveira Pitta Lopes | 01 |
| | Rosane Barreto Cardoso | 01 |
| 2 - Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados. | Juliana Faria Campos | 01 |
| | Rafael Celestino da Silva | 01 |
| | Juliana Rezende Montenegro M. de Moraes | 02 |
| | Elisa da Conceição Rodrigues | 01 |
| | Alexandre Barbosa de Oliveira | 02 |
| 3 - Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem. | Marialda Moreira Christoffel | 01 |
| | Tânia Vignuda de Souza | 01 |
| | Ana Luiza de Oliveira Carvalho | 01 |
| 4 - Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde. | Andrea Pereira Rodrigues | 01 |
| | Elisa da Conceição Rodrigues | 01 |
| | Regina Célia Gollner Zeitoune | 03 |
| Sabrina da Costa Machado Duarte | 02 | |

| | | |
|---|--|----|
| 5 - História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem. | Tânia Cristina Franco Santos | 02 |
| | Pacita Geovana Gama de Souza Aperiense | 01 |
| | Camila Pureza Guimarães da Silva | 01 |

4.2 - Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação da EEAN

Considerando a Resolução CEPG no 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN destina 20% das vagas do Curso de Mestrado para candidatos pretos, pardos e indígenas (cinco vagas) e 5% para pessoas com deficiência (uma vaga). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei no 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a outra modalidade de reserva de vagas e, persistindo a inexistência de aprovações, as vagas migrarão para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os candidatos serão informados via e-mail registrado na ficha de inscrição o local, o horário e a data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os candidatos que se neguem à filmagem do procedimento ou não compareçam na data e horário agendado. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no site do PPG-EEAN. A leitura da Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados, disponível no site do PPG-EEAN. Em havendo disponibilidade de vagas na ampla concorrência, os candidatos aprovados no processo seletivo e considerados não aptos no procedimento de heteroidentificação serão alocados nas vagas remanescentes.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e aos estudos desenvolvidos pelo seu potencial orientador; e na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no Currículo Lattes. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao currículo. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores do projeto de pesquisa estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes estão apresentados nos Anexos 4 e 1, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e a nota do Currículo Lattes, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pela candidata. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da Comissão de Seleção com os candidatos nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o

candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o currículo lattes. O registro incorreto ou ilegível do e-mail na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Avaliação de Conhecimentos Gerais e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Lattes (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos candidatos para a 2ª fase. Consistirá na avaliação de conhecimentos gerais da área da Enfermagem e Saúde, e na apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares pelo candidato, seguida de arguição por uma Comissão de Seleção, composta por três professores. Para a avaliação dos conhecimentos gerais, o candidato deverá estudar as referências dos artigos apresentados no Anexo 5 e no dia da arguição a banca realizará o sorteio de um dos artigos indicados. A banca realizará até três perguntas sobre o texto para que o candidato teça os seus comentários. Os critérios de avaliação comportarão domínio do conhecimento, capacidade de argumentação, objetividade, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas.

A apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares deverá ocorrer no tempo máximo de até 15 minutos e, durante a apresentação, a banca deverá manter a visualização da imagem do candidato. A forma de exposição oral é de escolha do candidato, podendo ser apoiada por apresentação gráfica. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e currículo lattes (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 1ª fase. O instrumento utilizado na etapa de avaliação de conhecimentos gerais e arguição encontra-se no Anexo 6.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A 2ª fase será gravada pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, como indicado no item 3.2, letra b.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação. As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do Currículo Vitae (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Avaliação de Conhecimentos gerais/Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Lattes (Peso 2): $4 = (\text{Média Final})$.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo Programa de Ações Afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 1ª fase.

6) DOS RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado neste edital.

A solicitação deverá ser feita pelo e-mail: selecaoppgeean@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de e-mail), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no site



do PPG-EEAN e o candidato receberá através do e-mail registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal a gravação da arguição poderá ser solicitada pelo candidato. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail: selecaoppgeean@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no site. A Comissão de Seleção tem até 24 horas para o envio da gravação após a solicitação feita pelo candidato. O prazo do envio da gravação não altera o prazo de solicitação de recursos previsto no cronograma do edital.

7) BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever nas Chamada Internas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

8) CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Divulgação do edital | 25/10/2024 a 24/11/2024 |
| Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase | 25 a 27/11/2024 até 23h59min, no horário de Brasília |
| Homologação das Inscrições | 28 a 29/11/2024 |
| Resultado das inscrições homologadas | 29/11/2024 |
| Recurso à homologação das inscrições | 30 a 02/12/2024 |
| Resultado do recurso das inscrições | 03/12/2024 |
| 1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae) | 03/12 a 08/12/2024 |
| Divulgação do Resultado da 1ª Fase | 09/12/2024 |
| Recurso ao resultado da 1ª fase: | 10/12/2024 a 11/12/2024 |
| Resultado do recurso da 1ª fase: | 12/12/2024 |
| 2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae) | 13/12/2024 a 17/12/2024 |
| Resultado da 2ª Fase | 17/12/2024 |
| Recurso ao resultado da 2ª fase | 18/12/2024 a 19/12/2024 |
| Resultado do recurso da 2ª fase | 20/12/2024 |
| Procedimento de Heteroidentificação para os autodeclarados pretos e pardos | 05/02/2025 |
| Resultado do procedimento de Heteroidentificação | 05/02/2025 |
| Divulgação final dos resultados aos candidatos no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ | 05/02/2025 |
| Início das atividades acadêmicas | Março de 2025 |

9) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1 - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPE) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPE) o remanejamento de vagas entre os orientadores que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.

2. As informações e documentos do processo seletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas “Notícias” e “Processo Seletivo” do site do Programa de Pós-Graduação: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês ou francês, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação de mestrado. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.

5. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).

7. O Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadrênio 2017-2020).

8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Doutorado em Enfermagem tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) (selecaoppgeean@gmail.com) até as 23:59 horas da data limite da inscrição (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a inscrição na 1ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em email único. O candidato receberá um email de confirmação do recebimento, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 1ª FASE

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.2. Cópias digitalizadas do(a):

- Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
- Diploma de Mestrado (ou ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor; ou declaração de conclusão do curso assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação) e histórico escolar do curso de Mestrado;
- Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF;

3.3. Checklist feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado militar ou de dispensa militar;

3.3.3. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em duas línguas estrangeiras distintas (Inglês, Francês ou Espanhol). A primeira língua deverá ser comprovada no ato da inscrição. Poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado, atestada por meio de declaração específica. Em relação à segunda língua, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido (diferente da primeira língua comprovada). Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do CELPE-BRAS, ou declaração/certificação emitida por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior do Brasil. Caso o candidato não possua a declaração no ato da inscrição, será feita entrevista com a Comissão de Seleção para avaliar a fala, a compreensão e a escrita da língua portuguesa e, caso aprovado, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

3.3.4. Os documentos listados do subitem 3.1 a 3.3.3 deverão ser enviados em um arquivo único de PDF. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-DOUTORADO2025

3.3.5. Currículo Lattes dos últimos cinco (05) anos, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo PDF único, em tamanho compatível com o seu envio por e-mail. Os candidatos devem preencher o quadro de pontos de cada seção e item do instrumento de avaliação do currículo e apresentar, na ordem sequencial do instrumento de avaliação, os documentos comprobatórios dos pontos



atribuídos à cada seção/item (Anexo 01). Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2025

3.3.6. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

- a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.
- b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/ hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico-conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2025;

3.3.7. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol.

Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa, conforme MODELO ANEXO (Anexo 2). O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2025;

3.3.8. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no site do programa;

3.3.9. Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição se desejam concorrer ao sistema de reserva de vagas. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 03). Os candidatos optantes pelo Programa de Ação Afirmativas que se autodeclararem indígenas deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, laudo médico que comprove sua condição. Tais documentos deverão estar em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, disponível em: https://pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.8 implicará na não homologação da inscrição.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de alunos do Curso de Mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até o mês de fevereiro de 2025. A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e informar claramente a data prevista da defesa final. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

- a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

c) Língua Espanhola: certificado DELE: mínimo B2, sem prazo de validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

4) VAGAS

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

| Curso de Doutorado: 15 Vagas | | |
|--|---|-------|
| LINHA DE PESQUISA | PROFESSOR-ORIENTADOR | VAGAS |
| 1 - Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde. | Márcia de Assunção Ferreira | 02 |
| | Marcos Antônio Gomes Brandão | 01 |
| | Rafael Oliveira Pitta Lopes | 01 |
| | Rafael Celestino da Silva | 01 |
| 2 - Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados. | Rafael Celestino da Silva | 01 |
| | Juliana Faria Campos | 01 |
| | Alexandre Barbosa de Oliveira | 02 |
| | Marialda Moreira Christoffel | 01 |
| 3 - Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da Saúde Coletiva, abrangendo determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem. | Ivone Evangelista Cabral | 01 |
| | | -- |
| 4 - Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde. | Regina Célia Gollner Zeitoune | 01 |
| 5 - História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem. | Tânia Cristina Franco Santos | 01 |
| | Maria Angélica de Almeida Peres | 01 |
| | Pacita Geovana Gama de Souza Aperibense | 01 |

4.2 Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do PPG-EEAN

Considerando a Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN destina 20% das vagas do Curso de Doutorado para candidatos pretos, pardos e indígenas (três vagas) e 5% para pessoas com deficiência (uma vaga). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a outra modalidade de reserva de vagas e, persistindo a inexistência de aprovações, as vagas migrarão para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os candidatos serão informados via e-mail registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os candidatos que se neguem à filmagem do procedimento ou não compareçam na data e horário agendado. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no site do PPG-EEAN. A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados, disponível no site do PPG-EEAN. Em havendo disponibilidade de vagas na ampla concorrência, os candidatos aprovados no processo seletivo e considerados não aptos ao procedimento de heteroidentificação serão alocados nas vagas remanescentes.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Curriculum Lattes (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da linha de pesquisa escolhida pelo candidato; bem como na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no Curriculum Lattes. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao curriculum. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores do projeto de pesquisa estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 (sete) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do **Curriculum Vitae** estão apresentados nos Anexos 7 e 1, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e a nota do Curriculum Vitae, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pelo candidato. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da comissão de seleção com os candidatos nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o curriculum lattes. O registro incorreto ou ilegível do e-mail na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Lattes (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos candidatos para a 2ª fase. Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato por até 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Durante a apresentação, a banca deverá manter a visualização da imagem do candidato. A forma de exposição oral é de escolha do candidato, podendo ser apoiada por apresentação

gráfica. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e curriculum lattes (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este doutorado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 1ª fase. O instrumento de avaliação na etapa de arguição encontra-se no Anexo 8.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A 2ª fase será gravada pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo a data, o horário e os membros da banca de arguição, será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. O registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, como indicado no item 3.2, letra c.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso à sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação. As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete)

MÉDIA FINAL: Nota do Curriculum Vitae (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae (Peso 2)/4

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo Programa de Ações Afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 1ª fase.

6) DOS RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail: selecaoppgeean@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de e-mail), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no site do PPG-EEAN e o candidato receberá através do e-mail registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal a gravação da arguição poderá ser solicitada pelo candidato. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail: selecaoppgeean@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no site. A Comissão de Seleção tem até 24 horas para o envio da gravação após a solicitação feita pelo candidato. O prazo do envio da gravação não altera o prazo de solicitação de recursos previsto no cronograma do edital.

7) BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever nas Chamadas Internas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>



8) CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Divulgação do edital | 25/10/2024 a 24/11/2024 |
| Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase | 25/11 a 27/11/2024 até 23h59min, no horário de Brasília |
| Homologação das Inscrições | 28/12 a 29/11/2024 |
| Resultado das inscrições homologadas | 29/11/2024 |
| Recurso à homologação das inscrições | 30/11 a 02/12/2024 |
| Resultado do recurso das inscrições | 03/12/2024 |
| 1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do Curriculum Vitae) | 03/12 a 08/12/2024 |
| Divulgação do Resultado da 1ª Fase | 09/12/2024 |
| Recurso ao resultado da 1ª fase: | 10/12/2024 a 11/12/2024 |
| Resultado do recurso da 1ª fase: | 12/12/2024 |
| 2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae) | 13/12/2024 a 17/12/2024 |
| Resultado da 2ª Fase | 17/12/2024 |
| Recurso ao resultado da 2ª fase | 18/12/2024 a 19/12/2024 |
| Resultado do recurso da 2ª fase | 20/12/2024 |
| Procedimento de Heteroidentificação para os autodeclarados pretos e pardos | 05/02/2025 |
| Resultado do procedimento de Heteroidentificação | 05/02/2025 |
| Divulgação final dos resultados aos candidatos no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ | 05/02/2025 |
| Início das atividades acadêmicas | Março de 2025 |

9) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão

de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas entre os orientadores que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.

- As informações e documentos do processo eletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas “Notícias” e “Processo Seletivo” do site do Programa de Pós-Graduação: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
- Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e no site do Programa.
- O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão em outra Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
- Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
- A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
- O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadrênio 2017-2020).
- As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

Aprovado em Reunião Extraordinária da CEPGPEn de 21/10/2024.

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva
Coordenador do Programa
de Pós-Graduação **Stricto Sensu**
da EEAN-UFRJ

Profª Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz
Diretora
da Escola de Enfermagem
Anna Nery

ANEXO 1: INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

Seleção - 2025/1 - Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Linha de Pesquisa: _____

Candidato(a): _____

| QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO - PROFISSIONAL | | PONTOS Max 20 pontos | |
|--|--|---------------------------|--|
| Cursos de Extensão ou atualização (8h ou mais); Cursos de Aperfeiçoamento (180h ou mais) - 5,0 pontos por curso. | | Max 10,0 | |
| Licenciatura/Especialização/Residência (acima 360h) - 5,0 pontos por curso | | Max 10,0 | |
| Participação em eventos científicos ou de extensão (2,0 pontos por evento) | | Max 5,0 | |
| SUBTOTAL | | | |
| ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS | | PONTOS (Max 05 pontos) | |
| Atuação profissional na assistência, administração ou docência (ensino superior ou nível médio) | | 2,0 | |
| Iniciação científica ou extensão | | 2,0 | |
| Monitoria | | 1,0 | |
| Acadêmico-Bolsista/Voluntário | | 1,0 | |
| SUBTOTAL | | | |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA* | | PONTOS Max 35 pontos | |
| Artigos publicados (Qualis A) | | 15,0 cada | |
| Artigos publicados (Qualis B1 e B2) | | 10,0 cada | |
| Artigos publicados (Qualis B3 e B4) | | 8,0 cada | |
| Artigos publicados sem Qualis | | 0,5 cada | |
| Autoria de Livro ou Capítulo | | 4,0 cada | |
| Trabalhos completos em anais de eventos | | 1,0 cada | |
| Resumos publicados em anais de eventos | | 0,25 cada | |
| Autoria de manuais ou cartilhas | | 0,5 cada | |
| SUBTOTAL | | | |



**ANEXO 4:
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO**

Seleção - 2025/1 - Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

CANDIDATO(A) - _____

LINHA DE PESQUISA: _____

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

| TÓPICOS A SEREM AVALIADOS | NOTA |
|---|------|
| 1. Análise da forma (Máximo: 2,0 pontos) | |
| 1.1. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa e com respeito às normas ABNT (1,0 ponto). | |
| 1.2. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (1,0 ponto). | |
| 2. Análise do conteúdo (Máximo 7,0 pontos) | |
| 2.1. Introdução: | |
| 2.1.1. Problema de pesquisa, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo (2,0) ponto) | |
| 2.1.2. Importância do estudo/relevância acadêmica, profissional e social. Justificativa e Contribuições (1,0 ponto). | |
| 2.1.3. Revisão de literatura; bases conceituais (1,0 ponto) | |
| 2.2. Abordagem Metodológica | |
| 2.2.1. Delineamento metodológico, Campo/cenário e participantes do estudo (critérios de seleção) - coerência com o objeto, questões e objetivos (1,5 ponto) | |
| 2.2.2. Especificação dos procedimentos metodológicos (Técnicas de coleta, instrumentos de produção, análise dos dados, aspectos éticos) - adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos (1,5 ponto) | |
| 3. Cronograma (0,5 ponto) | |
| Factível para a pesquisa proposta | |
| 4. Referências (0,5 ponto) | |
| Adequação ao tema, método, saúde-enfermagem, atualização | |
| NOTA | |

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

PARECER FINAL

Aprovado () Não Aprovado ()

Data: _____

**ANEXO 5:
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E LISTA DE REFERÊNCIAS PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS - MESTRADO
SELEÇÃO MESTRADO 2025.1**

Conteúdo Programático

1. A Ciência frente às demandas globais
2. Pós-graduação e pesquisa em Saúde/Enfermagem
3. Equidade, Justiça social e o cuidado em saúde e o cuidado de enfermagem
4. Sistema Único de Saúde e Direito à saúde

- 1 - Preto VA, Batista JMF, Ventura CAA, Mendes IAC. Refletindo sobre as contribuições da enfermagem para a saúde global. Rev Gaúcha Enferm. 2015;36(esp): 267-70. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2015.esp.56643>
- 2 - Püschel VAA, Gomes ET. A Pesquisa na formação em Enfermagem. <https://publicacoes.abennacional.org.br/wp-content/uploads/2023/05/e20-sinaden-senaden-cap6.pdf>
- 3 - Cassiani SHBC, Bassalobre-Garcia A, Reveiz L. Acesso Universal à Saúde e Cobertura Universal de Saúde: identificação de prioridades de pesquisa em enfermagem na América Latina. Rev. Latino-Am. Enfermagem nov.-dez. 2015;23(6):1195-208 DOI: 10.1590/0104-1169.1075.2667
- 4 - Oliveira MAC, Silva TMR. Advocacia em enfermagem: contribuição para reorientação do modelo assistencial no Brasil. Rev Bras Enferm. 2018;71(Suppl 1): 700-3. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0615>
- 5 - Silva NC, Oliveira HD. Reflexões sobre a equidade e sua aplicabilidade no processo de trabalho da enfermagem. Rev Bras Enferm. 2020;73(3): e20190783. doi. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0783>



**ANEXO 6:
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO MESTRADO
Seleção - 2025/1 - Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**

LINHA DE PESQUISA: _____

CANDIDATO (A): _____

CURSO: MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS/ARGUIÇÃO DO PROJETO, PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO

| TÓPICOS A SEREM AVALIADOS | 1º EXAMINADOR | 2º EXAMINADOR | 3º EXAMINADOR |
|--|---------------|---------------|---------------|
| 1. Apresentação oral e arguição | | | |
| 1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,0 ponto) | | | |
| 1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos) | | | |
| 1.3. Consistência nas respostas da arguição e considerações sobre os pareceres recebidos do projeto e curriculum com análise crítica dos mesmos (2,5 pontos) | | | |
| 1.4. Avaliação de conhecimentos: consistência e coerência nas explicações, capacidade de argumentação, análise crítica sobre o texto sorteado (2,5 pontos) | | | |
| 1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto) | | | |
| NOTA | | | |

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso:

NOTA DA ARGUIÇÃO: 1º examinador + 2º examinador + 3º examinador : 3 =

Nota do Curriculum Vitae (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Avaliação de Conhecimentos gerais/Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares, do Curriculum Vitae (Peso 2) : 4 = (Média Final).

Nota final: $(xx) \times 1 + (xx) \times 1 + (xx) \times 2 = xxx$ (MÉDIA FINAL)

4

Aprovado (Igual ou maior do que sete inteiros)

Não aprovado

Comissão Examinadora:

1º Examinador: _____

2º Examinador: _____

3º Examinador: _____

Data: __/__/__

ANEXO 7: INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO

Seleção - 2025/1 - Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

LINHA DE PESQUISA: _____

CANDIDATO (A): _____

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

| TÓPICOS A SEREM AVALIADOS | NOTA |
|---|------|
| 1. Análise da forma (Máximo: 1,5 pontos) | |
| 1.1. Respeito às normas da ABNT. | |
| 1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa. | |
| 1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (pré-textuais, textuais e pós-textuais) | |
| 2. Análise do conteúdo (Máximo 8,5 pontos) | |
| 2.1. Introdução (Máximo 2,5 pontos) | |
| 2.1.1. Problematização consistente, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo. | |
| 2.1.2. Importância do estudo/relevância acadêmica, profissional e social. Contribuições. | |
| 2.1.3. Originalidade, inovação, produção tecnológica (processo e produto) | |
| 2.2. Referencial Teórico (Máximo 2,5 pontos) | |
| 2.2.1. Especificação das bases conceituais/teórico-filosóficas. | |
| 2.3. Metodologia (Máximo 3,5 pontos) | |
| 2.3.1. Especificação dos procedimentos metodológicos - adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos. | |
| 2.3.2. Indicação do campo/cenário e participantes do estudo. | |
| 2.3.3. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia. | |
| 2.3.4. Especificação dos procedimentos éticos. | |
| NOTA | |

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 para receber a menção Aprovado



AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

Parecer final: Aprovado () Não Aprovado ()

Data: ___/___/___

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10463, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior Federal da Faculdade de Farmácia - Vaga: MC-015, Setor: Diagnóstico Clínico Laboratorial aplicado à Farmácia Clínica - Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A Comissão Julgadora, aprovada em reunião extraordinária da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, em 17/10/2024, será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Alexandre dos Santos Pyrrho - Prof. Titular FF/UFRJ (presidente)
- Antônio Ferreira Pereira - Prof. Titular - IMPG/UFRJ
- Yara Leite Adami Rodrigues - Prof. Associada - UFF
- Andrea Regina de Souza Baptista - Prof. Associada - UFF
- Raquel Rennó Braga - Prof. Associada - IFRJ

Suplentes:

- Lucimar Ferreira Kneipp - Pesquisadora Titular - FIOCRUZ
- Reginaldo Almeida da Trindade - Prof. Associado - FF/UFRJ

Art. 3º Como suplentes adicionais, foram aprovados em reunião extraordinária da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, em 17/10/2024, os abaixo listados:

- Bartira Rossi Bergmann - Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Helena Keiko Toma - Prof. Associada - FF/UFRJ
- Marta Helena Branquinho de Sá - Prof. Titular - IMPG/UFRJ
- Joseli Maria da Rocha Nogueira - Pesquisadora - FIOCRUZ
- Elaine Silva Miranda - Prof. Associada - UFF
- Claudia Garcia Serpa O. Castro - Prof. Associada - UFF
- Camila Alves Bandeira Falcão - Prof. Titular - IFRJ

Art. 4º O(A) candidato(a) terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação da composição da Comissão Julgadora no Boletim da UFRJ, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da mesma, por meio de envio ao endereço eletrônico concursoff2024@gmail.com

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 9991, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Ortopedia e Traumatologia - Setor: Ortopedia e Traumatologia: Terapia regenerativa; Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário

Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nºs 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 16 outubro de 2024.

Membros Titulares:

- Professor Associado Zartur José Barcelos Menegassi – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente da Banca Examinadora);
- Professor Associado Sergio Augusto Lopes de Souza – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Isaac Sirota Rotbande – Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO;
- Professor Titular Max Rogério Freitas Ramos – Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO;
- Professor Associado Rodrigo Sattamini Pires e Albuquerque – Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Membros Suplentes:

- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante – Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Professor Titular Vinicius Schott Gameiro – Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 9980, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/10/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível II para o Nível III, do Professor Francisco Nilton Gomes de Oliveira do Departamento de Terapia Ocupacional.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva - Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professor Titular Marcus Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ;
- Professora Titular Eliane Pereira Ribeiro - Faculdade de Administração/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professora Titular Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego - NUBEA/UFRJ;
- Professora Titular Silvana Maria Monte Coelho Frota - Faculdade de Medicina/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal - Setor: Medicina Legal; Professor Adjunto A, referente ao Edital



nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nºs 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 16 outubro de 2024.

Membros Titulares:

- Professor Titular Antonio Egídio Nardi – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professor Associado Jorge Adelino Rodrigues da Silva – Faculdade de Medicina/UFRJ (Aposentado);
- Professor Titular Talvane Marins de Moraes - UNIRIO (Aposentado)
- Professor Associado Alexandre Martins Valença – UFF;
- Professor Titular Mauro Vitor Mendlowicz - UFF (Aposentado).

Membros Suplentes:

- Professora Titular Maria Tavares Cavalcanti – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Nilo Jorge Gonçalves – UERJ.

Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 10004, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da Professora Patricia de Lima Caetano do Departamento de Terapia Ocupacional, para participar do XXXIII Congresso Nacional da FAEB (CONFAEB) & XI Congresso Internacional de Arte/Educadores (CONIAE), no período de 14/11/2024 a 20/11/2024, na Federação de Arte/Educadores do Brasil, em Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Congregação da Unidade no dia 16/10/2024

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal - Setor: Psicologia Médica e Saúde Mental na Atenção Primária; Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nºs: 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 16 outubro de 2024.

Membros Titulares:

- Professor Associado Marco Antonio Alves Brasil – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professora Associada Carla de Meis – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Adjunta Julia Nunes Perez Fandino – UNIRIO;
- Professora Associada Rafaela Teixeira Zorzaneli – UERJ;
- Professor Titular Elie Cheniaux Junior – UERJ.

Membros Suplentes:

- Professora Titular Maria Paula Cerqueira Gomes – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Luiz Augusto Vilano – UERJ.

Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 10016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/10/2024, para avaliar

o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível I para o Nível II, da Professora TÂNIA SALGADO DE SOUSA TORRACA, do Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Mônica Tirre de Souza Araújo – Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Margareth Maria Gomes de Souza – Faculdade de Odontologia/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Titular Marcelo Gerardin Poirot Land – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Wilza Arantes Ferreira Peres – Faculdade de Nutrição/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10020, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/10/2024, para avaliar o pedido de promoção na classe de Adjunto, do Nível IV para a classe de Associado do Nível I, da Professora TÂNIA SALGADO DE SOUSA TORRACA, do Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Mônica Tirre de Souza Araújo – Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Margareth Maria Gomes de Souza – Faculdade de Odontologia/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Titular Marcelo Gerardin Poirot Land – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Wilza Arantes Ferreira Peres – Faculdade de Nutrição/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10021, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/10/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível I para o Nível II, da Professora Claudia Maria Valette Rosalino, do Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Mônica Tirre de Souza Araújo – Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Margareth Maria Gomes de Souza – Faculdade de Odontologia/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Titular Marcelo Gerardin Poirot Land – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Wilza Arantes Ferreira Peres – Faculdade de Nutrição/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/10/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível II para o Nível III, da Professora Claudia Maria Valette Rosalino, do Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:



Membros Titulares:

- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Mônica Tirre de Souza Araújo – Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Margareth Maria Gomes de Souza – Faculdade de Odontologia/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Titular Marcelo Gerardin Poirot Land – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Wilza Arantes Ferreira Peres – Faculdade de Nutrição/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/10/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível III para o Nível IV, da Professora Claudia Maria Valette Rosalino, do Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Mônica Tirre de Souza Araújo – Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Margareth Maria Gomes de Souza – Faculdade de Odontologia/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Titular Marcelo Gerardin Poirot Land – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Wilza Arantes Ferreira Peres – Faculdade de Nutrição/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/10/2024, para avaliar o pedido de promoção na classe de Adjunto, do Nível IV para a classe de Associado do Nível I, da Professora Claudia Maria Valette Rosalino, do Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Mônica Tirre de Souza Araújo – Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Margareth Maria Gomes de Souza – Faculdade de Odontologia/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Titular Marcelo Gerardin Poirot Land – Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Wilza Arantes Ferreira Peres – Faculdade de Nutrição/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10060, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Mariana Pinheiro Brendim do Departamento de Fonoaudiologia, no período entre 27/11/2024 e 30/11/2024 para participar do Congresso da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, em São Paulo/SP.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 16/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10068, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Designar os professores: Haroldo Vieira de Moraes Junior - Titular do Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia; Flavia Lucia Conceição - Diretora Adjunta de Graduação; Monica Roberto Gadelha - Diretora Adjunta de Pós-Graduação e Gaudencio Espinosa Lopez - Titular do Departamento de Cirurgia; sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Alocação de Vagas (COPAV) da Faculdade de Medicina, conforme aprovação na Congregação de 16/10/2024.

Art. 2º Revogar a portaria 6710, de 24 de agosto de 2021, publicada no boletim nº 35, de 2 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10117, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Retificar a composição a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Clínica Médica - Setor: Clínica Médica - Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ N°s 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 17 de setembro de 2024.

Membros Titulares:

- Professora Titular Anete Trajman – FM/UFRJ (Presidente)
- Professora Titular Fernanda Carvalho de Queiroz Mello – FM/UFRJ
- Professor Titular Luiz Paulo José Marques – FM/UNIRIO
- Professor Titular José Hermogenes Rocco Suassuna – FCM/UERJ
- Professor Titular Jocemir Ronaldo Lugon – FM/UFF

Suplentes:

- Professor Titular Gil Fernando da Costa Mendes de Salles - FM/UFRJ
- Professora Titular Soniza Vieira Alves Leon – FM/UNIRIO

Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 10118, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Clínica Médica - Setor: Tisiopneumologia; Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ N°s: 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 16 outubro de 2024.

Membros Titulares:

- Professora Adjunta Sonia Catarina de Abreu Figueiredo - UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Cristiane Alves Villela Nogueira - UFRJ;
- Professora Titular Cláudia Henrique da Costa - UERJ;
- Professora Titular Silvana Spindola de Miranda - UFMG;
- Professor Adjunto Carlos Leonardo Carvalho Pessoa - UFF.

Membros Suplentes:

- Professor Titular Gil Fernando da Costa Mendes de Salles - UFRJ;
- Professor Titular Emérito Eduardo Pamplona Bethlem - UNIRIO.

Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10395, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Ana Maria Blanco Martinez, do Departamento de Patologia, no período entre 05/11/2024 a 09/11/2024, para participar do Comitê de Avaliação, do XLIII Encontro de Iniciação Científica - 2024, da Universidade Federal do Ceará, que acontecerá em Fortaleza/CE, conforme Processo: 23079.251787/2024-43.

Art. 2º O afastamento foi aprovado ad referendum da Congregação da Unidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10456, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da Professora Maria Tavares Cavalcanti do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal, para participar do Curso de capacitação para a rede de Atenção Psicossocial do Município de Breves, na Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PA, no período de 09/11/2024 a 17/11/2024, Marajó/Pará

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Congregação da Unidade no dia 16/10/2024

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10459, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da Professora Carolina Grego Del Cole do Departamento de Terapia Ocupacional, para participar da Certificação em Integração Sensorial de Ayres - TOI - Treinamento e Educação Ltda, no período de 03/12/2024 a 08/12/2024, São Paulo/SP

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Congregação da Unidade no dia 16/10/2024

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10460, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do Professor Mariano Gustavo Zalis - Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias - para participar como moderador da Mesa Redonda (MR) 6 na XVII Reunião Nacional de Pesquisa em Malária (XVII RNPM), no período de 05/11/2024 a 09/11/2024, em Belém/PA

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Congregação da Unidade no dia 16/10/2024

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/202

PORTARIA FO/CCS/UFRJ Nº 998, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o calendário do terceiro ciclo de provas de revalidação de Diploma do ano de 2024, de acordo com a instrução normativa nº127, de 18 dezembro de 2023, que tratadas normas da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - ano 2024, para revalidação de Diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior via Plataforma Carolina Bori.

1- Cronograma para a realização das PROVAS ESCRITAS (FASE1)

- As provas escritas serão realizadas no período de 25 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024, na secretaria da Seção de Ensino de Graduação da FO-UFRJ.
- As datas e horários das provas escritas, por disciplina, estão descritos no Quadro 1, assim como as respectivas referências bibliográficas.
- A divulgação dos resultados das provas escritas ocorrerá em 05 de dezembro de 2024, por meio do endereço de e-mail informado pelo candidato.
- O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova.

QUADRO1

DATA, HORÁRIO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS POR DISCIPLINA PARA A PROVA ESCRITA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ (FASE 1).

| HORÁRIO | DISCIPLINA | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS |
|-----------------------------------|------------------------|---|
| DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024 | | |
| 8 às 10h | RADIOLOGIA | <ul style="list-style-type: none"> • Fenyo-Pereira, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia, 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013. • Freitas, A.; Rosa, J.E.; Souza, I.F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004 • White, S.C.; Pharoah, M.J. Radiologia Oral – Princípios e Interpretação. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007 • Neville, B.W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009 • Whites, E. Princípios de Radiologia Odontológica. 4ª ed. São Paulo: Editora Artmed, 2009. |
| 10 às 12h | ODONTOPIEDIATRIA | <ul style="list-style-type: none"> • Dean, J.A., Avery, D.R., Mc Donald, R.E. McDonald e Avery: Odontopediatria para crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: Elsevier, 9 ed., 2011. • Maia, L.C., Primo, L.G. Odontologia integrada na infância. São Paulo: Santos, 2012. |
| 14 às 16h | ODONTOLOGIA PREVENTIVA | <ul style="list-style-type: none"> • Baratieri, LN; Junior, SM e colaboradores. Odontologia Restauradora.Fundamentos e Possibilidades. Segunda edição. Livraria Editora Santos, 2015. • Fejerskov O, Kidd E. Cárie Dentária: A doença e seu tratamento clínico. 2ª Ed. São Paulo: Santos, 2013 • Goes PSA, Moysés SJ. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2012. • Pereira AC. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. Nova Odessa: Napoleão; 2009. • Pereira, AC. Métodos preventivos para doenças bucais. Série Abeno: Odontologia essencial temas interdisciplinares. Artes Médicas, 2013. • Sites: Ministério da Saúde – Brasil http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm |



| HORÁRIO | DISCIPLINA | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS |
|-----------------------------------|--|---|
| DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 | | |
| 08 às 10h | ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA | <ul style="list-style-type: none"> Sato, R.L.R. Orientação Profissional em Odontologia. Rio de Janeiro. Ed. Revinter, 140 p. 2007. Goes, P.S.A.; MOYSÉSS, J. Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 248 p. 2012. Pinto, V.G. Saúde Bucal Coletiva. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. |
| 10 às 12h | ODONTOLOGIA SOCIAL | <ul style="list-style-type: none"> ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. Ed. Artes Médicas. 1997. Chaves, Mário. Odontologia Social. Ed. Artes Médicas. 3ª. Ed. 1986. Pereira, A.C. Odontologia em Saúde Coletiva. Ed. Artmed. 2003. Pereira, M.G. Epidemiologia. Ed. Guanabara Koogan, 1995. |
| 14 às 16h | ENDODONTIA | <ul style="list-style-type: none"> Lopes HP, Siqueira Jr JF (2015). Endodontia – biologia e técnica. Cohen S, Hargreaves, KM (2007) Caminhos da Polpa. Di Angelis AJ, Andreasen JO, Ebeleseder KA, et al. (2012) International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 1. Fractures and luxations of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 2-12. Andersson L, Andreasen JO, Day P, et al. (2012). International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 2. Avulsion of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 88-96. |
| DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024 | | |
| 08 às 10h | CIRURGIA | <ul style="list-style-type: none"> Hupp JR, Ellis ER, Tucker MR. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009 (ou edição mais recente). Malamed SF. Manual de anestesia local. 5ª ed. São Paulo: Elsevier, 2004. Andrade, ED. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia – 3ª Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014. |
| 10 às 12h | PERIODONTIA | <ul style="list-style-type: none"> Lindhe, J. & Lang, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6ª edição, Guanabara Koogan, 2018. Newman, MG & Carranza, F.A. Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier. SOBRAPE – Periodontia e Implantodontia contemporânea. Quintessence Editora, 2019. |
| 14 às 16h | ORTODONTIA | <ul style="list-style-type: none"> Enlow, D. H. Manual sobre crescimento facial. Buenos Aires: Editora Inter Médica - 1982. Graber, T.M. Ortodontia Teoria y Practica. 3 Ed., México: Editora Interamericana - 1974. Maia, L.C.; Primo, L.G. Odontologia Integrada na Infância. São Paulo: Editora Santos, 2012. Moyers, R. E. Ortodontia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991. Strang, R. H. W. Text Book of Orthodontics Lea & Febinger: Philadelphia, 1958. Proffit, W. R.; Fields, H. W. And Sarver, D.M. Contemporary Orthodontics: Mosby, 2007. |
| DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024 | | |
| 08 às 10h | MORFOLOGIA E ESCULTURA | <ul style="list-style-type: none"> Ash, M. Wheeler's dental anatomy, physiology and occlusion. 7ª Ed. Philadelphia: Saunders Co. 1993. Cantisano, W., Palhares, W.R. & Santos, H.J. Anatomia Dental e Escultura. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987 Della Serra, O & Ferreira, F.V. Anatomia Dental. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1982. Madeira, M.C. Anatomia do dente. 5ª Ed. São Paulo: Sarvier, 2007. Santos Jr. J.S. & Fichman, D. M. Escultura e modelagem dental. São Paulo. 5 ed. Ed. Santos. 1989. |
| 10 às 12h | ENCERAMENTO PROGRESSIVO E OCLUSÃO | <ul style="list-style-type: none"> Alencar Jr, F. G. P. Et al Oclusão, Dores Orofaciais e Cefaléia. São Paulo. Ed. Santos. 2005 Maciel, R. Nº Oclusão e ATM – Procedimentos Clínicos. São Paulo: Santos, 1996 Mcneill, L. J. Ciência e Prática Da Oclusão. São Paulo: Quintessence, 2000 Nunes, L. J. Et Al. Oclusão, Enceramento Progressivo e Escultura Dental. São Paulo: Pancast, 1997 Okeson, J. P. Fundamentos De Oclusão e Desordens Temporomandibulares. São Paulo: Artes Médicas, 2000 |
| 14 às 16h | PRÓTESE FIXA | <ul style="list-style-type: none"> Pegoraro, L. F. et al. Prótese Fixa – série E AP/APCD, ed. Artes Médicas, SP, 1998 Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa – Análise estética (Vol 1). Quintessence Ed., 2006. Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa – Tratamento Protético (Vol 2). Quintessence Ed., 2009. Alencar, M.J.S., G. JÓIAZZETI, Primo, L.G. Odontologia Integrada na Terceira Idade, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 2013. Assaf, A.V.; Santiago Costa, L.C.; Lucas-Fraga, L., em: Dentística. Bases Biológicas e Aspectos Clínicos. 2ª ed., ed. MEDSI, 2001, cap. 7 Martignoni, M.; Schönenberger, A. Precisão em Prótese Fixa, ed. Santos, SP, 1998. Novaes, A. B.; Jr Novaes, A. B. Cirurgia Periodontal com Finalidade Protética – série EAP/APCD, ed Artes Médicas, SP 1999. Rosa, D. M.; Zardo, C. M.; Neto, J. S. Odontologia Estética e a Prótese Fixa Dentogengival. ed. Artes Médicas, SP, 2003 Chiche, G. J.; Pinault, A. Estética em Próteses Fixas Anteriores. Ed. Quintessence, 1996. Rufenach T, C. R. Fundamentos de Estética. ed. Quintessence Editora. SP, 1998. Paiva, H. J. e cols. Oclusão – Noções e Conceitos Básicos. ed. Santos, 1997. Okeson, J. P. Fundamentos de Oclusão e Desordens Temporomandibulares. Ed. Artes Médicas, 1992. Anusavice, K. J. Materiais Dentários – Phillips. ed. Guanabara Koogan, 10ª ed., 1998. Hobo, S.; Ichida, E.; Garcia, L. T. Osseointegração e Reabilitação Oclusal, ed. Santos, 1997. |
| DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024 | | |
| 08h às 10h | PRÓTESE REMOVÍVEL | <ul style="list-style-type: none"> Fiori, R.S. Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Pancast – 4ª edição, 1993. Posselt, U., Fisiologia de La Oclusion y Rehabilitacion, Ed. Fims, Barcelona, 2ª edição, 1973. Todescan, R.; Silva, E. E. B. E Silva, O. J., Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1996. Kliemann, C. E Oliveira, W. Manual de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1999. Bonachela, Wellington e Telles, Daniel. Planejamento em Reabilitação Oral com Prótese Parcial Removível. Ed. Santos, 1ª edição, 1998. Boucher, C. O. Protesis para el Desdentado Total. Editora Mundi. Telles, D., Hollweg, H., Castelluci, L., Prótese Total Convencional e Sobre Implantes, Livraria Editora Santos, 2003. Turano, J. C. E Turano, L.M. Fundamentos de Prótese Total, 7ª Ed., Livraria Editora Santos, 2004. |
| 10 às 12h | DENTÍSTICA | <ul style="list-style-type: none"> Hirata, Ronaldo. Shortcuts em odontologia estética. 1. Ed. Editora Santos, 2016. Silva, A. F., Lund, R. G. Dentística Restauradora Do planejamento à execução. 1.ed. Editora Santos, 2016. Garone Netto, N., Burger R. C. Inlay e Onlay: metálica e estética. 2ed. Editora Santos. 2009. Soares, P. V., Gripp, Johnº Lesões Cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Etiologia, Diagnóstico e Tratamento. 1ed. Santos Publicações, 2017. |
| 14h às 16h | MATERIAIS DENTÁRIOS | <ul style="list-style-type: none"> Kenneth J. Anusavice; Chiayi Shen; H. Ralph Rawls, PHILLIPS, MATERIAIS DENTÁRIOS, 12ª Edição, Ed. Elsevier Rio de Janeiro, 2013. |



| HORÁRIO | DISCIPLINA | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS |
|---|--------------------|---|
| DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024 | | |
| 08h às 10h | ESTOMATOLOGIA | <ul style="list-style-type: none"> • Andrade, Eduardo Dias de. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Medicas, 2014. • Andrade, Eduardo Dias de; RANALI, José. Emergências médicas em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011. • Marcucci, Gilberto. Estomatologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. • Neville BW, Damm DD, Allen A. Patologia Oral & Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016. • Regezi JA. Patologia Oral. Correlações Clínico-Patológicas. 6ª ed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013 |
| 10 às 12h | PATOLOGIA ORAL | <ul style="list-style-type: none"> • Neville BW, Damm DD, Allen A. Patologia Oral & Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016. • Regezi JA. Patologia Oral. Correlações Clínico-Patológicas. 6ª ed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013 • Shafer WG, Hine MK, Levy BM. Tratado de Patologia Bucal. Interamericana, 4ª ed., 1987. • WOOSB. Atlas de Patologia Oral. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. |
| DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – Resultado provas teóricas | | |
| 10 às 12h | Prova prática ORTO | |
| DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024 – Resultado prova prática | | |

2 – Cronograma para a realização da PROVA PRÁTICA (FASE2)

- Somente os candidatos aprovados nas provas teóricas poderão fazer a prova prática da disciplina de Ortodontia, no Departamento de Odontopediatria e Ortodontia.
- A divulgação dos resultados ocorrerá em 12 de dezembro de 2024, por meio do endereço de e-mail confirmado pelo candidato.
- O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova. Durante esse procedimento, o candidato terá acesso à correção da prova e do gabarito.

QUADRO2

DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ (FASE 2)

| DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024 | | |
|--|------------|---------------|
| 10 às 12h | ORTODONTIA | PROVA PRÁTICA |
| RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE ORTODONTIA - 12 DE DEZEMBRO DE 2024 | | |

Prof. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/202

PORTARIA Nº 10177, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375584, Nair Flor de Oliveira Pires, Enfermeira, SIAPE nº 0377298 e Sandra Regina Barros Telles Rodrigues, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 0364032 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Almoarifado do HESFA.

PORTARIA Nº 10178, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375584, Nair Flor de Oliveira Pires, Enfermeira, SIAPE nº 0377298, e Taise de Oliveira Andrade Fernandes, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0362728, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Patrimônio do HESFA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 9926, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

EMILIANA MENEZES DOS SANTOS, Siape nº 1291920, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizada no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição, conforme Certidão expedida pelo INSS em 27/06/2024, referente aos seguintes períodos: 01/05/1989 a 22/06/1990 - 01 ano, 01 mês e 22 dias; 01/07/1990 a 31/12/1990 - 06 meses; 01/01/1991 a 02/06/1995 - 04 anos, 05 meses e 02 dias; TEMPO GERAL = 2.214 (dois mil duzentos e quatorze) dias, ou seja, 06 anos e 24 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90. PROCESSO: 23079.033232/2011-08

Obs.: A presente portaria torna sem efeito a portaria publicada no BUFRJ 08 de 23/02/2012.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10066, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ANNA BEATRIZ DOS SANTOS SALGADO, ocupante do cargo de Biólogo, Matrícula SIAPE nº 3426256, para Apresentação de trabalho no Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, São Paulo/SP, no período de 22 a 26 de outubro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10026, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição das Diretorias Adjuntas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ, conforme aprovado em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 26 de setembro de 2024, a saber: a) Diretoria Adjunta de Graduação: Américo de Araújo Pastor Junior (Diretor) e Petter Franco Entringer (Substituto) e b) Diretoria Adjunta de Administração: Daniel Vasconcelos de Mello (Diretor) e João Marcelo Silva de Souza (Substituto).

PORTARIA Nº 10171, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a criação e homologação da composição da Comissão de Relações Internacionais do NUPEM:



Membros:

- Angélica Ribeiro Soares
- Rejane Valvano Silva

A indicação dos membros da Comissão foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 26 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 10411, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MANUELA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1054679, para participação na VII Jornada Fluminense de Produtos Naturais na Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 9941, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe C, denominada Professor Adjunto, do nível 3 para 4, do Prof. Leonardo Freire de Lima, Mat. SIAPE 2272469, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Patrícia Zancan/Profa. Associada – FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Daniela Sales Alviano/Profa. Associada – IMPPG/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 8674, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor CELSO CARUSO NEVES, matrícula SIAPE nº 1125146, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 02/10/2024 até 05/10/2024, para participação do Congresso da Sociedade Brasileira de Biofísica, na cidade de São Paulo. Processo nº 23079.246707/2024-38.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 8786, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor JOAO PAULO MACHADO TORRES, matrícula SIAPE nº 2194717, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 07/10/2024 a 11/10/2024, para missão científica junto ao ICMBio sobre o Programa Arquipélago - CNPq, na cidade de Iperó/SP. Processo nº 23079.247424/2024-11.

PORTARIA Nº 10444, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora ANA CRISTINA BAHIA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2194717, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 16/10/2024 a 19/10/2024, para participação na II Mostra Científica do Programa de Pós-graduação em Patologia investigativa e no III Congresso de doenças infecciosas e parasitárias do Oeste da Bahia (III CDIPOB), na cidade de Barreiras/BA. Processo nº 23079.250470/2024-90.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

EDITAL Nº 877, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.252733/2024-03

A Profa. Claudia Augusta de Moraes Russo, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PGGEN-UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Doutorado desta Pós-Graduação para o período de 2025/1.

I. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições para a seleção será de 21/10/2024 a 14/11/2024.

II. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para o ingresso de pós-graduandos no nível doutorado em 2025/1.

Destas, 4 vagas serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 1 vaga será destinada para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, que elucida a implementação dessas ações afirmativas.

III. DA CANDIDATURA

Os candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma ou ata de defesa de Mestrado ocorrida até 28/02/2025.

O candidato deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar sua inscrição no exame de seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação em cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.

A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do candidato no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu Curriculum vitae em formato Lattes e ementa de disciplina a ser oferecida e ministrada na PGGEN-UFRJ.

O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão do PGGEN-UFRJ. Os resultados serão divulgados por e-mail em data prevista no item VIII deste edital.

O candidato cujo orientador não tenha sido aprovado poderá apresentar carta de aceite de outro orientador, conforme prazo descrito no item VIII deste edital. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão da PGGEN-UFRJ, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.

A lista de orientadores credenciados no programa e links para currículos da Plataforma Lattes, encontra-se disponível no endereço <http://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/docentes.html>.

As linhas de pesquisa podem ser verificadas no currículo dos orientadores. A PGGEN-UFRJ não estabelece limite de vagas em cada linha de pesquisa, ficando esta decisão sob responsabilidade de cada orientador.

Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar. Os candidatos aprovados que optaram, no momento da inscrição, por concorrer às vagas destinadas no âmbito da política de ações afirmativas, serão classificados seguindo as regras gerais de concorrência estabelecidas na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo do Doutorado será realizada por e-mail para a secretaria da PGGEN-UFRJ (pggen@acd.ufrj.br), indicando no assunto da mensagem "Inscrição Doutorado/Nome do Candidato(a)" e anexando os seguintes documentos em três arquivos:

O primeiro arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 1].pdf e conter os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição preenchida (anexo III);
2. Carta de aceite do futuro orientador;
3. Carta de solicitação de credenciamento do futuro orientador;
4. Diploma de graduação e diploma de mestrado ou documento equivalente (vide cláusula a do item III);
5. Histórico escolar da graduação e histórico escolar do mestrado;
6. Documentos pessoais: CPF, identidade (não serve Habilitação), certidão de nascimento ou certidão de casamento, título de eleitor, certificado de reservista, uma foto 3x4;
7. Documento comprobatório de parentalidade para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do presente edital;
8. Laudo médico para candidatas/os optantes para vagas de pessoa com deficiência (ver modelo sugerido de laudo/atestado médico que se encontra na página seguinte à ficha de inscrição no Anexo IV deste edital).

O segundo arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 2].pdf e conter os seguintes documentos:

9. Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo II deste edital;
10. Curriculum vitae do(a) candidato(a), em modelo Lattes;
11. Curriculum vitae do(a) orientador(a), em modelo Lattes.

O terceiro arquivo deverá conter uma foto 3 x 4, em formato.jpeg.

- b. O candidato deverá também solicitar uma carta de referência a um Professor ou Pesquisador estabelecido na área. Esta carta deverá ser encaminhada pelo professor/pesquisador diretamente ao e-mail da PGGEN (pggen@acd.ufrj.br), até a data limite das inscrições.
- c. Documentos recebidos fora da especificação não serão aceitos.

V. DA FORMA E REALIZAÇÃO DOS EXAMES

O processo seletivo para o Doutorado (entrevista) ocorrerá presencialmente na data prevista no item VIII deste edital. A confirmação do local e horário das entrevistas será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores (nos endereços de e-mail fornecidos na inscrição).

O processo seletivo será conduzido por 3 (três) membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão do PGGEN, ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor. A composição da banca examinadora será divulgada em data prevista no item VIII deste edital.

Na entrevista, o candidato deverá fazer uma apresentação de até 10 minutos, com slides, incluindo um resumo da sua trajetória acadêmica e expondo o projeto a ser desenvolvido durante seu doutorado. Em seguida, o candidato será arguido pela banca.

O processo de seleção se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:

- i. Análise do projeto (peso 2; eliminatória e classificatória);
- ii. Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória). Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota atribuída ao CV corrigida por um fator de 1,2, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito;
- iii. Entrevista (peso 3; eliminatória e classificatória).

O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer etapa eliminatória será reprovado no processo seletivo.

A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

VI. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão encaminhar a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada para o e-mail pggen@acd.ufrj.br.

Os candidatos aprovados no processo seletivo para Doutorado que não tiverem defendido a dissertação de mestrado até a data estipulada na cláusula a do item III deste edital serão desclassificados.

Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

VII. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A PGGEN dispõe de um número limitado de bolsas CAPES, CNPq e FAPERJ para o Mestrado e Doutorado a ser disponibilizado a cada seleção. Assim, a distribuição das bolsas seguirá a seguinte normativa:

- i. Será destinado o mínimo de 1 bolsa de mestrado e 1 bolsa de doutorado até o limite máximo de 20% do número total de bolsas para cada modalidade para candidatos aprovados em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Havendo mais candidatos aprovados em situação de vulnerabilidade do que o quantitativo de bolsas disponível para esta ação afirmativa, as bolsas irão para os que apresentarem as menores rendas familiares.
- ii. Em caso de não haver alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a bolsa irá para alunos que concorreram nas demais vagas.
- iii. As demais bolsas serão alocadas para os candidatos das demais vagas com prioridade para discentes sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva à PGGEN, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais. A ordem de prioridade para distribuição das bolsas será a ordem de classificação no processo seletivo.
- iv. Para alunos com atividade remunerada é permitido o acúmulo de bolsa com o trabalho desde que haja concordância do orientador e concordância de manter 40 horas de dedicação às atividades da PGGEN. A prioridade de distribuição de bolsas nesse caso seguirá a recomendação da Instrução Normativa CEPG/UFRJ 110 de 02 de outubro de 2023. Em caso de empate nos critérios da Instrução Normativa, a prioridade será a ordem de classificação no processo seletivo.

A carga horária dedicada às atividades da PGGEN para os bolsistas deverá ser de 40 horas semanais.

Caso alunos acumulem bolsa com atividade remunerada, o orientador deve declarar uma vez ao ano a carga horária cumprida pelo aluno. Caso a carga horária de 40 horas semanais não esteja sendo cumprida, a bolsa voltará para a PGGEN para ser redistribuída na próxima seleção.

Alunos matriculados que não receberam bolsa compõem uma lista de espera com validade de até 30 dias antes da data de matrícula na seleção seguinte na PGGEN.

Os alunos supramencionados poderão refazer a seleção no semestre seguinte a fim de alcançar a reclassificação na lista de prioridade de bolsas.

Alunos fora da lista de espera não são elegíveis a bolsas.

Os discentes com bolsas CNPq parciais terão prioridade na implementação de bolsas vagas na PGGEN, com preferência para bolsas CAPES ou para assumir uma nova bolsa CNPq parcial.

A(s) bolsa(s) CNPq será(ão) distribuída(s) para os candidatos elegíveis para bolsas de acordo com a ordem de classificação na seleção.

O Cadastro Único é o documento comprobatório de vulnerabilidade socioeconômica para fins de distribuição de bolsas. Sugere-se aos candidatos que pretendem manifestar situação de vulnerabilidade que busquem obter a documentação com antecedência.

O acúmulo de bolsas seguirá as mesmas normas da PGGEN para a atividade remunerada.

Casos omissos deverão ser levados para decisão da Comissão da PGGEN.

A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso.

VIII. ETAPAS E PRAZOS

| Etapa | Data/Período |
|--|-------------------------|
| Inscrição | 21/10/2024 a 14/11/2024 |
| Divulgação dos nomes dos membros da banca examinadora | 28/10/2024 |
| Divulgação dos resultados de pedidos de credenciamento de orientadores | 21/11/2024 |
| Data limite para a indicação de novos orientadores | 27/11/2024 (até às 17h) |
| Entrevista | 11/12/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 12/12/2024 |
| Período para recursos | 13/12/2024 (até as 17h) |
| Divulgação do resultado final | 17/12/2024 |
| Matrícula | 03 a 07/03/2025 |

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
Vice-Diretor do Instituto de Biologia UFRJ - Reg.: 1855250

Prof. Dra. Cláudia Augusta de Moraes Russo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética)
UFRJ - Reg.: 150029



ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I -
CREDENCIAMENTO DOS ORIENTADORES PARA A PGGEN-UFRJ**

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

- a. O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disso, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição do(a) candidato(a), conforme indicado no item III deste edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado na data indicada no item VIII deste edital.
- b. O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 3 anos ou 500 pontos nos últimos 5 anos segundo os critérios Qualis (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 – Ciências Biológicas I), conforme tabela abaixo.

| Estrato Qualis CAPES | Pontos |
|----------------------|--------|
| A1 | 100 |
| A2 | 90 |
| A3 | 80 |
| A4 | 70 |
| B1 | 40 |
| B2 | 30 |
| B3 | 20 |
| B4 | 10 |
| C | 0 |

- c. Orientadores com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação, caso sejam credenciados pela comissão da PGGEN, serão considerados como núcleo colaborador desde que o credenciamento satisfaça os itens a e b deste anexo e a PGGEN seja a única pós-graduação ao qual o orientador esteja se credenciando.
- d. O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.

**ANEXO II -
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e deverá ter um máximo de 5 páginas, incluindo os itens que se seguem:

- a. Justificativa
- b. Objetivos
- c. Metodologia
- d. Resultados esperados
- e. Plano de trabalho (cronograma para até 48 meses)
- f. Referências Bibliográficas (não contarão para o número de páginas)

**ANEXO III -
FICHA DE INSCRIÇÃO –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA/UFRJ**

Doutorado

| | |
|-----------------------|-------------|
| Nome: | |
| Nome social: | Gênero: |
| Email: | |
| Data de nascimento:// | |
| Nacionalidade: | Natural de: |
| Tipo sanguíneo: | Fator RH: |
| Raça/cor: | ORCID: |
| Banco: | Ag. Conta: |
| Link Lattes: | |
| | |

| | | | |
|--|----------------|-------------------------|-------------------------|
| É optante para vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas? () SIM () NÃO | | | |
| Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior, indique o grupo ao qual pertence: () Pessoas pretas, pardas, indígenas* () Pessoa com Deficiência** | | | |
| CPF: | | | |
| RG: | Órgão emissor: | Data de emissão: / / | |
| Título de eleitor: | Seção: | Zona: | Data de emissão: / / |
| Certificado Militar nº: | | Dispensa nº | |
| Endereço residencial: | | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: | |
| Estado: | Pais: | Telefone: | |
| Emprego: | | Telefone: | |
| | | | |
| Graduação: | | IES: | |
| Pós-Graduação: | | IES: | |
| Orientador: | | | |
| Email do orientador: | | | |
| Coorientador: | | | |
| Email do coorientador: | | | |

*Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

**No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

É vedada a alteração de qualquer item desta ficha de inscrição, sendo a veracidade dos dados preenchidos de inteira responsabilidade do candidato.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

**ANEXO IV -
MODELO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | |
|--|----------------------------|------|
| Nome: | Data de nascimento: / / | |
| Gênero: | Nome social: | |
| RG: | UF/RG | |
| CPF: | Telefone: | |
| Endereço: | | |
| Número: | Complemento: | CEP: |
| Bairro: | Cidade: | UF: |
| Email: | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL | | |
| Nome do médico: | | |
| Registro profissional (CRM): | | |
| Local de atendimento: | | |
| Telefone: | | |

| INFORMAÇÕES MÉDICAS | |
|--|--|
| Tipo de deficiência: | Código Internacional de Doenças/ CDI (listar todos os códigos): |
| Deficiência FÍSICA | |
| Deficiência AUDITIVA | |
| Deficiência VISUAL | |
| Deficiência INTELECTUAL | |
| Deficiência MÚLTIPLA | |
| Deficiência SURDO-CEGUEIRA | |
| Transtorno de espectro autista | |
| Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga: | |

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura e carimbo
com CRM do médico

Assinatura do candidato
ou representante legal

EDITAL Nº 878, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.252747/2024-19

A Profª. Cláudia Augusta de Moraes Russo, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PGGEN-UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Mestrado desta Pós-Graduação para o período de 2025/1.

I. DAS INSCRIÇÕES

a. O período de inscrições para a seleção será de 21/10/2024 a 14/11/2024.

II. DAS VAGAS

- Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas para o ingresso de pós-graduandos em 2025/1.
- Destas, 4 vagas serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 1 vaga será destinada para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, que elucida a implementação dessas ações afirmativas.

III. DA CANDIDATURA

- Os candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de graduação ou documento comprobatório da colação de grau ocorrida até o dia 28/02/2025.
- O candidato deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar sua inscrição no exame de seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação em cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do candidato no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu Curriculum vitae em formato Lattes e ementa de disciplina a ser oferecida e ministrada na PGGEN-UFRJ.
- O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão do PGGEN-UFRJ. Os resultados serão divulgados por e-mail em data prevista no item VIII deste edital.
- O candidato cujo orientador não tenha sido aprovado poderá apresentar carta de aceite de outro orientador, conforme prazo descrito no item VIII deste edital. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão do PGGEN-UFRJ, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.

- Além do credenciamento no ato da inscrição, o respectivo orientador deverá encaminhar um artigo com 5 (cinco) questões discursivas, e respectivo gabarito, para o banco de questões dos processos seletivos até o dia 14/11/2024. O envio deve ser feito por e-mail pelo orientador para o endereço pggen@acd.ufrj.br. Os orientadores que não enviarem o artigo e as 5 questões com gabarito até esta data limite, ou aqueles que enviarem com cópia para o candidato terão seu credenciamento ou credenciamento negado. Os artigos e questões devem seguir as normas já regulamentadas pela PGGEN-UFRJ (ver Anexo II) e o orientador deve estar ciente que participará do processo de correção dos artigos encaminhados durante o processo seletivo.
- A lista de orientadores credenciados no programa, com os respectivos links para currículos da Plataforma Lattes, encontra-se disponível no endereço <http://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/docentes.html>.
- As linhas de pesquisa podem ser verificadas no currículo dos orientadores. A PGGEN-UFRJ não estabelece limite de vagas em cada linha de pesquisa, ficando esta decisão sob responsabilidade de cada orientador.
- Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar. Os candidatos aprovados que optaram, no momento da inscrição, por concorrer às vagas destinadas no âmbito da política de ações afirmativas, serão classificados seguindo as regras gerais de concorrência estabelecidas na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo do Mestrado será realizada por e-mail para a secretaria da PGGEN-UFRJ (pggen@acd.ufrj.br), indicando no assunto da mensagem “Inscrição Mestrado/Nome do Candidato(a)” e anexando os seguintes documentos em três arquivos:

O primeiro arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 1].pdf e conter os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição preenchida (anexo IV);
- Carta de aceite do futuro orientador;
- Carta de solicitação de credenciamento do futuro orientador;
- Diploma de graduação ou documento equivalente (vide cláusula a do item III);
- Histórico escolar da graduação;
- Documentos pessoais: CPF, identidade (não serve Carteira Nacional de Habilitação), certidão de nascimento ou certidão de casamento, título de eleitor, certificado de reservista, uma foto 3x4;
- Documento comprobatório de parentalidade para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do presente edital;
- Laudo médico para candidatas/os optantes para vagas de pessoa com deficiência (ver modelo sugerido de laudo/atestado médico que se encontra na página seguinte à ficha de inscrição no Anexo V deste edital).

O segundo arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 2].pdf e conter os seguintes documentos:

- Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo III deste edital;
- Curriculum vitae do(a) candidato(a), em modelo Lattes;
- Curriculum vitae do(a) orientador(a), em modelo Lattes.

O terceiro arquivo deverá conter uma foto 3 x 4, em formato.jpeg.

- O candidato deverá também solicitar uma carta de referência a um Professor ou Pesquisador estabelecido na área. Esta carta deverá ser encaminhada pelo professor/pesquisador diretamente ao e-mail da PGGEN (pggen@acd.ufrj.br), até a data limite das inscrições.
- Documentos recebidos fora da especificação não serão aceitos.

V. DA FORMA E REALIZAÇÃO DOS EXAMES

- O processo será composto por prova escrita e entrevista, ambas presenciais, em datas previstas no item VIII deste edital. As confirmações do local e horário serão enviadas por e-mail aos candidatos e orientadores (nos endereços de e-mail fornecidos na inscrição).
- A prova escrita será baseada em 3 (três) artigos científicos em língua inglesa da área de Genética.
- Os candidatos receberão 4 (quatro) artigos selecionados pela Comissão com antecedência de 10 dias da data da prova escrita e deverão selecionar para a prova 3 dos 4 artigos oferecidos.
- No dia da prova, os candidatos deverão trazer, impressos e sem qualquer tipo de anotações, os 3 (três) artigos selecionados e receberão uma lista de questões referentes aos mesmos (5 questões por artigo). Os candidatos deverão responder apenas a 3 questões. A questão de interpretação do artigo será obrigatória, enquanto as outras 2 questões poderão ser escolhidas pelo candidato.



- e. A prova escrita terá início às 9 horas, com tolerância de 15 minutos de atraso. O candidato terá 3 horas para responder as questões, em português.
- f. A entrevista será conduzida por 3 (três) membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão PGGEN, ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor. A composição da banca examinadora será divulgada em data prevista no item VIII deste edital.
- g. A nota final da seleção do Mestrado será determinada com base nos seguintes critérios:
 - i. Prova escrita (peso 1; eliminatória e classificatória);
 - ii. Entrevista (peso 1; eliminatória e classificatória).
- h. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer etapa eliminatória será reprovado no processo seletivo.
- i. A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

VI. DAS MATRÍCULAS

- a. Os candidatos aprovados deverão encaminhar a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada para o e-mail pggen@acd.ufrj.br.
- b. Os candidatos aprovados no processo seletivo para Mestrado que não tiverem colado grau até a data estipulada na cláusula a do item III deste edital serão desclassificados.
- c. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

VII. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A PGGEN dispõe de um número limitado de bolsas CAPES, CNPq e FAPERJ para o Mestrado e Doutorado a ser disponibilizado a cada seleção. Assim, a distribuição das bolsas seguirá a seguinte normativa:

- i. Será destinado o mínimo de 1 bolsa de Mestrado e 1 bolsa de Doutorado até o limite máximo de 20% do número total de bolsas para cada modalidade para candidatos aprovados em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Havendo mais candidatos aprovados em situação de vulnerabilidade do que o quantitativo de bolsas disponível para esta ação afirmativa, as bolsas irão para os que apresentarem as menores rendas familiares declaradas no Cadastro Único.
- ii. Em caso de não haver alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a bolsa irá para alunos que concorreram nas demais vagas.
- iii. As demais bolsas serão alocadas para os candidatos das demais vagas com prioridade para discentes sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva à PGGEN, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais. A ordem de prioridade para distribuição das bolsas será a ordem de classificação no processo seletivo.
- iv. Para alunos com atividade remunerada é permitido o acúmulo de bolsa com o trabalho desde que haja concordância do orientador e concordância de manter 40 horas de dedicação às atividades da PGGEN^o. A prioridade de distribuição de bolsas nesse caso seguirá a recomendação da Instrução Normativa CEPG/UFRJ 110 de 02 de outubro de 2023. Em caso de empate nos critérios da Instrução Normativa, a prioridade será a ordem de classificação no processo seletivo.

A carga horária dedicada às atividades da PGGEN para os bolsistas deverá ser de 40 horas semanais.

Caso alunos acumulem bolsa com atividade remunerada, o orientador deve declarar uma vez ao ano a carga horária cumprida pelo aluno. Caso a carga horária de 40 horas semanais não esteja sendo cumprida, a bolsa voltará para a PGGEN para ser redistribuída na próxima seleção.

Alunos matriculados que não receberam bolsa compõem uma lista de espera com validade de até 30 dias antes da data de matrícula na seleção seguinte na PGGEN.

Os alunos supramencionados podem refazer a seleção no semestre seguinte a fim de alcançar a reclassificação na lista de prioridade de bolsas.

Alunos fora da lista de espera não são elegíveis a bolsas.

Os discentes com bolsas CNPq parciais terão prioridade na implementação de bolsas vagas na PGGEN, com preferência para bolsas CAPES ou para assumir uma nova bolsa CNPq parcial.

A(s) bolsa(s) CNPq será(ão) distribuída(s) para os candidatos elegíveis para bolsas de acordo com a ordem de classificação na seleção.

O Cadastro Único é o documento comprobatório de vulnerabilidade socioeconômica e renda familiar para fins de distribuição de bolsas. Sugere-se aos candidatos que pretendem manifestar situação de vulnerabilidade que busquem obter a documentação com antecedência.

O acúmulo de bolsas seguirá as mesmas normas da PGGEN para a atividade remunerada.

Casos omissos deverão ser levados para decisão da Comissão da PGGEN.

A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso.

VIII. ETAPAS E PRAZOS

| Etapa | Data/Período |
|--|-------------------------|
| Inscrição | 21/10/2024 - 14/11/2024 |
| Divulgação dos nomes dos membros da banca examinadora | 21/10/2024 |
| Divulgação dos resultados de pedidos de credenciamento de orientadores | 21/11/2024 |
| Data limite para a indicação de novos orientadores | 27/11/2024 |
| Prova escrita | 02/12/2024 às 9h |
| Data limite para divulgação do resultado da prova escrita | 04/12/2024 (até às 17h) |
| Período para recursos | 05/12/2024 (até às 17h) |
| Divulgação do resultado final da prova escrita | 06/12/2024 (até às 17h) |
| Entrevista | 09/12/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 10/12/2024 (até às 17h) |
| Período para recursos | 11/12/2024 (até às 17h) |
| Divulgação do resultado final | 18/12/2024 |
| Matrícula | 03 a 07/03/2025 |

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
Vice-Diretor do Instituto de Biologia UFRJ - Reg.: 1855250

Profa. Dra. Claudia Augusta de Moraes Russo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética)
UFRJ - Reg.: 150029

ANEXO I - CREDENCIAMENTO DOS ORIENTADORES PARA A PGGEN-UFRJ

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

- a. O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disso, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição do(a) candidato(a), conforme indicado no item III deste edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado na data indicada no item VIII deste edital.
- b. O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 3 anos ou 500 pontos nos últimos 5 anos segundo os critérios Qualis (Classificação de Periódicos Quadrênio 2017-2020 – Ciências Biológicas I), conforme tabela abaixo.

| Estrato Qualis CAPES | Pontos |
|----------------------|--------|
| A1 | 100 |
| A2 | 90 |
| A3 | 80 |
| A4 | 70 |
| B1 | 40 |
| B2 | 30 |
| B3 | 20 |
| B4 | 10 |
| C | 0 |

- c. Orientadores com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação, caso sejam credenciados pela comissão da PGGEN, serão considerados como núcleo colaborador desde que o credenciamento satisfaça os itens a e b deste anexo e a PGGEN seja a única pós-graduação ao qual o orientador esteja se credenciando.
- d. O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.



**ANEXO II -
CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO A SER ENVIADO
PELO ORIENTADOR COM CANDIDATO NA SELEÇÃO**

O artigo deve ser acompanhado de 5 (cinco) questões discursivas com os respectivos gabaritos, sendo obrigatoriamente 2 (duas) questões acerca de conceitos gerais em genética, 2 (duas) questões acerca da metodologia e 1 (uma) questão de interpretação do artigo.

Características dos artigos:

1. Ter, no máximo, 15 páginas;
2. Tratar, preferencialmente, de temas na área de atuação do professor;
3. Não ser de autoria/co-autoria do professor que está indicando o artigo;
4. Estar na língua inglesa;
5. Não ser trabalho de revisão.

**ANEXO III -
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e deverá ter um máximo de 5 páginas, incluindo os itens que se seguem:

- a. Justificativa
- b. Objetivos
- c. Metodologia
- d. Resultados esperados
- e. Plano de trabalho (cronograma para até 24 meses)
- f. Referências Bibliográficas (não contarão para o número de páginas)

**ANEXO IV -
FICHA DE INSCRIÇÃO -
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA/UFRJ**

Mestrado

| | | | |
|--|--------|----------------|-------------------------|
| Nome: | | | |
| Nome social: | | Gênero: | |
| Email: | | | |
| Data de nascimento:// | | | |
| Nacionalidade: | | Natural de: | |
| Tipo sanguíneo: | | Fator RH: | |
| Raça/cor: | | ORCID: | |
| Banco: | | Ag. Conta: | |
| Link Lattes: | | | |
| É optante para vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas? () SIM () NÃO | | | |
| Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior, indique o grupo ao qual pertence: () Pessoas pretas, pardas, indígenas* () Pessoa com Deficiência** | | | |
| CPF: | | | |
| RG: | | Órgão emissor: | Data de emissão: / / |
| Título de eleitor: | Seção: | Zona: | Data de emissão: / / |
| Certificado Militar nº: | | Dispensa nº | |
| Endereço residencial: | | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: | |
| Estado: | País: | Telefone: | |
| Emprego: | | Telefone: | |
| Graduação: | | IES: | |
| Pós-Graduação: | | IES: | |
| Orientador: | | | |
| Email do orientador: | | | |
| Coorientador: | | | |
| Email do coorientador: | | | |

*Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

**No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

É vedada a alteração de qualquer item desta ficha de inscrição, sendo a veracidade dos dados preenchidos de inteira responsabilidade do candidato.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

**ANEXO V -
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | |
|--|--|----------------------------|
| Nome: | | Data de nascimento: / / |
| Gênero: | Nome social: | |
| RG: | UF/RG | |
| CPF: | Telefone: | |
| Endereço: | | |
| Número: | Complemento: | CEP: |
| Bairro: | Cidade: | UF: |
| Email: | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL | | |
| Nome do médico: | | |
| Registro profissional (CRM): | | |
| Local de atendimento: | | |
| Telefone: | | |
| INFORMAÇÕES MÉDICAS | | |
| Tipo de deficiência: | Código Internacional de Doenças/ CDI (listar todos os códigos): | |
| Deficiência FÍSICA | | |
| Deficiência AUDITIVA | | |
| Deficiência VISUAL | | |
| Deficiência INTELECTUAL | | |
| Deficiência MÚLTIPLA | | |
| Deficiência SURDO-CEGUEIRA | | |
| Transtorno de espectro autista | | |

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo
com CRM do médico

Assinatura do candidato
ou representante legal

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/202

PORTARIA Nº 10188, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve



Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Rodrigo Leão de Moura SIAPE: 1903557 para participar do Congresso na Universidade Federal do Maranhão - São Luiz, no período de 27 a 31/10/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10470, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Vice Diretor do Instituto de Biologia, Prof. Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Maria Teresa Menezes de Szechy SIAPE 0360695, para atividade de ensino na Praia do Machado e Ilha do Bonfim em Angra dos Reis no período de 30 a 31/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10410, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autorização de afastamento de Lucienne da Silva Lara Morcillo

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Lucienne da Silva Lara Morcillo, SIAPE 154****, para participação como membro de banca de Concurso de Admissão de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. O afastamento se dará no período de 04 a 11 de Outubro de 2024, em Juiz de Fora/MG.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 7349, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: MIRIAM VENTURA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período total (incluindo trânsito) de 02/11/2024 a 06/11/2024, para participar do 5º Congresso de Política, Planejamento e Gestão, da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), em Fortaleza. Processo SEI: 23079.234615/2024-13

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 9635, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: NEIDE EMY KUROKAWA E SILVA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, entre 31/10/2024 e 06/11/24, para participar do 5o. Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão, organizado pela ABRASCO, em Fortaleza/CE. Processo SEI: 23079.245532/2024-41

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10076, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDERSON GUIMARÃES BAPTISTA COSTA, SIAPE nº 308****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 04 a 08/11/2024, para participação na XXXIX Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Protozoologia, a ser realizada em Caxambu/MG.

PORTARIA Nº 10090, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora ELVIRA MARIA SARAIVA CHEQUER BOU HABIB, SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 04 a 08/11/2024, para participação na XXXIX Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Protozoologia, a ser realizada em Caxambu/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10383, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 9699, de 11 de outubro de 2024 e instituir a Comissão Administrativa que ficará responsável pelo Planejamento, organização e supervisão das atividades relacionadas ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, vaga MC-053 – Setorização: Fronteiras na Imunologia: Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas, do Departamento de Imunologia, do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, composta pelos servidores:

- Cleide da Silva Xavier – Secretária Executiva - SIAPE 1556271
- Grasiela Coelho Ferraz - Assistente em Administração - SIAPE 3071845
- Leonardo de Araújo Leal - Auxiliar de Laboratório - SIAPE 1642803
- Marcela Mariana de Almeida Ribeiro - Tecnólogo-formação/farmácia - SIAPE 2198794
- Ramón Gonzalez de Almeida – Tecnólogo/formação/Biossegurança - SIAPE 1040250
- Vinícius Alves dos Santos Pires - Assistente em Administração - SIAPE 3311470

PORTARIA Nº 10384, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Designar os servidores Ramon Gonzales de Almeida/SIAPE nº 1040250, Vinícius Alves dos Santos Pires/SIAPE Nº 3311470 e Fernando Gomes da Costa/SIAPE Nº 0362914, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário de Material em Estoque do Almoarifado do Instituto de Microbiologia da UFRJ, a qual dispõe sobre os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024, de acordo com a Instrução Administrativa da PR3 nº 155 de 11/10/2024.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 10450, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:

Tornar público o resultado preliminar das inscrições deferidas para adesão ao PGD-IMPG/UFRJ:

| Servidor | Cargo | Unidade de Planejamento | Modalidade |
|--|----------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| ALAN CARVALHO DA SILVA | Assistente em Administração | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 60% |
| ALINE GOECKING SANTIAGO | Assistente em Administração | Direção IMPG | Teletrabalho Integral |
| ANA CRISTINA PINHO OLIVEIRA ROQUE | Técnico em Assuntos Educacionais | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 60% |
| ANDERSON DO ESPIRITO SANTO DA SILVA | Técnico em Assuntos Educacionais | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 60% |
| CLEIDE DA SILVA XAVIER | Secretário Executivo | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 60% |
| EDUARDO RAMYRES SILVA | Assistente em Administração | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 40% |
| ELIEL DUTRA DA SILVA | Assistente em Administração | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 60% |
| FRANCISCO OTAVIO MACIAS VARGAS QUIBANO | Assistente em Administração | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 60% |
| GRASIELA COELHO FERRAZ | Assistente em Administração | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 60% |
| ISABELA AGUIAR DA SILVA | Bibliotecário/Documentalista | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 40% |
| LETICIA CORREA DIAS | Bibliotecário/Documentalista | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 40% |
| MARCELA MARIANA DE ALMEIDA RIBEIRO | Tecnólogo/Formação | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 60% |
| MYLENN FERREIRA MATTOS | Auxiliar em Administração | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 40% |
| NATASHA SILVA VALLADAO | Bibliotecário/Documentalista | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 40% |
| RAMON GONZALEZ DE ALMEIDA | Tecnólogo - Biossegurança | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 60% |
| VINICIUS ALVES DOS SANTOS PIRES | Assistente em Administração | Direção IMPG | Teletrabalho Parcial 60% |

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 10525, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Veronica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 1, para Professor Adjunto, classe C, nível 2, da docente Tânia Muzy da Silva, matrícula SIAPE nº 4867458, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2024, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profa. Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia - Professora Associado (INJC/UFRJ)
- Prof. Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado (INJC/UFRJ)
- Profa. Luciane Claudia Barcellos - Professora Associado (EEFD/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Profa. Leticia Ferreira Tavares - Professora Adjunto IV - INJC (INJC/UFRJ)
- Prof. Herbert Leonel de Matos Guedes - Prof. Associado - (IPPMG/UFRJ)

PORTARIA Nº 10526, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Veronica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 1, para Professor Adjunto, classe C, nível 2, da docente Ceci Figueiredo de Moura Santiago, matrícula SIAPE nº 3947036, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2024, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profa. Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia - Professora Associado (INJC/UFRJ)
- Prof. Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado (INJC/UFRJ)
- Profa. Luciane Claudia Barcellos - Professora Associado (EEFD/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Profa. Leticia Ferreira Tavares - Professora Adjunto IV - INJC (INJC/UFRJ)
- Prof. Herbert Leonel de Matos Guedes - Prof. Associado - (IPPMG/UFRJ)

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 10122, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

ELIETE GARCIA DE MELLO, Enfermeira, SIAPE nº 1366210, lotada no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado à FUNDACAO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CANCER, no período de 01/08/2000 a 04/12/2000, averbado o tempo de serviço prestado à FUNDACAO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CANCER, no período de 18/04/2001 a 02/12/2002. Totalizando 720 dias, equivalentes a 1 ano 11 meses e 25 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora ANA PAULA SILVA BUENO, Médico/área, SIAPE 1366294, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 22/10/2024 a 27/10/2024, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2024 - São Paulo. Proc. nº 23079.249488/2024-49

PORTARIA Nº 10466, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Republicação - Averbação de Tempo de Serviço

HELOISA HELENA WENDHAUSEN DE AGUIAR, Auxiliar em Administração, SIAPE 0365568 admitida em 01/07/1986 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referente ao período: de 01/07/1986 a 11/12/1990 prestado a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e não como constou no BUFRJ de 24/09/2024, perfazendo um total de 1621 dias, ou seja, 04 anos, 05 meses e 11 dias. O referido tempo é computável nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, tendo em vista as informações da DVDD e autorização da PR4 em 03/09/2024. Proc. nº 23079.241945/2024-57

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10163, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Juacyara Carbonelli Campos, SIAPE nº 1347069, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 04 a 07 de novembro de 2024 para participar do Workshop do Programa de Modernização do Ensino de Graduação de Engenharias (PMG) a ser realizado pela Fundação Fulbright, que ocorrerá em Curitiba - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10167, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) AILTON CESAR LEMES, SIAPE nº 1421357, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 11 a 14 de novembro de 2024 para participar do FESTIVAL DE INOVAÇÃO a ser realizado pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, que ocorrerá em São Paulo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10170, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Maria Alice Zarur Coelho, SIAPE nº 1172446, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 24 a 30 de novembro de 2024 para participar de Banca de Concurso Público para Docente Permanente a ser realizado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), que ocorrerá em Maringá - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 9995, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor Comissão de Sindicância Investigativa:

I - Ailton César Lemes, SIAPE 1421357;

II - Camila Guindani, SIAPE 3383123;

III - Rafael de Freitas Magina, SIAPE 1678657.

Art. 2º A Comissão tratará dos fatos elencados no processo 23079.252189/2024-91.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 10196, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS 2025) para contratação de Professor Substituto da Escola de Química, Departamento de Processos Inorgânicos - Setor: Tecnologias da Indústria Química Inorgânica.

Art. 2º Nomear os seguintes membros efetivos para composição da referida Comissão:

I - Valeria Castro de Almeida - DPI/EQ/UFRJ (Presidente);

II - Chaline Detoni - DPI/EQ/UFRJ;

III - Luana Barros Furtado - DPO/EQ/UFRJ.

Art. 3º Nomear os seguintes membros suplentes para composição da referida Comissão:

I - Juacyara Carbonelli Campos - DPI/EQ/UFRJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 9720, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): PAULA MENDES JARDIM, Matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Visita técnica Akimat - empresa de manufatura aditiva de metal. Florianópolis, SC. Período de 18 a 21 de Outubro de 2024. Processo nº 23079.249999/2024-61.

PORTARIA Nº 9878, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

VICENTE CARDINOT VIEIRA, Técnico em Eletrotécnica, Matrícula SIAPE nº 036****, lotado na Escola Politécnica. Averbação do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 20/08/2024 pelo INSS, com data de admissão em 02/01/1989, nos seguintes períodos: de 08/12/1983 a 04/10/1986; de 05/10/1986 a 28/07/1987; de 29/07/1987 a 20/10/1987; de 02/02/1988 a 11/04/1988, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, assim, o referido tempo de contribuição conta para fins previstos nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990; e de 02/01/1989 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, assim, o referido tempo de contribuição conta para fins previstos nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. O tempo total averbado é de 1.346 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 0 Mês(es) e 03 Dia(s). Proc. nº 23079.239694/2024-41.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 9325, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR e Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE) – Edital UFRJ no 54/2024 - Vaga MC-205, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Antônio Carlos Siqueira de Lima – Professor Titular (UFRJ); Prof. Rafael Silva Alípio – Professor EBTT (CEFET/MG); Prof. Marco Aurélio de Oliveira Schroeder – Professor Titular (UFSJ); Prof. Alberto Resende de Conti – Professor Associado (UFMG) e Prof. José Roberto Cardoso – Professor Titular (USP).



Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Antônio Carlos Ferreira – Professor Titular (UFRJ) e Prof. Washington Luiz Araújo Neves – Professor Associado (UFCG).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9846, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 9846 de 15 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 9901, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Gabriela Ribeiro Pereira, Matrícula SIAPE nº 185****, Cargo:, no período de 07/11/2024 A 09/11/2024, para participação em Congresso Eng.Brasil24, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

PORTARIA Nº 9902, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Henrique Poltronieri Pacheco, Matrícula SIAPE nº 315****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 05/11/2024 A 08/11/2024, para participação em reunião anual de usuários do laboratório nacional de luz síncrotron, no Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 9916, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 154****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 28/10/2024 A 30/10/2024, para participação em fórum do IBTS - Instituto Brasileiro de Transporte Sustentável, na Instituto BESC, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 9994, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) MARYSÍLVIA FERREIRA DA COSTA, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1270434, lotada no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser a Coordenadora do projeto “CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA COPPE/UFRJ”, no âmbito do Processo nº 23079.466665/2024-35.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9997, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Designar Marcello Luiz Rodrigues de Campos, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1217855, lotado no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser Coordenador Substituto do projeto “CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA COPPE/UFRJ”, no âmbito do Processo nº 23079.466665/2024-35. “1”, § 1º do Regimento interno da COPPE e nas demais normas acadêmicas pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10005, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Vanda Borges de Souza, Assistente em Administração, SIAPE nº 0366678, lotada no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser a Coordenadora do projeto “DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA PARA A MELHORIA DAS ATIVIDADES COM A EFICIÊNCIA DE PROCESSOS E AÇÕES DO ACOLHIMENTO”, no âmbito do Processo nº 23079.247231/2024-52.

§ 1º do Regimento interno da COPPE e nas demais normas acadêmicas pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10009, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) ROSEMARY GOUVEIA MAURÍCIO, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1124157, lotada no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser Fiscal do projeto “CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA COPPE/UFRJ”, no âmbito do Processo nº 23079.247231/2024-52., em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso “1”, §§ 1º do Regimento interno da COPPE e nas demais normas acadêmicas pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10012, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Francisco Thiago Sacramento Aragão, Professor Magistério Superior, SIAPE nº 1936182, lotado no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser a Coordenadora do projeto “DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA COPPE/UFRJ”, no âmbito do Processo nº 23079.247237/2024-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) VELONI VICENTINI, Técnico em Secretariado, Siape nº 361044, lotada no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser Fiscal do projeto “DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA COPPE/UFRJ”, no âmbito do Processo nº 23079.247237/2024-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10000, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Josiane Fonseca de Barros, Auxiliar em Administração, Siape nº 365452, lotada no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser Fiscal do projeto “CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA COPPE/UFRJ”, no âmbito do Processo nº 23079.466665/2024-35. “1”, §§ 1º do Regimento interno da COPPE e nas demais normas acadêmicas pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024*Averbação de Tempo de Serviço*

TIAGO PAULINO DOS SANTOS, Técnico em Mecânica, Matrícula nº 2200332, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do Comando do 1º Distrito Naval. MARINHA DO BRASIL, 29/06/2011 A 22/02/2015, 03 anos, 08 meses e 00 dias; perfazendo o total de 1.335 (Mil trezentos e trinta e cinco) dias, correspondente a 03 anos, 08 meses e 00 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990 Processo nº 23079.001705/2019-54.

PORTARIA Nº 10135, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024*Averbação de Tempo de Serviço*

TIAGO PAULINO DOS SANTOS, Técnico em Mecânica, Matrícula nº 2200332, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. DE MILLUS S/A IND. E COM, 01/04/2009 A 03/08/2009, 00 anos, 04 meses e 05 dias; FAUGHER DIST. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, 01/10/2009 a 17/06/2011, 01 anos, 08 meses e 20 dias; perfazendo o total de 750 (Setecentos e cinquenta) dias, correspondente a 02 anos, 00 meses e 20 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.001705/2019-54.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024**PORTARIA Nº 10151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Tharcisio Cotta Fontainha, Professor Magistério Superior, Siape nº 3084724, lotado no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser a Coordenador do projeto “Projeto IntegraLabs”, no âmbito do Processo nº 23079.247235/2024-31.

“1”, §§ 1º do Regimento interno da COPPE e nas demais normas acadêmicas pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10155, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a): Sandra de Moura Paula, Assistente Administrativo, Siape nº 365805, lotada no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser Fiscal do projeto “Projeto IntegraLabs”, no âmbito do Processo nº 23079.247235/2024-31.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024**PORTARIA Nº 9904, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Resolve dispensar o(a) servidor(a) VELONI VICENTINI, Matrícula SIAPE nº 0361044, Técnico em Secretariado, lotada no Instituto Alberto Luiz de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, como responsável pelos atos da Gestão Financeira e da Gestão Orçamentária, à partir de 01 de abril de 2024 em atendimento à Instrução Normativa nº 63 de 01/09/2010.

PORTARIA Nº 10135, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024*Averbação de Tempo de Serviço*

TIAGO PAULINO DOS SANTOS, Técnico em Mecânica, Matrícula nº 2200332, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. FAUGHER DIST. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, 01/04/2009 a 03/08/2009, 00 anos, 04 meses e 05 dias; DE MILLUS S/A IND. E COM., 01/10/2009 a 17/06/2011, 01 anos, 08 meses e 20 dias; perfazendo o total de 750 (Setecentos e cinquenta) dias, correspondente a 02 anos, 00 meses e 20 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.001705/2019-54.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.240932/2024-61 - Unidade Gestora: PEQ/COPPE/UFRJ

EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ Nº 719/2024:**TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ****PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024****1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Química (PEQ) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa



da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado Acadêmico do PEQ, para o ano letivo de 2024.

2. DAS VAGAS

Pelo presente termo aditivo e, baseado no parágrafo 2.3 do Edital UFRJ/COPPE/PEQ 31/2024:

“2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).”

O número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado Acadêmico do PEQ é de 60 (sessenta) vagas para o ano letivo de 2024, distribuídas em quatro seleções trimestrais.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo para preenchimento das vagas no Curso de Doutorado Acadêmico do PEQ para o ano letivo de 2024 é o estabelecido no quadro abaixo:

CALENDÁRIO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO NO ANO LETIVO DE 2024

| Período | 2024 - 1º Período | 2024 - 2º Período | 2024 - 3º Período | 2024 - 4º Período |
|---|---|---|---|---|
| Inscrição de candidatos ao D.Sc. | 01/09/2023 a 28/01/2024 | 12/02/2024 a 29/03/2024 | 01/05/2024 a 26/07/2024 | 12/08/2024 a 01/11/2024 |
| Avaliação dos documentos | 29/01/2024 a 04/02/2024 | 01/04/2024 a 05/04/2024 | 29/07/2024 a 09/08/2024 | 04/11/2024 a 11/11/2024 |
| Divulgação do resultado da avaliação | 05/02/2024 | 08/04/2024 | 12/08/2024 | 12/11/2024 |
| Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação | 05/02/2024 a 07/02/2024 | 08/04/2024 a 14/04/2024 | 12/08/2024 a 18/08/2024 | 12/11/2024 a 14/11/2024 |
| Julgamento do requerimento de reconsideração | 08/02/2024 a 09/02/2024 | 15/04/2024 a 17/04/2024 | 19/08/2024 a 22/08/2024 | 18/11/2024 a 19/11/2024 |
| Divulgação do Resultado do Requerimento de Reconsideração | 12/01/2024 | 18/04/2024 | 23/08/2024 | 20/11/2024 |
| Seleção | 13/01/2024 | 19/04/2024 | 26/08/2024 | 21/11/2024 |
| Divulgação do resultado da seleção | 15/02/2024 | 22/04/2024 | 27/08/2024 | 22/11/2024 |
| Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção | 15/02/2024 a 18/02/2024 | 22/04/2024 a 26/04/2024 | 27/08/2024 a 30/08/2024 | 22/11/2024 a 22/11/2024 |
| Divulgação do resultado final | 19/02/2024 | 29/04/2024 | 02/09/2024 | 25/11/2024 |
| Divulgação da reclassificação | A cada uma semana a partir da divulgação do resultado final | A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final | A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final | A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final |
| Período para confirmação de interesse na vaga | 20/02/2024 a 26/02/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação | 29/04/2024 a 06/05/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação | 02/09/2024 a 09/09/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação | 25/11/2024 a 02/12/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação |

Professor Príamo Albuquerque Melo Junior
Coordenador do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ

PORTARIA Nº 10474, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Luiz Landau, Matrícula SIAPE nº 636****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 10/11/2024 a 13/11/2024, para participação no 2º Workshop Anual de Desenvolvimento do Sistema de Alerta Antecipado de Surtos com Potencial Pandêmico - AESOP, na FIOCRUZ, em Salvador/BA.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10190, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Imak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08/09/2022, publicada no DOU nº 172, de 09/09/2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país de TAÍSA CAETANO SOUSA MELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para integrar a equipe de apoio do 1º Congresso de Transição Energética do Norte Fluminense, em Macaé/RJ, no período de 11/11/2024 a 12/11/2024, conforme processo nº 23079.252405/2024-07.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 10095, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Comissão Julgadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de Vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto A

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, com fundamento nas Resoluções CONSUNI nº 15/2020, nº 25/2022 e nº 96/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da nova Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto A, para a vaga MC-217 - Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado, do Instituto de Alimentação e Nutrição, referente ao Edital nº 54, publicada no DOU nº 24 em 02/02/2024. A indicação da Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IAN, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11/10/2022.

Membros Titulares

- Profª Drª Tais de Souza Lopes - Presidente (UFRJ)
- Profª Drª Patrícia Henriques (UFF)
- Profª Drª Cristina Garcia Lopes Alves (UNIFAL-MG)
- Profª Drª Ilce Ferreira da Silva (FIOCRUZ)
- Profª Drª Érika Marafon Rodrigues Ciacchi (UFRN)

Membros Suplentes

- Profª Drª Claudia March Frota de Souza (UFF)
- Profª Drª Maysa Helena de Aguiar Toloni (UFPA)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9715, de 11 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 14 de outubro de 2024.



Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/10/2024

PORTARIA Nº 10186, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora para o Concurso Público de Magistério Superior (Edital nº 54/2024), cargo Professor Adjunto A, referente ao código da opção de vaga RT-012, Farmácia Social/Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé.

Membros Efetivos

- Rita Cristina Azevedo Martins (UFRJ - Macaé) - Presidente
- Elaine Silva Miranda (UFF)
- Rondineli Mendes da Silva (Fiocruz)
- Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui (UFF)
- Adriano Max Moreira Reis (UFMG)

Membros Suplentes

- Mauro Castro (UFRGS)
- Samantha Martins (UFRJ-Macaé)

Art. 2º A indicação dos membros da referida Comissão Julgadora foi homologada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé, em sua 7ª Sessão Ordinária.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 9152, de 02 de outubro de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10191, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora para o Concurso Público de Magistério Superior (Edital nº 54/2024), cargo Professor Adjunto A, referente ao código da opção de vaga MC-219, Farmácia Social, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé.

Membros Efetivos

- Rita Cristina Azevedo Martins (UFRJ - Macaé) - Presidente
- Kathleen Cruz (UFRJ-Macaé)
- Tânia Alves Amador (UFRGS)
- Mauro Castro (UFRGS)
- Carmelinda Monteiro Costa (UERJ)

Membros Suplentes

- Samantha Martins (UFRJ-Macaé)
- Eduardo Frizzera Meira (UFES – Alegre)

Art. 2º A indicação dos membros da referida Comissão Julgadora foi homologada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé, em sua 7ª Sessão Ordinária.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 9216, de 03 de outubro de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10408, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar ISABELLA PIASSI DIAS GODOI, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3066309, para exercer a função de Secretária do Concurso Público de Magistério Superior, Edital nº 54/2024, Setorização Farmácia Social, código de vaga MC-219.

Parágrafo único - A indicação foi homologada na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé realizada em 22 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10409, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar LUISA ARUEIRA CHAVES, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2074974, para exercer a função de Secretária do Concurso Público de Magistério Superior, Edital nº 54/2024, Setorização Farmácia Social/Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar, código de vaga RT-012.

Parágrafo único - A indicação foi homologada na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé realizada em 22 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

PORTARIA Nº 9536, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação

Na portaria nº 9536, de 09 de outubro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 09 de outubro de 2024, retifica-se:

Onde se lê:

- Gláucia Valadares - Professora Associada IV - UFRJ - Presidente
- Marcia Guimaraes de Mello Alves - Professora Associada IV - UFF

Leia-se:

- Marcia Guimaraes de Mello Alves - Professora Associada IV - UFF - Presidente
- Gláucia Valadares - Professora Associada IV - UFRJ

Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 10128, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para estágio probatório docente (15 meses), da professora Márcia Peixoto César, SIAPE 1147560, aprovada pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Enfermagem em sua 25ª Sessão Extraordinária de 2024, aos 17 dias de outubro, a saber:

| MEMBRO | SIAPE | CLASSE | INSTITUIÇÃO | POSIÇÃO |
|------------------------------|---------|--------|-------------------|------------------------------|
| Inês Leoneza de Souza | 1854580 | D | IENF UFRJ - Macaé | Presidente e Titular Interno |
| Marialda Moreira Christoffel | 1137263 | E | IENF UFRJ - Macaé | Titular Interno |
| Edison Luis Santana Carvalho | 1212262 | D | ICF UFRJ - Macaé | Titular Externo |
| Gláucia Alexandre Formozo | 1500120 | D | IENF UFRJ - Macaé | Suplente Interno |
| Angélica Nakamura | 1739153 | D | IAN UFRJ - Macaé | Suplente Externo |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFRJ.



INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/10/2024

PORTARIA Nº 10094, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Vice-Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12.883 de 13/11/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/11/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ROBSON VALENTIM PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 25º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciências dos Materiais, em Fortaleza/CE, no período de 23/11/2024 a 29/11/2024, conforme processo nº 23079.252279/2024-82.

PORTARIA Nº 10125, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Ratificar, por motivo de atualização de portaria de designação da Direção Geral do IMQ, a designação da servidora Meline Melegario Lima, Siape 1998516, para a função de Chefe de Gabinete da Direção Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Informar, para fins de direitos, que não houve interrupção no exercício da função de Chefe de Gabinete no decurso do tempo entre a publicação da Portaria 6.535, de 19 de julho de 2022, até a produção de efeitos da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

RESOLUÇÃO IMQ/CM UFRJ MACAÉ/UFRJ Nº N° 321, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as Normas do Estágio Não Obrigatório Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, RESOLVE:

Art. 1º Considerando o disposto na Lei No 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes; Considerando o disposto na Resolução CEG 12 de 2008 que versa sobre as Normas para o Estágio no âmbito da UFRJ; Considerando o disposto na Resolução CEG 280 de 2024 que altera o artigo 11 da Resolução CEG 12 de 2008; Considerando a inexistência de um Programa de Estágio no IMQ, tal qual previsto na Resolução CEG 12/2008;

Art. 2º Tornar público as normas para a realização do estágio não obrigatório por meio do Programa de Estágio Não Obrigatório do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, aprovado na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo em 15 de outubro de 2024.

Art. 3º Este documento entra em vigor em 1º de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Juliana Milanez
Diretora Geral do IMQ

PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO IMQ

Art.1º O Estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art.2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, complementar, acrescida à carga horária regular e obrigatória, que pode ser desenvolvido paralelamente à graduação, como forma de aprofundamento dos conhecimentos.

§1º Cada curso do IMQ contará com uma Coordenação de Estágio indicada pela coordenação do referido curso.

§2º No caso de estágios até 20 (vinte) horas semanais, o interessado deve encaminhar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para apreciação da

Coordenação de Estágio de seu curso com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis através do e-mail secretaria.graduacao@imq.maca.ufrj.br com cópia para secretaria.graduacaoimq@gmail.com.

§3º No caso de estágio de até 20 (vinte) horas, caberá à Coordenação de Estágio assinar o Termo de Estágio, cabendo recurso ao Colegiado de Curso em caso de negativa da autorização.

§4º Os estágios com mais de 20 horas (vinte) serão apreciados pelo Conselho Deliberativo (CD) do IMQ cabendo recurso à Câmara de Corpo Discente do CEG em caso de negativa da autorização.

§5º No caso de estágios com mais de 20 (vinte) horas, o interessado deve encaminhar o TCE com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização da reunião de CD do IMQ para a Coordenação de Estágio de seu curso através do e-mail secretaria.graduacao@imq.maca.ufrj.br com cópia para secretaria.graduacaoimq@gmail.com.

§6º No caso de estágio com mais de 20 (vinte) horas, caberá à Coordenação de Estágio encaminhar o pedido à Direção Adjunta de Ensino do IMQ para providências.

Art.3º Para estar habilitado a uma vaga de estágio, o interessado deve atender aos seguintes requisitos.

- I - ter obtido, com êxito, todos os créditos em disciplinas alocadas no 1º e 2º períodos;
- II - estar regularmente inscrito em pelo menos 06 (seis) créditos em disciplinas constantes da grade curricular do curso em que está matriculado durante o período vigente à solicitação;
- III - enviar o Plano de Trabalho que será desenvolvido para a Coordenação de Estágio;
- IV - ter obtido CR igual ou superior a 03 (três) no período anterior.

Parágrafo único. Não será autorizado estágio com sobreposição de horário às disciplinas do curso, considerando-se também o tempo de deslocamento do campo de estágio até a Universidade.

Art. 4º O interessado deve enviar o relatório a cada 06 (seis) meses de atividades (Anexo 1) à Coordenação de Estágio.

Art. 5º A empresa concedente deve enviar o relatório de Avaliação de Desempenho do Estagiário (Anexo 2) a cada 06 (seis) meses à Coordenação de Estágio.

Art. 6º Casos omissos serão apreciados pelo Conselho Deliberativo do IMQ.

Juliana Milanez
Diretora Geral do IMQ

ANEXO I - RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

1 - DADOS DO ESTÁGIO

Nome do aluno: _____

DRE: _____

Curso: _____

Local do estágio: _____

Sector de realização do estágio: _____

Responsável técnico: _____

Coordenação de Estágio: _____

Período de atividades do relatório: de ____/____/____ a ____/____/____

Carga horária semanal do estágio: _____

2 - ATIVIDADES REALIZADAS NO LOCAL DE ESTÁGIO

3 - AVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

As atividades realizadas pelo aluno condizem com o plano de trabalho descrito no termo de compromisso?

Assinatura do Aluno

Assinatura da Coordenação de Estágio



**ANEXO II -
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO**

1 - DADOS DO ESTÁGIO

Nome do aluno: _____
 DRE: _____ Curso: _____
 Local do estágio: _____
 Setor de realização do estágio: _____
 Responsável técnico: _____
 Período de atividades do relatório: de ___/___/___ a ___/___/___
 Carga horária semanal do estágio: _____

2 - AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

- O = ótimo (desempenho acima do esperado)
- B = bom (desempenho satisfatório ou esperado)
- R = regular (desempenho abaixo do esperado)
- I = insuficiente (desempenho muito abaixo do esperado)

| PARÂMETRO AVALIADO | AVALIAÇÃO |
|--|-----------|
| Motivação: Entusiasmo e interesse demonstrados no desempenho das atividades. | |
| Conhecimentos Técnicos: Conhecimentos demonstrados na realização de tarefas no estágio referentes à operacionalização das tarefas. | |
| Aprendizagem: Facilidade com que compreende e retém o que lhe é transmitido, bem como o uso eficiente que faz dos conhecimentos que adquire. | |
| Iniciativa e Desembarço: Capacidade de procurar soluções, sem prévia orientação, dentro de padrões adequados à situação de trabalho. | |
| Responsabilidade: Compromisso com as tarefas realizadas, bem como com a equipe de trabalho, visando o resultado final. | |
| Cooperação: Atitude junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum. | |
| Disciplina: Atitude de compatibilizar as instruções do orientador, normas e regulamentos com o bom desempenho funcional. | |
| Capacidade de Comunicação: Eficiência com que se comunica tendo em vista aspectos como: clareza, precisão e coerência. | |
| Estabilidade Emocional: Controle emocional em situações inesperadas ou difíceis. Coerência de atitudes nas manifestações afetivas e comportamentais. | |

Observações Adicionais: _____

OBS: Favor enviar esse formulário à Coordenação de Estágio do IMQ da UFRJ por e-mail.

Data: ___/___/___

Nome do responsável técnico pelo estagiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: _____

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

**RESOLUÇÃO IMQ/CM UFRJ MACAÉ/UFRJ Nº 323,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre o Regimento do Colegiado do Curso de Graduação em Bacharelado em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Regimento do Colegiado de Curso de Graduação em Bacharelado em Química do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (CM UFRJ-Macaé), aprovado na 7ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química realizada no dia 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 8.402, de 30 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ nº 49 em 3 de dezembro de 2020, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este documento entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

Juliana Milanez
Diretora Geral do IMQ

**REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM BACHARELADO EM QUÍMICA DO IMQ**

TÍTULO I – DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 1º O Colegiado do Curso de Graduação em Bacharelado em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé é órgão de função deliberativa e de planejamento acadêmico e pedagógico do curso, com composição, competências e funcionamento disciplinados neste regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

TÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 2º Compõem o Colegiado de curso:

- a) O/A Coordenador/a do Curso, que o preside;
- b) Seis representantes do corpo docente lotado e localizado no IMQ, sendo um/a representante de cada uma das seguintes áreas: i) Química Geral e Inorgânica; ii) Química Analítica; iii) Química Orgânica; iv) Bioquímica; v) Físico-química; vi) Computação, Matemática, Física e Mineralogia;
- c) Dois/Duas representantes do Corpo Discente do Curso de Bacharelado em Química, regularmente matriculados/as.

Parágrafo único. O/A coordenador/a só terá direito ao voto de desempate.

Art. 3º Os/As representantes de que trata a alínea “b” do Art. 2º serão indicados/as pelos seus pares, juntamente com seus/suas respectivos/as suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, segundo processo convocado e supervisionado pelo colegiado.

Parágrafo único. A primeira reunião ordinária de cada semestre letivo deverá encaminhar a reabertura de inscrições para uma nova consulta simples caso ao menos uma das representações das áreas de que trata a alínea “b” do Art. 2º possua vacância do/a representante e/ou suplente, não importando se a vacância decorra da falta de candidatas(os) na consulta inicial, da falta de eleitas(os) na consulta inicial ou de vacância antes do término do mandato, estando a vigência do mandato dos representantes eleitos a partir dessa consulta limitada ao fim do mandato do colegiado vigente.

Art. 4º O/A representante de que trata a alínea “c” do Art. 2º será indicado/a anualmente, pelo Centro Acadêmico, dentre os/as discentes com matrícula ativa no Curso de Bacharelado em Química do IMQ que tenham cumprido pelo menos 12 (doze) créditos em disciplinas, com possibilidade de reconduções ilimitadas.

Parágrafo único. A primeira reunião ordinária de cada semestre letivo deverá encaminhar à entidade representativa solicitação de indicação de representação caso ao menos uma das representações de que trata a alínea “c” do Art. 2º possua vacância do/a representante e/ou suplente, não importando se a vacância decorra da falta de candidatos/as na consulta inicial, da falta de eleitos/as na consulta inicial ou da vacância antes do término do mandato, estando a vigência do mandato dos/as representantes eleitos/as a partir dessa consulta limitada ao fim do mandato do colegiado vigente, desde que não ultrapasse 1 (um) ano.

Art. 5º O/A coordenador/a e seu/sua substituto/a eventual serão indicados/as pela Direção Geral do IMQ.

TÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 6º Para a consecução de suas finalidades, compete ao colegiado:

- I. estabelecer diretrizes para o funcionamento do curso;
- II. cumprir e fazer cumprir as normas de ensino de graduação e o funcionamento didático do curso;
- III. analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e correquisitos, estágio curricular obrigatório e condições para integralização do curso encaminhadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- IV. recomendar às áreas responsáveis por disciplinas do curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso, fixando diretrizes dos programas das disciplinas e recomendando modificações destas às responsáveis pelas áreas das disciplinas ofertadas ao curso;
- V. decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos;
- VI. encaminhar ao Conselho Deliberativo do IMQ os pedidos de prorrogação de prazo e jubileamento de alunos;
- VII. analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação de Curso sobre o limite de vagas oferecidas para o ingresso, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;

- VIII. sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- IX. acompanhar os atos do/a Presidente/a;
- X. julgar, em grau de recurso, as decisões do/a coordenador/a;
- XI. homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo/a coordenador/a;
- XII. opinar e decidir sobre sugestões de áreas ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do curso;
- XIII. fixar normas para a coordenação interdisciplinar e promoção da integração horizontal e vertical do Curso, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;
- XIV. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I – DAS REUNIÕES

Art. 7º O Colegiado do Curso reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário semestralmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo/a Presidente/a, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado de Curso, com indicação de motivo.

§1º O/A Presidente/a do Colegiado divulgará por correio eletrônico e/ou por impresso, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias. As reuniões extraordinárias serão convocadas por correio eletrônico e/ou por impresso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§2º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no parágrafo 2º poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas e a indicação de pauta, omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§3º O Colegiado de Curso reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade, a critério do/a Presidente/a, de uma segunda chamada, esta será realizada 15 (quinze) minutos após a primeira e o quórum passará a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado de Curso.

§4º Não se realizando a reunião por falta de quórum será convocada outra reunião, havendo entre a data desta e da anterior o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º Uma vez reconhecido o motivo de força maior, as reuniões poderão ocorrer remotamente.

§1º Exclusivamente para os fins do disposto no caput, as reuniões poderão ser realizadas por meios digitais, quando do impedimento de utilização do espaço físico da universidade.

§2º A participação e a votação a distância dos/as membros/as do Colegiado podem ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

§3º Para todos os fins legais, as reuniões remotas serão consideradas como realizadas na sede do Colegiado do Curso.

§4º Os documentos e informações pertinentes à reunião devem ser disponibilizados não apenas pelos mecanismos de divulgação já previstos, como também remotamente.

§5º Deve ser informado, na convocação, se a reunião será presencial ou remota.

§6º Os sistemas e tecnologias adotados devem ser acessíveis para que todos os membros do Colegiado participem e votem na reunião remota.

§7º Deve-se promover a gravação integral da reunião para auxiliar a escrita das atas e a gravação será arquivada pela secretaria do Colegiado pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

§8º O Colegiado do Curso e sua presidência não poderão ser responsabilizados por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos membros do Colegiado, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Art. 9º O comparecimento às reuniões do Colegiado de Curso é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto as referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A falta não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de um ano, do/a representante, ressalvados os casos em que a(o) representante titular seja substituído/a pelo/a suplente, acarretará no seu desligamento como membro do colegiado.

§2º Será considerada justificativa:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 10. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado de Curso considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 11. As reuniões serão presididas pelo/a Coordenador/a de Curso.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do/a Coordenador/a de Curso, a presidência da reunião do Colegiado de Curso será exercida pelo/a Substituto/a Eventual da Coordenação de Curso. Na falta de ambos/as, pelo/a membro/a docente do Colegiado de Curso mais antigo na docência do IMQ, ou, em igualdade de condições, pelo/a membro/a docente mais idoso/a do Colegiado de Curso.

Art. 12. As sessões do Colegiado terão a duração de até 2 (duas) horas contadas da hora de sua instalação, devendo terminar ao longo deste período, podendo ser sucessivamente prorrogadas por um período de 30 (trinta) minutos, por proposta do/a Presidente/a e aprovação da maioria simples dos/as presentes.

Art. 13. Havendo quórum, a presidência em exercício declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será aprovada por votação. Em seguida, terá início a ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 14. Apresentado um assunto pelo/a Relator/a designado/a, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um/a dos/as presentes. Cada membro/a poderá falar duas vezes: a primeira, por cinco minutos improrrogáveis, e a segunda, por três minutos igualmente improrrogáveis.

Art. 15. A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada dentro do prazo de 3 (três) minutos, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pela presidência da reunião.

Art. 16. Para apartear um/a colega, o/a participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo limite do/a orador/a.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o/a orador/a estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 17. Pode-se pedir vista do processo, exceto daquele incluído no regime de urgência, durante a sessão em que for lido, pela primeira vez, o parecer do/a relator/a.

§1º A discussão da matéria será imediatamente interrompida assim que o membro do colegiado pedir vista.

§2º Havendo mais de um pedido, a vista será dada na ordem em que forem formulados os pedidos.

§3º O(s) parecer(es) derivados de pedido de vistas devem ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas antes da convocação da próxima sessão.

Art. 18. O pedido de vista poderá ser renovado uma vez que ao processo venha a se fazer juntada de novos documentos, por deferimento do/a Presidente/a do Colegiado, da comissão responsável pelo parecer, quando couber, ou da maioria do Colegiado, em petição do/a interessado/a ou em consequência de diligência determinada pelo Colegiado.

Art. 19. As matérias serão aprovadas por maioria simples das representantes presentes na reunião, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

§1º Entende-se como maioria simples o total de votos que corresponda a metade mais um dos membros presentes, excetuando-se desta conta o/a Presidente/a.

§2º No caso de empate, caberá ao/à Presidente/a da sessão ou quem o/a estiver substituindo o voto de desempate.

§3º A deliberação é decidida por voto universal, de forma que todos os votos registram o mesmo peso.

Art. 20. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata, e uma lista de presença formal deverá ser anexada a mesma.

§1º Na ata de cada sessão deverá constar: dia, hora e local de sua realização, quem a preside, o nome dos membros presentes, aqueles que justificaram o seu não comparecimento e convidados/as, se houver; resumo das intervenções e das discussões, os resultados de votações realizadas; declarações de votos e as propostas.

§2º As atas serão submetidas à apreciação na sessão seguinte, só sendo válidas depois de aprovadas.

§3º A proposta de texto da ata a ser analisada deverá ser distribuída juntamente com a convocação da sessão na qual será apreciada.

§4º Por motivo de urgência poderá ser elaborado um extrato de ata.

§5º Caberá ao/à secretário/a do Colegiado de Curso a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas e rubricadas pelo/a Presidente/a e por quem lavrar a ata.

CAPÍTULO II – DA PRESIDÊNCIA

Art. 21. Compete ao/à Presidente/a:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- III. supervisionar a secretaria do Colegiado;
- IV. executar as deliberações do Colegiado;



- V. designar relatora ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VI. decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- VII. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
- VIII. compor a secretaria do Colegiado de Curso.

Art. 22. Compete ao/à substituto/a eventual da coordenação auxiliar o/a Presidente/a em todas as atividades supracitadas.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 23. Compete aos membros do Colegiado de Curso:

- I. colaborar com o/a Presidente/a no desempenho de suas atribuições;
- II. colaborar com o/a Presidente/a na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. comparecer às reuniões, convocando seu/sua suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. apreciar ata de reunião;
- V. debater e votar a matéria em discussão;
- VI. requerer informações, providências e esclarecimentos ao/à Presidente/a;
- VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 24. Compete ao/à Secretário/a do Colegiado de Curso:

- I. lavrar as atas do Colegiado;
- II. executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III. registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- IV. transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- V. efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VI. organizar, para aprovação do/a Presidente/a, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VII. exercer as demais atribuições inerentes às funções.

CAPÍTULO V – DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Art. 25. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões serão homologadas pelo Colegiado e publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (BUFRJ).

§2º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros internos do Colegiado, ou membros externos se o Colegiado assim o desejar, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§3º Em caso de urgência, o/a Coordenador/a do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado.

§4º Os documentos elaborados por essas Comissões serão submetidos à apreciação do Colegiado.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os casos omissos a este documento deverão ser apresentados ao Conselho Deliberativo do IMQ.

Juliana Milanez
Diretora Geral do IMQ

RESOLUÇÃO IMQ/CM UFRJ MACAÉ/UFRJ Nº 325, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Regimento do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Regimento do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (CM UFRJ-Macaé), aprovado na 6ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química realizada no dia 8 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 610, de 24 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este documento entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

Juliana Milanez
Diretora Geral do IMQ

REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

TÍTULO I – DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 1º O Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé é órgão de função deliberativa e de planejamento acadêmico e pedagógico do curso, com composição, competências e funcionamento disciplinados neste regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

TÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 2º Compõem o Colegiado de curso:

- a) O/A Coordenador/a do Curso, que o preside;
- b) Nove representantes do corpo docente lotado e localizado no IMQ, sendo um/a representante de cada uma das seguintes áreas: i) Química Geral e Inorgânica; ii) Química Analítica; iii) Química Orgânica; iv) Bioquímica; v) Físico-química; vi) Línguas; vii) Fundamentos da Educação; viii) Ensino de Química e Pedagogia e ix) Computação, Matemática, Física e Mineralogia;
- c) Um/a representante do Corpo Técnico, lotado/a e localizado/a no IMQ;
- d) Dois/Duas representantes do Corpo Discente do Curso de Licenciatura em Química, regularmente matriculados/as.

§1º O/A coordenador/a só terá direito ao voto de desempate.

§2º Excepcionalmente, uma cadeira de representação docente poderá ser ocupada por docente de outro instituto enquanto aquela área não tiver representante lotado e localizado no IMQ.

Art. 3º Os/As representantes de que trata a alínea “b” do Art. 2º serão indicados/as pelos seus pares, juntamente com seus/suas respectivos/as suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, segundo processo convocado e supervisionado pelo colegiado.

Parágrafo único. A primeira reunião ordinária de cada semestre letivo deverá encaminhar a reabertura de inscrições para uma nova consulta simples caso ao menos uma das representações das áreas de que trata a alínea “b” do Art. 2º possua vacância do/a representante e/ou suplente, não importando se a vacância decorra da falta de candidatas(os) na consulta inicial, da falta de eleitas(os) na consulta inicial ou de vacância antes do término do mandato, estando a vigência do mandato dos representantes eleitos a partir dessa consulta limitada ao fim do mandato do colegiado vigente.

Art. 4º O/A representante de que trata a alínea “c” do Art. 2º será indicado/a pelos seus pares, juntamente com seus/suas respectivos/as suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, segundo processo convocado e supervisionado pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. A primeira reunião ordinária de cada semestre letivo deverá encaminhar à entidade representativa solicitação de indicação de representação caso ao menos uma das representações de que trata a alínea “c” do Art. 2º possua vacância da(o) representante e/ou suplente, não importando se a vacância decorra da falta de candidatas(os) na consulta inicial, da falta de eleitas(os) na consulta inicial ou de vacância antes do término do mandato, estando a vigência do mandato dos representantes eleitos a partir dessa consulta limitada ao fim do mandato do colegiado vigente.

Art. 5º Os/As representantes de que trata a alínea “d” do Art. 2º serão indicados/as anualmente, pelo Centro Acadêmico, dentre os/as discentes com matrícula ativa no Curso de Licenciatura em Química do IMQ que tenham cumprido pelo menos 12 (doze) créditos em disciplinas, com possibilidade de reconduções ilimitadas.

Parágrafo único. A primeira reunião ordinária de cada semestre letivo deverá encaminhar à entidade representativa solicitação de indicação de representação caso ao menos uma das representações de que trata a alínea “c” do Art. 2º possua vacância do/a representante e/ou suplente, não importando se a vacância decorra da falta de candidatos/as na consulta inicial, da falta de eleitos/as na consulta inicial ou de vacância antes do término do mandato, estando a vigência do mandato dos/as representantes eleitos/as a partir dessa consulta limitada ao fim do mandato do colegiado vigente, desde que não ultrapasse 1 (um) ano.

Art. 6º O/A coordenador/a e seu/sua substituto/a eventual serão indicados/as pela Direção Geral do IMQ.

Art. 7º O mandato do/a Presidente/a do Colegiado e de seu/sua substituto/a eventual não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa ao ser designada para a função.

TÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 8º Para a consecução de suas finalidades, compete ao colegiado:

- I. estabelecer diretrizes para o funcionamento do curso;
- II. cumprir e fazer cumprir as normas de ensino de graduação e o funcionamento didático do curso;
- III. analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré- e correquisitos, estágio curricular obrigatório e condições para integralização do curso encaminhadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);

- IV. recomendar às áreas responsáveis por disciplinas do curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso, fixando diretrizes dos programas das disciplinas e recomendando modificações destas às responsáveis pelas áreas das disciplinas ofertadas ao curso;
- V. decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos;
- VI. encaminhar ao Conselho Deliberativo do IMQ os pedidos de prorrogação de prazo e jubileamento de alunos;
- VII. analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação de Curso sobre o limite de vagas oferecidas para o ingresso, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;
- VIII. sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- IX. acompanhar os atos da Presidenta;
- X. julgar, em grau de recurso, as decisões da coordenadora;
- XI. homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pela coordenadora;
- XII. opinar e decidir sobre sugestões de áreas ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do curso;
- XIII. fixar normas para a coordenação interdisciplinar e promoção da integração horizontal e vertical do Curso, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;
- XIV. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I – DAS REUNIÕES

Art. 9º O Colegiado do Curso reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário semestralmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pela Presidenta, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado de Curso, com indicação de motivo.

§1º O/A Presidente/a do Colegiado divulgará por correio eletrônico e/ou por impresso, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias. As reuniões extraordinárias serão convocadas por correio eletrônico e/ou por impresso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§2º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no parágrafo 2º poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas e a indicação de pauta, omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§3º O Colegiado de Curso reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade, a critério da Presidenta, de uma segunda chamada, esta será realizada 15 (quinze) minutos após a primeira e o quórum passará a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado de Curso.

§4º Não se realizando a reunião por falta de quórum será convocada outra reunião, havendo entre a data desta e da anterior o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 10. Uma vez reconhecido o motivo de força maior, as reuniões poderão ocorrer por meios digitais.

§1º Exclusivamente para os fins do disposto no caput, as reuniões poderão ser realizadas por meios digitais, quando do impedimento de utilização do espaço físico da universidade.

§2º A participação e a votação a distância dos/as membros/as do Colegiado podem ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

§3º Para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede do Colegiado do Curso.

§4º Os documentos e informações pertinentes à reunião devem ser disponibilizados não apenas pelos mecanismos de divulgação já previstos, como também por meio digital.

§5º Deve ser informado, na convocação, se a reunião será presencial ou digital.

§6º Os sistemas e tecnologias adotados devem ser acessíveis para que todos os membros do Colegiado participem e votem na reunião digital.

§7º Deve-se promover a gravação integral da reunião para auxiliar a escrita das atas e a gravação será arquivada pela secretaria do Colegiado pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

§8º O Colegiado do Curso e sua presidência não poderão ser responsabilizados por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos membros do Colegiado, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Art. 11. O comparecimento às reuniões do Colegiado de Curso é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto as referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A falta não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de um ano, do/a representante, ressalvados os casos em que o/a representante titular seja substituído/a pelo/a suplente, acarretará no seu desligamento como membro do colegiado.

§2º Será considerada justificativa para as ausências:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 12. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado de Curso considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os/as membros/as do Colegiado.

Art. 13. As reuniões serão presididas pelo/a Coordenador/a de Curso.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do/a Coordenador/a de Curso, a presidência da reunião do Colegiado de Curso será exercida pelo/a Substituto/a Eventual da Coordenação de Curso. Na falta de ambos/as, pelo/a membro/a docente do Colegiado de Curso mais antigo na docência do IMQ, ou, em igualdade de condições, pelo/a membro/a docente mais idoso do Colegiado de Curso.

Art. 14. As sessões do Colegiado terão a duração de até 2 (duas) horas contadas da hora de sua instalação, devendo terminar ao longo deste período, podendo ser sucessivamente prorrogadas por um período de 30 (trinta) minutos, por proposta da Presidenta e aprovação da maioria simples das(os) presentes.

Art. 15. Havendo quórum, a presidência em exercício declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será aprovada por votação. Em seguida, terá início a ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 16. Apresentado um assunto pelo/a relator/a designado/a, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um/a dos/as presentes. Cada membro/a poderá falar duas vezes: a primeira, por cinco minutos improrrogáveis, e a segunda, por três minutos igualmente improrrogáveis.

Art. 17. A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada dentro do prazo de 3 (três) minutos, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pela presidência da reunião.

Art. 18. Para apartear um/a colega, o/a participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo limite do/a orador/a.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o/a orador/a estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 19. Pode-se pedir vista do processo, exceto daquele incluído no regime de urgência, durante a sessão em que for lido, pela primeira vez, o parecer do/a relator/a.

§1º. A discussão da matéria será imediatamente interrompida assim que o/a membro do colegiado pedir vista.

§2º. Havendo mais de um pedido, a vista será dada na ordem em que forem formulados os pedidos.

§3º. O(s) parecer(es) derivados de pedido de vistas devem ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas antes da convocação da próxima sessão.

Art. 20. O pedido de vista poderá ser renovado uma vez que ao processo venha a se fazer juntada de novos documentos, por deferimento do/a Presidente/a do Colegiado, da comissão responsável pelo parecer, quando couber, ou da maioria do Colegiado, em petição da interessada ou em consequência de diligência determinada pelo Colegiado.

Art. 21. As matérias serão aprovadas por maioria simples das representantes presentes na reunião, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

§1º Entende-se como maioria simples o total de votos que corresponda a metade mais um dos membros presentes, excetuando-se desta conta o/a Presidente/a.

§2º No caso de empate, caberá ao/à Presidente/a da sessão ou quem o/a estiver substituindo o voto de desempate.

§3º A deliberação é decidida por voto universal, de forma que todos os votos registram o mesmo peso.

Art. 22. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata, e uma lista de presença formal deverá ser anexada a mesma.

§1º Na ata de cada sessão deverá constar: dia, hora e local de sua realização, quem a preside, o nome dos/as membros/as presentes, aqueles que justificaram o seu não comparecimento e convidados/as, se houver; resumo das intervenções e das discussões, os resultados de votações realizadas; declarações de votos e as propostas.

§2º As atas serão submetidas à apreciação na sessão seguinte, só sendo válidas depois de aprovadas.

§3º A proposta de texto da ata a ser analisada deverá ser distribuída juntamente com a convocação da sessão na qual será apreciada.

§4º Por motivo de urgência poderá ser elaborado um extrato de ata.

§5º Caberá ao/à secretário/a do Colegiado de Curso a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas e rubricadas pelo/a Presidente/a e por quem lavrar a ata.



CAPÍTULO II – DA PRESIDÊNCIA

Art. 23. Compete ao/à Presidente/a:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- III. supervisionar a secretaria do Colegiado;
- IV. executar as deliberações do Colegiado;
- V. designar relatora ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VI. decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- VII. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
- VIII. compor a secretaria do Colegiado de Curso.

Art. 24. Compete ao/à substituto/a eventual da coordenação auxiliar o/a Presidente/a em todas as atividades supracitadas.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 25. Compete aos membros do Colegiado de Curso:

- I. colaborar com o/a Presidente/a no desempenho de suas atribuições;
- II. colaborar com o/a Presidente/a na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. comparecer às reuniões, convocando seu/sua suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. apreciar ata de reunião;
- V. debater e votar a matéria em discussão;
- VI. requerer informações, providências e esclarecimentos ao/à Presidente/a;
- VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 26. Compete ao/à Secretário/a do Colegiado de Curso:

- I. lavrar as atas do Colegiado;
- II. executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III. registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- IV. transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- V. efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VI. organizar, para aprovação do/a Presidente/a, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VII. exercer as demais atribuições inerentes às funções.

CAPÍTULO V – DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Art. 27. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões serão homologadas pelo Colegiado e publicadas no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro (BUFRJ).

§2º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros internos do Colegiado, ou membros externos se o Colegiado assim o desejar, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§3º Em caso de urgência, o/a Coordenador/a do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado.

§4º Os documentos elaborados por essas Comissões serão submetidos à apreciação do Colegiado.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos a este documento deverão ser apresentados ao Conselho Deliberativo do IMQ.

Juliana Milanez
Diretora Geral do IMQ

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10142, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 17 de outubro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe D (Associado), nível I para nível II, referente ao Processo 23079.248139/2024-18, da professora GISELE SILVA BARBOSA (SIAPE: 2693610) abaixo listada:

Efetivos:

- Jane de Carlos Santana Capelli, SIAPE: 1718178, Professora Associada IV, Instituto de Alimentação e Nutrição/CM UFRJ-Macaé (externo);
- Edison Luis Santana Carvalho, SIAPE: 1212262, Professor Associado IV, Instituto de Ciências Farmacêuticas/CM UFRJ-Macaé (externo);
- Rosane Martins Alves, SIAPE: 1226803, Professora Associada IV, Escola Politécnica/UFRJ (externo);

Suplentes:

- Cherrine Kelce Pires, SIAPE: 1566283, Professora Associada IV, Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé (externo);
- Fernando Rodrigues Lima, SIAPE: 365980, Professor Titular (aposentado).

PORTARIA Nº 10152, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Acadêmica Institucional (CAI) para o Ponto Focal PROFNIT-IPOLI/UFRJ, com o objetivo de conduzir a seleção dos alunos da primeira turma e demais atribuições que venham a ser necessárias para o desenvolvimento do projeto.

Art. 2º A Comissão Acadêmica Institucional (CAI) será composta pelos seguintes membros, designados a partir desta data:

- I - Ricardo França Santos, docente avaliador, SIAPE 3033566;
- II - Márcio José de Medeiros, docente avaliador, SIAPE 1997777;
- III - Leonardo Paes Cinelli, docente avaliador, SIAPE 2477351;
- IV - Leonardo Ferreira Pina, técnico administrativo, SIAPE 3401659.

Art. 3º Os membros designados deverão se reunir e elaborar um cronograma de atividades para a execução das demandas relacionadas à seleção de alunos e outras tarefas atribuídas. Expedindo, ao fim, o relatório final da avaliação da documentação dos candidatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2024

PORTARIA Nº 9989, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação

Na Portaria 9989 do dia 17/10/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 17/10/2024, retifica-se:

Onde se lê: "Luis Enrique Valdiviezo Vieira"
Leia-se: "Luis Enrique Valdiviezo Viera"

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2024

PORTARIA Nº 10123, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 5 de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Designar os servidores ROGÉRIO PEREIRA BISTENE, SIAPE 18*****, Editor de imagem, Presidente; MARCO AURÉLIO MARQUES CALDAS, SIAPE 17*****, Museólogo e CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES CORDEIRO, SIAPE 03*****, Técnica da informação, para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DO MUSEU NACIONAL/UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2024

PORTARIA Nº 10413, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.249586/2024-86, resolve:

Autorizar o afastamento no país de WELLERSON PIKANÇO LEITE, Biólogo, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 29/10 a 06/11/2024, na cidade de Belém, PA, no Instituto Tecnológico Vale, para visita técnica.

PORTARIA Nº 10461, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022,

publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.252968/2024-97, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RENATO RODRIGUEZ CABRAL RAMOS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 28/10 a 04/11/2024, no município de Icapuí, CE, para trabalho.

PORTARIA Nº 10464, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.253323/2024-71, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de HELOISA ALVES DE LIMA CARVALHO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 25/10/2024, no município de Maricá, RJ, para trabalho de campo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

| UNIDADE/CARGO | ENDEREÇO | TELEFONE/FAX | E-MAIL/SITE |
|--|---|---|---|
| REITORIA | | | |
| Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho | Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901 | Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827 | reitoria@reitoria.ufrj.br |
| Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci | | | vicereitoria@reitoria.ufrj.br |
| Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna | | Tels.: (21) 3733-4141 | atendimento@procuradoria.ufrj.br |
| Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves | | Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete) | chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br |
| Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes | | Sem telefone | cppd@reitoria.ufrj.br |
| Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo | | Tels.: (21) 3938-3818 | soc@reitoria.ufrj.br |
| Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye | Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901 | Tel.: (21) 3938-0468 | sgri@internacional.ufrj.br |
| Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro | Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901 | | tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br |
| Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo | Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ | Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620 | www.ouvidoria.ufrj.br |
| PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1 | | | |
| Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes | Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916 | (21) 3938-9900 | pro-reitora@pr1.ufrj.br |
| Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro | | (21) 3938-9900 | gabinete@pr1.ufrj.br |
| Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella | | (21) 3938-9423 | sup.geral@pr1.ufrj.br |
| Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky | | (21) 3938-9423 | biel@pr1.ufrj.br |
| Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno | | (21) 3938-9905 | sup.admin@pr1.ufrj.br |
| Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya | | (21) 3938-9906 | superar@dre.ufrj.br |
| Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino | | (21) 3938-9903 | storino@pr1.ufrj.br |
| Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto | | | npi@pr1.ufrj.br |
| Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso | | (21) 3938-9424 | secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br |
| Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho | | (21) 3938-9501 | direcao@dre.ufrj.br |
| Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz | | (21) 3938-9423 | acessograduacao@pr1.ufrj.br |
| Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva | | | diplomas@pr1.ufrj.br |
| Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira | | (21) 3938-0677 | dia.direcao@pr1.ufrj.br |



| UNIDADE/CARGO | ENDEREÇO | TELEFONE/FAX | E-MAIL/SITE |
|--|---|---|--|
| Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky | Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar | Tel.: (0xx21) 3938-9925 | secretaria@nead.ufrj.br |
| Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira | Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916 | | daniely@pr1.ufrj.br |
| PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2 | | | |
| Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto | Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ | Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659 | gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br |
| Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa | Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590 | Tel.: (0xx21) 3938-1720 | www.pr2.ufrj.br |
| Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello | Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590 | Tel.: (0xx21) 3938-1720 | www.pr2.ufrj.br |
| Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes | Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590 | Tel.: (0xx21) 3938-1740 | marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br |
| PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3 | | | |
| Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho | Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907 | Tel.: (0xx21) 3938-0717 | planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br |
| Chefe de Gabinete Laurides Lescano | | Tel.: (0xx21) 3938-0717 | laurides@pr3.ufrj.br |
| Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior | | Tel.: (0xx21) 3938-0717 | george@pr3.ufrj.br |
| Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares | | Tel.: (0xx21) 3938-0717 | leilane@pr3.ufrj.br |
| Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria | | Tel.: (0xx21) 3938-0717 | fatimabruno@pr3.ufrj.br |
| Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins | Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909 | Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933 | elias@pr3.ufrj.br |
| PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4 | | | |
| Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto | Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850 | Tel.: (0xx21) 3938-1670 | proreitoria@pr4.ufrj.br |
| Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira | | | proreitoria@pr4.ufrj.br |
| Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira | | | assessoriacap@pr4.ufrj.br |
| Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros | | | rejanebarros@pr4.ufrj.br |
| Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz | | | Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972 |
| PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5 | | | |
| Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira | Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815 | Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695 | gabinetepr5@pr5.ufrj.br |
| | Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ | Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.) | |



| UNIDADE/CARGO | ENDEREÇO | TELEFONE/FAX | E-MAIL/SITE |
|---|--|--|---|
| Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres | | | gabinetepr5@pr5.ufrj.br |
| Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa | Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970 | Tel.: (0xx21) 3938-9692 | |
| Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot | | Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647 | |
| PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6 | | | |
| Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz | Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ | Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648 | pro-reitor6@pr6.ufrj.br |
| Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado | | Tel.: (0xx21) 3938-0621 | www.pr6.ufrj.br |
| Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves | | Tel.: (0xx21) 3938-0472 | www.pr6.ufrj.br |
| Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo | | Tel.: (0xx21) 3938-0479 | www.pr6.ufrj.br |
| PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7 | | | |
| Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz | | Tel.: (0xx21) 3938-1748 | gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br |
| Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes | | | gabinete@pr7.ufrj.br |
| Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes | | | gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br |
| PREFEITURA UNIVERSITÁRIA | | | |
| Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado | Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598 | Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice) | prefeito@pu.ufrj.br |
| Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues | Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h | Tel.: (0xx21) 9931-28611 | subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br |
| Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira | Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240 | Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849 | zenildo@pu.ufrj.br |
| ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE | | | |
| Diretor: Prof. Roberto Machado Correa | Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598 | Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577 | etu@etu.ufrj.br |
| CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN | | | |
| Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima | Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916 | Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441 | decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br |
| Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira | Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916 | Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441 | superintendente@ccmn.ufrj.br |
| Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga | Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909 | Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368 | diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br |
| Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello | Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916 | Tel.: (0xx21) 3938-9405 | direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br |
| Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur | Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916 | Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465 | museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br |



| UNIDADE/CARGO | ENDEREÇO | TELEFONE/FAX | E-MAIL/SITE |
|--|--|--|---|
| Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves | Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530 | Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940 | gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br |
| Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota | Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro | Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106 | diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br |
| Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves | Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090 | Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076 | ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br |
| Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira | Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916 | | |
| ORGÃOS SUPLEMENTARES | | | |
| Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias | Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916 | Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554 | direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br |
| CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA | | | |
| Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega | Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630 | Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740 | decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br |
| Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles | | | vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br |
| Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi | | | ridolphi@cla.ufrj.br |
| Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa | Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901 | Tel.: 3938-1890 | direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br |
| Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis | Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917 | Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770 | gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br |
| Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires | Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D | Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção) | diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com |
| Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira | Rua do Passeio, 98 Centro | Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649 | orsem@acd.ufrj.br |
| CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH | | | |
| Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa | Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha | Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009 | decania@cfch.ufrj.br |
| Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves | | | superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br |
| Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira | Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240 | Tels.: (0xx21) 2295-3246/ | direcaoufefrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br |



| UNIDADE/CARGO | ENDEREÇO | TELEFONE/FAX | E-MAIL/SITE |
|---|--|---|---|
| Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo | Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240 | Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449 | direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ |
| Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida | Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240 | Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399 | direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br |
| Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais | | Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual) | |
| Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira | Largo de São Francisco, 1 Sala 302, | Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto) | direcao@ifcs.ufrj.br |
| Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha | Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240 | Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185 | ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br |
| Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim | Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070 | Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293 | acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br |
| ÓRGÃOS SUPLEMENTARES | | | |
| Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva | Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro | Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317 | direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br |
| Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo | Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária | Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção). | eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br |
| Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges | Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro | Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187 | diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br |
| CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE | | | |
| Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins | Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240 | Tel.: (0xx21) 3938-5301 | decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br |
| Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro | | | superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br |
| Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha | Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro | Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033 | carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br |
| Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband | Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240 | Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção) | www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br |



| UNIDADE/CARGO | ENDEREÇO | TELEFONE/FAX | E-MAIL/SITE |
|---|---|---|--|
| ÓRGÃOS SUPLEMENTARES | | | |
| Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira | Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro | Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923 | orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com |
| Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha | Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902 | Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148 | diretoria@ie.ufrj.br |
| Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo | Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918 | Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817 | direcao@coppead.ufrj.br |
| Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro | Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902 | Tel: 55 (21) 3938-5310 | valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br |
| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS | | | |
| Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti | Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902 | Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696 | www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br |
| Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli | | | superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br |
| | | | superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br |
| Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior | Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902 | Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente) | www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br |
| Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz | Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110 | Tel.: (0xx21) 3938-0941 | direcao@eean.ufrj.br |
| Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues | Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580 | Tel.: (0xx21) 3938-6444 | |
| Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan | Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro | Tel.: (0xx21) 3938-2223 | gdir@fisioterapia.ufrj.br |
| Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider | Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária | Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793 | gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br |
| Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa | Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão | Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256 | www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br |
| Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira | Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902 | Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343 | direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br |
| Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello | Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617 | Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045 | gabinete@odonto.ufrj.br |
| Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto | Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590 | Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333 | |



| UNIDADE/CARGO | ENDEREÇO | TELEFONE/FAX | E-MAIL/SITE |
|---|---|---|--|
| Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter | Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599 | Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836 | gabinete@eefd.ufrj.br |
| ÓRGÃOS SUPLEMENTARES | | | |
| Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach | Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902 | Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193 | www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br |
| Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares | Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590 | Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789 | diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br |
| Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho | Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340 | Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201 | gabinete@ig.ufrj.br |
| Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus | Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140 | Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610 | direcao@indc.ufrj.br |
| Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado | Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140 | Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507 | gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br |
| Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura | Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912 | Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822 | direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br |
| Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso | Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h | Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção) | idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br |
| Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho | Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003 | Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994 | matesc@me.ufrj.br |
| Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire | Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária | Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193 | |
| Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá | Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913 | Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759 | |
| Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo | Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030 | Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439 | www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br |
| Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata | Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900 | Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944 | direcao@nutes.ufrj.br |
| Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva | Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902 | Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215 | diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com |
| Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa | Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598 | Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273 | iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br |
| Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra | Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902 | Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041 | avieyra@biof.ufrj.br |



| UNIDADE/CARGO | ENDEREÇO | TELEFONE/FAX | E-MAIL/SITE |
|---|---|--|---|
| Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros | Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331 | Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201 | direcao@nupem.ufrj.br |
| Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego | Campinho da Praia Vermelha | | marisa.palacios@gmail.com |
| Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri | Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599 | Tel.: (0xx21) 9738 02702 | coordenacao@needier.ufrj.br |
| CENTRO DE TECNOLOGIA - CT | | | |
| Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu | Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970 | Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma) | www.ct.ufrj.br |
| Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres | | Tel.: (0xx21) 3938-7100 | rosana@ct.ufrj.br |
| Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva | Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970 | Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h | superintendente@ct.ufrj.br |
| Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss | Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529 | Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718 | diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br |
| Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca | Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900 | Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567 | diretoria@eq.ufrj.br |
| ÓRGÃOS SUPLEMENTARES | | | |
| Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro | Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594 | Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463 | malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br |
| Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares | Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525 | Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317 | diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br |
| Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor | Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro | Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780 | contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br |
| CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ | | | |
| Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa | Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560 | Tel.: (0xx22) 2141-4006 | decania@macae.ufrj.br |
| Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez | | direcaoimq@macae.ufrj.br | |
| Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli | | direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br | |
| Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque | | direcao@ian.macaee.ufrj.br | |
| Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva | | direcaoief@macae.ufrj.br | |



| UNIDADE/CARGO | ENDEREÇO | TELEFONE/FAX | E-MAIL/SITE |
|---|---|---|--|
| Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho | | | icm@macae.ufrj.br |
| Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima | | | direcao@ipoli.macaee.ufrj.br |
| CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE | | | |
| Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues | Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005 | | diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br |
| Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer | | | vice-diretor@xerem.ufrj.br |
| Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga | | | diretor.academico@xerem.ufrj.br |
| Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha | | | diretor.academico@xerem.ufrj.br |
| Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo | | | robson@xerem.ufrj.br |
| Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza | | | diretor.administrativo@xerem.ufrj.br |
| Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira | | | daniele.nogueira@xerem.ufrj.br |
| Chefe de Gabinete: | | | gabinete@xerem.ufrj.br |
| FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro) | | | |
| Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho | Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020 | Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046 | www.forum.ufrj.br |
| Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta | | | coordenadora@forum.ufrj.br |
| Chefe de Gabinete: Miriam Starosky | | | miriamstarosky@forum.ufrj.br |
| Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara | Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020 | Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC) | |
| Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes | | | flaviofernandes@forum.ufrj.br |
| Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes | | | bruna@forum.ufrj.br |
| Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura | | | rosigaldino@forum.ufrj.br |
| Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello | Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902 | Tel.: (0xx21) 2295-1397 | paulamello@sibi.ufrj.br |
| Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes | Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902 | Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488 | www.editora.ufrj.br |
| Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro | | | fernanda@editora.ufrj.br |
| Diretor Editorial: Thiago Lins | | | thiagolins@editora.ufrj.br |
| Diretor Comercial: Julio Dias | | | julio@editora.ufrj.br |
| Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner | Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040 | Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320 | www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br |
| Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho | Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066 | Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444 | direcao@casadaciencia.ufrj.br |
| Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes | Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020 | Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195 | paulofontes@forum.ufrj.br |



| UNIDADE/CARGO | ENDEREÇO | TELEFONE/FAX | E-MAIL/SITE |
|---|--|-------------------------------------|--|
| Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro | Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020 | Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195 | cbae@forum.ufrj.br |
| Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky | Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902 | Tel.: (0xx21) 3938 5172 | www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br |
| Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho | Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902 | Tel.: (0xx21) 2295-2346 | simap@forum.ufrj.br |

Este Compilado Semanal 43-2024 corresponde aos arquivos no SEI,
referentes ao período de 21 a 25 de outubro de 2024, verificados às 10 horas de 28 de outubro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>